



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### Diário da Sessão

VIII Legislatura

Número: 110

IV Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 1 de Julho de 2008

**Presidente:** *Deputado Fernando Menezes*

**Secretários:** *Deputados António Loura e Luís Henrique Silva*

### Sumário

*Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 15 minutos.*

No Período de Informação Parlamentar usaram da palavra os Srs. Secretários da Mesa para apresentação da correspondência.

No Período de Tratamento de Assuntos Políticos foram apresentados diversos votos.

- **Voto de Saudação pelo 150º Aniversário do Nascimento de Florêncio Terra**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A apresentação do voto foi feita pelo Sr. Deputado Helder Silva, seguindo-se a votação, a qual registou a aprovação por unanimidade, por parte da Câmara.

- **Votos de Saudação pela passagem do 25º Aniversário da elevação da cidade de Angra do Heroísmo a Património Mundial da UNESCO**, o primeiro apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e o segundo pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Apresentados pelos Srs. Deputados José Lima e Carla Bretão, os votos foram submetidos à votação separadamente, registando-se novamente a sua aprovação por unanimidade.

- **Votos de Congratulação pelo 175º Aniversário da elevação da Horta à categoria de cidade**, o primeiro apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e o segundo pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A apresentação dos votos coube aos Srs. Deputados Costa Pereira e Helder Silva.

Os votos em apreço foram aprovados por unanimidade.

- **Voto de Congratulação pela subida à II Divisão do Campeonato Nacional de Futebol do Sport Clube Praiense**, apresentado pela Representação Parlamentar do CDS/PP.

Apresentado o voto pelo Sr. Deputado Artur Lima, seguiram-se as intervenções dos Srs. Deputados António Toste (*PS*) e Clélio Meneses (*PSD*).

Submetido à votação o voto foi aprovado por unanimidade.

Ao abrigo do artigo 74º do Regimento da Assembleia Legislativa da RAA proferiram declarações políticas os Srs. Deputados Francisco Coelho (*PS*) e Clélio Meneses (*PSD*).

Sobre a segunda, usaram da palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*) e o Sr. Deputado Artur Lima (*CDS/PP*).

Para Tratamento de Assuntos de Interesse Político Relevante usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Silveira (*PS*), Aires Reis (*PSD*), Mark Marques (*PSD*) e o Sr. Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*).

No Período da Agenda da Reunião foram debatidas e votadas diversas iniciativas legislativas:

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Quadro legal da pesca-turismo nas águas da subárea dos Açores na Zona Económica Exclusiva (ZEE) Portuguesa.**

Apresentada pelo Sr. Subsecretário Regional das Pescas (*Marcelo Pamplona*) seguiram-se as intervenções dos Srs. Deputados José Lima (*PS*), António Pedro Costa (*PSD*), Artur Lima (*CDS/PP*).

Submetida à votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

- **Petição – “Transportes aéreos nos Açores ao serviço da população”**, apresentada pelo Sr. José Augusto Lima Bettencourt Correia.

Apresentado o relatório pelo Sr. Deputado Henrique Ventura, relator da Comissão de Economia, seguiram-se as intervenções da Sra. Deputada Ana Isabel Moniz (*PS*) e dos Srs. Deputados Jorge Macedo (*PSD*) e Artur Lima (*CDS/PP*).

**- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Altera o DLR nº. 18/2003/A, 9 de Abril, que aprova o novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA.**

Usaram da palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*) e os Srs. Deputados José Rego (*PS*), Jorge Macedo (*PSD*) e Artur Lima (*CDS/PP*).

O diploma em apreço foi aprovado por unanimidade.

**- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Isenta os veículos que circulem exclusivamente nas ilhas da RAA da instalação e utilização do aparelho de controlo dos tempos de condução, das pausas e períodos de repouso dos condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros.**

Novamente apresentado pelo Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*), usaram posteriormente da palavra os Srs. Deputados Henrique Ventura (*PS*), Jorge Macedo (*PSD*), Artur Lima (*CDS/PP*), seguindo-se a votação que registou a aprovação unânime por parte de todas as bancadas.

**- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Estabelece as medidas preventivas para a zona do futuro heliporto de São Jorge.**

Após as intervenções do Sr. Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*) e do Sr. Deputado Rogério Veiros (*PS*), a proposta foi aprovada por unanimidade.

*(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 25 minutos)*

**Presidente:** Boa tarde, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo.

Vamos proceder à chamada.

*Eram 15 horas e 15 minutos.*

*Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados*

***Partido Socialista (PS)***

**Alberto da Silva Costa**

**António José Tavares de Loura**

**Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa**

**Fernanda** Correia Garcia **Trindade**  
**Fernando** Manuel Machado **Menezes**  
**Francisco** Manuel **Coelho** Lopes Cabral  
**Guilherme** de Fraga Vicente **Nunes**  
**Hélder** Guerreiro Marques **Silva**  
**Henrique** Correia **Ventura**  
**Hernâni** Hélio **Jorge**  
**José** de Sousa **Rego**  
**José Gabriel** Freitas **Eduardo**  
**José** Gaspar Rosa de **Lima**  
**José** Manuel Gregório de **Ávila**  
**Lizuarte** Manuel **Machado**  
**Manuel Avelar** Cunha Santos  
Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**  
**Manuel** Soares da **Silveira**  
Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**  
**Mariana** Rego Costa de **Matos**  
**Nélia** Maria Pacheco **Amaral**  
**Nuno** Alexandre da Costa Cabral **Amaral**  
**Osório** Meneses da **Silva**  
**Rogério** Paulo Lopes Soares **Veios**

**Partido Social Democrata (PSD)**

**Aires** António Fagundes dos **Reis**  
**António** Augusto Batista Soares **Marinho**  
**António** Lima Cardoso **Ventura**  
**António** Maria da Silva **Gonçalves**  
**António** Pedro Rebelo **Costa**  
**Carla** Patrícia Carvalho **Bretão** Martins  
**Clélio** Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

**Jaime** António da Silveira **Jorge**

Jorge Alberto da **Costa Pereira**

**Jorge** Manuel de Almada **Macedo**

**Luís Henrique da Silva**

**Mark** Silveira **Marques**

**Pedro** António de Bettencourt **Gomes**

**Sérgio** Emanuel Bettencourt **Ferreira**

**Partido Popular (CDS/PP)**

**Artur** Manuel Leal de **Lima**

**Presidente:** Estão presentes 42 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Tem a palavra os Srs. Secretários da Mesa para a leitura da correspondência.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que procede à segunda alteração do Decreto Regulamentar nº 3/2006, de 6 de Fevereiro, que regulamenta do Decreto-Lei nº 232/2005, de 29 de Dezembro, através do qual é criado o Complemento Solidário para Idosos no âmbito do subsistema de solidariedade.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Do Grupo Parlamentar do PSD, envio do Projecto de Decreto Legislativo Regional – Adaptação do sistema fiscal nacional.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Representação Parlamentar do CDS/PP, envio do Projecto de Decreto Legislativo Regional – Revogação do Decreto Legislativo Regional nº 23/89/A, de 20 de Novembro.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008 – Parque Natural da Ilha do Corvo.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008 – Parque Natural da Ilha de Santa Maria.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas sobre a Proposta de Lei n.º 212-X – Procede à quarta alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, estabelecido pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março, e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do recenseamento.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Lei n.º 209-X – Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008 – Estabelece as medidas preventivas para a zona do futuro heliporto de São Jorge.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008 – Parque Natural da Ilha Graciosa.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008 – Parque Natural de Ilha do Faial.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer no âmbito da audição dos órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas sobre o Projecto de Lei n.º 534-X (BE) – Estabelece medidas para reduzir o consumo de sacos de plástico e promover a reutilização e a reciclagem de embalagens.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre a Proposta de Lei 207/X – Define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre a Proposta de Lei 204/X – Procede à terceira alteração do Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Lei n.º 538/X – “Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo”.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de Maio relativa aos limites de dose para trabalhadores profissionalmente expostos, aprendizes e membros do público, bem como as considerações relativas à protecção sanitária dos trabalhadores expostos contra os perigos resultantes da utilização de radiações ionizantes.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas comuns relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “altera o DLR 18/2003/A, de 9 de Abril, que aprova o novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA”.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro, que estabelece os princípios gerais de segurança relativos aos ascensores e respectivos componentes, e que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006, relativa às máquinas que altera a Directiva n.º 95/16/CE, do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 1995, relativa à aproximação das legislações dos Estados Membros respeitantes aos ascensores”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “isenta os veículos que circulem exclusivamente nas ilhas da RAA da instalação e utilização do aparelho de controlo dos tempos de condução, das pausas e períodos de repouso dos condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros”.

**Secretário** (*Luís Henrique Silva*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro, relativo à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios destinados ao consumidor final, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/68/CE, de 27 de Novembro, que altera o anexo III-A da Directiva n.º 2000/13/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita a determinados ingredientes alimentares”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Quadro legal da pesca-turismo nas águas da subárea dos Açores na Zona Económica Exclusiva (ZEE) portuguesa”.

**Presidente:** Apresentada a correspondência, a mesma encontra-se ao vosso dispor.

Passamos à apresentação dos votos.

O primeiro voto entrado refere-se ao aniversário do nascimento de Florêncio Terra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Helder Silva.

**Deputado Helder Silva** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Saudação**

150º Aniversário do Nascimento de Florêncio Terra

Figura marcante do final do Sec XIX e da primeira parte do Sec XX, Florêncio Terra nasce a 18 de Maio de 1858 na Horta, cidade onde faleceu em 25 de Novembro de 1941.



A 22 de Novembro de 1874 é fundado o Grémio Literário Faialense, que se instala na Rua Walter Bensaúde, sendo seu sócio fundador conjuntamente com Cândido Maria de Sousa, Domingos Mendes de Faria, João José da Graça e Luiz Teles de Barcelos. Mais tarde o Grémio viria a editar uma revista de periodicidade quinzenal com a contribuição regular de Florêncio Terra.

Florêncio Terra foi ainda redactor ou co-redactor de diversos jornais que foram publicados na ilha do Faial, onde aliás escreveu regularmente na qualidade de jornalista: *A Patria*, 1876; *Biscuit*, 1878; *O Açoreano*, 1895; *O Faialense*, 1899. Extraordinariamente modesto, muitos dos seus artigos foram publicados sob pseudónimos: *Ignotus*, *Máscara Verde*, *X*, *XXX*, *Y*, *Nemo*, *Zigue*, *Zague* e *Ri...cardo*, particularmente nos jornais locais. Também colaborou com diversas revistas e jornais do Continente (*Ocidente*, *Branco e Negro*, *Revista Literária de O Século*, etc.).

Foi contista dotado. Dele escreve Marcelino Lima ‘Da multiplicidade de contistas que conheço, vários nos métodos e nas inclinações, não conheço nenhum a excedê-lo em transparência de expressão e emotividade construtiva. Possui a fluência que se encontra nas *Viagens*, de Garrett, as incidências de *côr do Eça*, subtilezas de análise à Daudet – e tudo embebido num lirismo bucólico bem português, muito seu ...’.

Destacam-se, da obra literária de Florêncio Terra três livros póstumos: *Contos e Narrativas* (1942 e, em 2ª edição, 1981), *Munhecas* (1979) e *Água de Verão* (segundo volume de *Contos e Narrativas*, 1987).

Experimentou também a literatura teatral, escrevendo a comédia *Helena de Savignac*, que foi representada pela companhia de Afonso Taveira, quando da sua passagem pela Horta e um drama, *Luísa*, fruto de uma colaboração com o seu velho amigo Manuel Zerbone. Passou pelo romance com *O Engeitado* e *A Vingança da Noviça*. Foi ainda autor de diversos trabalhos filosóficos e de dois estudos *A família Dabney* e *a Pesca à Baleia*.

Mas a sua profissão e principal actividade foi a de docente no Liceu da Horta. Quarenta e dois anos de serviço, regendo as cadeiras de matemática e ciências naturais, exercendo ainda o cargo de reitor (1907-1911 e 1928-1929). Mestre erudito, claro e acessível na exposição, sempre afável, cortês e bondoso, Florêncio Terra era adorado pelos seus alunos e estimado por todos. Também ocupou cargos públicos, designadamente o de Presidente da Câmara Municipal da Horta, em 1914.

A 18 de Maio de 1889 era instituído o Ginásio Clube. Florêncio Terra, entusiasta dos modernos princípios educativos, visita o ginásio dando conta da agradável surpresa que tivera no jornal 'O Açoreano' de 8 de Maio de 1891. À época, este episódio é bem revelador da sua abertura de espírito.

Pela passagem dos 150 anos do seu nascimento, A Câmara Municipal deliberou homenagear esta destacada figura faialense com o descerramento de uma lápide no Jardim do Hospital e atribuição de prémio literário com o seu nome.

Assim, considerando as relevantes funções desempenhadas por Florêncio Terra no Faial, com projecção nos Açores e no país. Considerando igualmente a projecção e relevância da sua actividade cultural e jornalística. Considerando ainda que, por tudo isso, este digno faialense se impõe como uma referência de trabalho, empenho, competência e talento, sendo por isso merecedor do nosso elevado reconhecimento.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, propõe a esta Assembleia Legislativa, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, um Voto de Saudação, pelas comemorações dos 150 anos do nascimento de Florêncio Terra, solicitando que seja do mesmo dado conhecimento à Câmara Municipal da Horta e aos seus descendentes, netas e bisnetos.

Horta, Sala das Sessões, 1 de Julho de 2008

**Os Deputados Regionais:** Francisco Coelho, Fernando Meneses, Helder Silva e António Loura.

**Presidente:** Apresentado o voto, está aberto o debate.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos para o voto de congratulação relativo à cidade de Angra.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Lima.

**Deputado José Lima (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Congratulação**

Angra, pequena grande cidade, palco de importantes acontecimentos, é o retrato vivo da História que ajudou a construir.

Quando em 1534 D. João III a eleva à categoria de cidade, a primeira nos Açores, Angra era já uma florescente povoação, devido ao seu porto, uma baía natural, que lhe dá o nome, e também pela sua privilegiada situação geo-estratégica, que a tornou ponto de escala obrigatório nas travessias transcontinentais. É também neste ano que o Papa Paulo III a fez sede do Bispado dos Açores.

Angra torna-se uma referência obrigatória nos interesses económicos, políticos e estratégico-militares, não só de Portugal, mas também de todas as grandes potências do grande período imperial das navegações, como a Holanda, a Inglaterra e a França, facto testemunhado pelos exemplos de arquitectura militar, prova da necessidade de defesa de tão importante ponto estratégico.

A baía de Angra guarda a maior fortaleza construída no Atlântico: o Castelo de São João Baptista, a que se opõe, do outro lado, o Castelo de São Sebastião, permitindo uma excelente defesa da referida baía.

Angra torna-se base marítima e ponto de escala de naus e caravelas a caminho dos Novos Mundos, com especial destaque para a “Rota do Cabo” e para a “Carreira das Índias”. Pelo seu porto passaram fortunas em ouro, prata e especiarias, e também grandes vultos da História, como Vasco da Gama e seu irmão Paulo, que aqui ficou sepultado, Angra teve um papel importante na História Universal dos Descobrimentos e marcou igualmente a História de Portugal, tornando-se o baluarte da resistência contra o domínio de Filipe II de Espanha, sendo sede do Governo de Portugal, entre 1580 e 1583. Em 1642, com a rendição dos Espanhóis, D. João IV confere-lhe o título de “mui nobre e sempre leal”. Em 1766, por Decreto do Marquês de Pombal, Angra torna-se sede da Capitania Geral dos Açores e o centro político e militar do Arquipélago.

Mais tarde, no século XIX, desempenha um papel importante na implementação do regime liberal em Portugal, tendo sido sede da Junta Provisória e capital constitucional do Reino, por esta participação e pelos feitos em prol dos ideais da liberdade é-lhe granjeado e acrescentado o título “do Heroísmo”

Angra do Heroísmo é uma cidade tradicionalmente rica em expressões culturais, desde as eruditas às de cariz popular, apreciadas pelos terceirenses durante todo o ano.

As actividades culturais têm, aliás, em Angra um forte suporte, pelo rico património arquitectónico e histórico que a cidade possui.

Para quem aprecia o património arquitectónico, Angra oferece múltiplas riquezas, quer ao nível de arquitectura militar, quer ao nível da religiosa e civil: fortalezas, palácios, igrejas, ermidas, bibliotecas, museus, jardins, monumentos, quintas, solares, miradouros, etc.

Esta cidade de traçado renascentista, autêntico monumento de cunho senhorial, vê reconhecido o seu valor pela UNESCO, em 1983, elevando-a a Cidade Património Mundial, a primeira cidade do país a ser classificada, perfazendo este ano as suas bodas de prata, 25 anos como parte integrante do Património Mundial da Humanidade.

Angra do Heroísmo resistiu ao passar dos anos, aos conflitos, aos ataques da natureza, mormente ao grande sismo de 1980, mantendo sempre a traça da sua planta do século XV e a arquitectura dos seus monumentos e edifícios.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 71º e 73º do Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em Plenário no dia 1 de Julho de 2008, emita o seguinte voto de congratulação:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, congratula-se pela passagem do vigésimo quinto aniversário da elevação da cidade de Angra do Heroísmo a Património Mundial da UNESCO.

Esta congratulação é extensiva a todos os Angrenses, aos terceirenses em geral e a todos quantos se empenharam para que tal pudesse acontecer.

Do presente voto será dado conhecimento à Assembleia Municipal à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e à Direcção Regional da Cultura.

Horta, sala das Sessões, 1 de Julho de 2008

**O Grupo Parlamentar do Partido Socialista:** Francisco Coelho, Cláudia Cardoso, José Gaspar Lima e Lizuarte Machado.

**Presidente:** Temos um voto de igual teor, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra a Sra. Deputada Carla Bretão.

**Deputada Carla Bretão (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Congratulação**

A Cidade de Angra do Heroísmo comemora, em Dezembro próximo, os vinte e cinco anos de elevação a património da humanidade.

*“A classificação é um valor inestimável para quem enxergar um pouco além do seu horizonte visual. Constitui em responsabilidade o país que a propôs (...). E, de acordo com uma partilha hoje expressamente prevista em letra de lei, é ao Estado e à Região que cabe em primeira linha garantir a preservação, a regeneração e a valorização do bem classificado.”*

Com a sapiência das palavras, na assumpção da importância de tal classificação, o Dr. Álvaro Monjardino, apelidado como o “pai” desta notável classificação, expressava a importância e a responsabilidade que o município, os cidadãos e a própria Região tem perante esta Cidade. Como tão bem descreve: *“uma mais-valia obtida por poucos, invejada por muitos e cujas vantagens excedem amplamente as contingências a ela inerentes.”* Saibam, assim, como refere, *“tirar partido inteligente”*.

Três anos após o devastador sismo de 1980, a Cidade de Angra do Heroísmo vê a inscrição da sua zona central na Lista do Património Mundial.

Tal facto apenas comprova o trabalho e empenho que foi impresso no processo de reconstrução de tão bela cidade *“marco vivo da grande aventura dos homens”*.

São, assim, passados vinte e cinco anos da classificação desta Cidade e, por conseguinte, de mais um feito na dignificação dos Açores.

Passados vinte e cinco anos da primeira classificação de uma cidade portuguesa como património da humanidade, já é possível fazer um balanço das consequências de tal galardão, mas é, sobretudo, tempo de uma consciencialização colectiva da necessidade de uma vivência mais intensa da cidade consentânea com a responsabilidade da distinção e pergaminhos da História que fundamenta o momento que hoje evocamos.

Feito de açorianos, orgulho de Portugal e lugar da humanidade, Angra será tanto mais verdade quanto sentida pelos que nela vivem e reconhecida pelas entidades públicas.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a aprovação pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de um voto de congratulação pelos vinte e cinco anos de elevação da Cidade de Angra do Heroísmo a Património da

Humanidade bem como o brilhante e meritório trabalho de todos aqueles que contribuíram para a persecução deste objectivo.

Horta, Sala das Sessões, 1 de Julho de 2008.

**Os Deputados**, Clélio Meneses, Carla Bretão e António Ventura.

**Presidente:** Apresentados os votos, está aberto o debate.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Os Srs. Deputados que concordam com voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Temos de seguida um voto de congratulação relativo à cidade da Horta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

**Deputado Costa Pereira (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Congratulação**

No próximo dia 4 de Julho a cidade da Horta completa 175 anos. Com efeito, foi a 4 de Julho de 1833 que “o subprefeito interino da comarca, na qualidade de provedor do concelho daquela Vila (Horta)”, Dr. António José d’Ávila – futuro Duque d’Ávila e Bolama –, numa deslocação que fez à cidade do Porto, conseguiu obter do regente do reino e duque de Bragança D. Pedro, o decreto que elevou a Horta à categoria de cidade.

A história próxima do processo de elevação da Horta de Vila a Cidade começa em 1832. Era Presidente da Câmara António José d’Ávila, “um rapazola de vinte e quatro anos, numa época em que somente os notáveis da terra, por sua idade, nobreza e haveres, é que ascendiam às cadeiras municipais” (Marcelino Lima).

A sua acção como Presidente da Câmara e, sobretudo, a forma como soube utilizar esse cargo para ganhar a consideração de D. Pedro nas curtas estadas deste no Faial, no decurso

de 1832, foram decisivas para a obtenção do alvará de 4 de Julho de 1833, que elevou a Horta à categoria de cidade.

Com efeito, pouco mais de dois meses depois de ser colocado à frente do governo do Faial, a 24 de Dezembro de 1831 António José d'Ávila enviou à Rainha D. Maria um extenso relatório sobre a situação e carências mais urgentes dos Faialenses. Nele referenciava “a falta de instrução pública”, “a escandalosa cobrança do dízimo das batatas”, o “estado deplorável, indigno” dos “tristes expostos”, e propunha o estabelecimento de aulas para aprendizagem das primeiras letras em todas as freguesias da ilha, a abolição do dízimo sobre a cultura da batata e a libertação de fundos para acudir às despesas com os expostos.

Ao longo do primeiro semestre de 1832, António José d'Ávila, antevendo a necessidade de recrutar homens para integrar o contingente liberal para lutar no Continente, desenvolveu esforços persistentes para motivar o aparecimento de voluntários para a causa, armando-os e treinando-os: o resultado foi invejável – dos 7.500 “bravos do Mindelo”, cerca de 1.000 eram faialenses. (cfr. Marcelino Lima)

Correspondendo à vontade de D. Pedro, nos primeiros meses de 1832, António José d'Ávila empenhou-se na preparação do arsenal da marinha na baía da Horta, destinado à construção e reparação de algumas embarcações que depois integraram a esquadra liberal, mobilizando subscrições e mão-de-obra para a rápida execução do que era necessário.

Entretanto, D. Pedro, no âmbito dos trabalhos de acompanhamento da futura expedição militar, anunciou a sua vontade de se deslocar à Horta, competindo à Câmara a preparação da recepção.

A esquadra de D. Pedro fundeou no Faial a 6 de Abril de 1832 e a 7, um sábado, sob as girândolas que subiam no ar e o som dos sinos das igrejas a repicar, o Imperador e a sua comitiva desembarcaram em terra. Esperavam-no as autoridades civis e religiosas e, à frente delas, o jovem Presidente da Câmara que logo proferiu um discurso de boas-vindas, “enérgico e patriótico que todos admirámos”, como confessou nas suas memórias o acompanhante de D. Pedro, Marquês da Fronteira e Alorna.

Estava criada a empatia com a comitiva. Seguiu-se o cortejo, através das ruas “apinhadas de povo que havia descido à vila, de várias freguesias da ilha” até à casa do morgado José Francisco da Terra Brum (local onde actualmente está o edifício da Sociedade Amor da Pátria), que hospedou D. Pedro.

À noite, a comitiva foi presenteada com um lauto banquete e baile memorável na casa de Terra Brum, onde D. Pedro “simpatizando sobremaneira com o moço sagaz e instruído” (Marcelino Lima), foi sabendo da boca de Ávila a situação da ilha, dos seus anseios e necessidades mais prementes.

A 8 de Abril, “ Domingo da Paixão, o Imperador recebeu as autoridades civis, militares e eclesiásticas, bem como a nobreza e as corporações religiosas. Ao almoço voltou a encontrar-se com Ávila e com toda a vereação. De tarde, das janelas do seu Paço improvisado, assistiu à procissão religiosa do ‘Triunfo’, uma tradição pascal na Horta. À noite houve baile de gala (...) em casa dos Dabney.” (José Miguel Sardica)

Nos dias seguintes, D. Pedro e comitiva visitaram o arsenal, acompanharam os trabalhos de preparação em curso, passaram revista ao Batalhão de Voluntários e assistiram a manobras militares no castelo de Santa Cruz. Trataram igualmente de recolher informações várias que foram, depois, objecto de relatórios escritos feitos por António José d’Ávila sobre, nomeadamente, o arsenal, a situação fiscal e comércio da laranja e sobre a criação e manutenção das guardas nacionais.

A 11 de Abril, a comitiva deixou o Faial. D. Pedro regressou ainda mais uma vez a esta ilha, a 22 e 23 de Maio, para proceder a uma última vistoria às embarcações em beneficiação no arsenal.

Entre D. Pedro e Ávila cimentara-se já uma relação forte e de recíproca empatia. D. Pedro “adivinhou nele um homem aproveitável para o serviço do país” (Augusto Ribeiro) e Ávila, pela competência e fundamentação com que defendia as suas ideias e projectos e pela capacidade que demonstrou em mobilizar a população da sua ilha no apoio à causa liberal, soube criar em D. Pedro um indelével sentimento de gratidão, resultado de um misto de difícil destrinça, entre a intervenção pessoal de Ávila e a dos faialenses como comunidade no expressivo apoio dado à preparação da expedição liberal de 1832.

Por isso, quando, em 4 de Julho de 1833, D. Pedro e Cândido José Xavier rubricaram o alvará do Ministério dos Negócios do Reino que concedia, a pedido expresso de António José d’Ávila, a elevação da vila da Horta à categoria de cidade, faziam-no sobretudo para premiar e distinguir aqueles que, no ano anterior, o tinham apoiado e eram agora merecedores de uma mercê de gratidão.



Mas faziam-no também no contexto dos equilíbrios que foi sendo necessário construir para enfrentar a rivalidade e as desinteligências entre as ilhas. Seis dias depois do decreto que dividia os Açores em duas províncias (a Oriental – S. Miguel e Santa Maria –, e a Ocidental – abrangendo as restantes sete ilhas, com capital em Angra) e que deixava, por essa via, o Faial novamente sob o domínio de Angra do Heroísmo), a concessão do alvará de 4 de Julho de 1833 foi também uma contrapartida para atenuar esta “menorização” do Faial no novo arranjo administrativo.

Em qualquer dos casos, como se conclui, D. Pedro, elevando a Horta à categoria de cidade, não confirmava uma promoção administrativa baseada em fundamentos económicos, demográficos ou jurídicos: antes, premiava uma comunidade que o tinha acolhido com particular simpatia, concedia uma mercê pessoal ao correligionário António José d’Ávila e abafava qualquer descontentamento que as recentes alterações administrativas pudessem causar.

A nova cidade da Horta era, sem dúvida, em muitos aspectos ainda uma vila. Mas nada disso interessava para a alma dos faialenses e, sobretudo, para a auto-satisfação de António José d’Ávila que, aos 25 anos de idade, obtivera para a sua terra natal o desejado título de cidade, feito a que os seus conterrâneos souberam sempre ser gratos. (cfr. José Miguel Sardica).

Cento e setenta e cinco anos depois, desenha-se para a cidade da Horta e para a ilha do Faial, uma encruzilhada de opções que exigem uma liderança esclarecida, suportada numa visão estratégica do nosso futuro, capaz de agregar vontades, ultrapassar divergências menores, construir consensos, partilhar decisões e saber olhar mais longe e mais distante sem o prisma deformador dos interesses imediatos e conjunturais.

Cento e setenta e cinco anos volvidos podem sempre questionar-se opções e resultados, mas permanece a inabalável confiança na capacidade das gentes da Horta em encontrar as melhores respostas para os novos tempos.

Na confiança e no optimismo desta certeza alicerçada no seu passado secular, os Deputados signatários, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõem à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a aprovação de um voto de congratulação pelo centésimo septuagésimo quinto aniversário da elevação da Horta à categoria de cidade.

Mais se propõe dar deste voto conhecimento à Câmara Municipal da Horta e à Assembleia Municipal da Horta.

Horta, Sala das Sessões, 01 de Julho de 2008

**Os Deputados Regionais**, Clélio Meneses, Jorge Costa Pereira, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes.

**Presidente:** Temos um voto de igual teor, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Helder Silva.

**Deputado Helder Silva (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Saudação**

#### **175º Aniversário da Cidade da Horta**

No dia 31 de Agosto de 1833, segundo descrição de Marcelino de Lima, desceram todos à praça em frente das casas da Câmara Municipal onde estava sob formatura uma companhia de voluntários e ali o sub-perfeito Ávila, futuro Duque d'Ávila e Bolama, levantou vivas às Majestades, à Carta Constitucional, ao povo faialense e à cidade da Horta, os quais foram entusiasticamente correspondidos. Seguiram-se três descargas de fuzilaria: o castelo de Santa Cruz salvou. Segundo Silveira Macedo, no dia seguinte, domingo, celebrou-se na Matriz missa solene e *Te-Deum*, seguido novamente de descargas, vivas e uma salva no castelo a que se seguiu um lauto jantar. Reuniram-se então todas as autoridades e funcionários públicos nos paços do concelho de onde saíram até ao adro da igreja da Conceição e ali foi lido o alvará de 4 de Julho de 1833 pelo qual o Duque de Bragança, Regente em nome da Rainha, decide elevar a vila da Horta a cidade. A leitura terminou com entusiásticos vivas, girândulas de foguetes e repiques na igreja da Conceição, tendo o cortejo seguido para os portões de Porto Pim e depois para o largo do Colégio, repetindo-se de cada vez a leitura do real decreto, os vivas, as salvas e os repiques. A noite foi passada alegremente no teatro e durante três noites houve iluminações na cidade.

Foi o culminar de uma série de esforços que nesse sentido vinham sendo desenvolvidos desde 1670, ano em que, a 16 de Junho, se juntaram os juízes e oficiais da Câmara da Horta

com o capitão-mor Jorge Gularte Pimentel e o sargento-mor Jorge da Terra da Silveira deliberando apresentar a Sua Majestade a pretensão de ver elevada a cidade a então vila da Horta.

Seria no entanto já nos anos 20 do século XIX que a intenção passou a ser apresentada com mais insistência, primeiro pela mão do deputado e distinto filho desta ilha Manuel José de Arriaga Brum da Silveira, a 10 de Dezembro de 1821 e mais tarde, a 18 de Junho de 1822, por iniciativa do deputado Roque Furtado de Melo.

Nesse tempo entrava no Faial o regime liberal, e António José de Ávila foi eleito presidente da Câmara Municipal da Horta em 1831, e nesta qualidade dirigiu um manifesto ao governo da Rainha D. Maria II indicando as necessidades que reclamavam urgentes reformas, que eram, pode dizer-se, o programa antecipado de muitas das medidas que foram depois decretadas pela Regência. Organizando-se em 1832 um batalhão de voluntários, foi também nomeado capitão da 3.<sup>a</sup> companhia, que depois formou o núcleo de segundo batalhão de voluntários do norte do Faial. Em 7 de Abril do referido ano de 1832, D. Pedro IV visita o Faial e, tendo apreciado o jovem Presidente da Câmara, mandou, em nome da Rainha, a 5 de Junho seguinte, elevar os Açores à categoria de província de Portugal, nomeando-o Provedor do Concelho da Horta. Em 1833 António José de Ávila apresentou-se a D. Pedro tendo insistido para que a Horta fosse elevada a cidade.

Mas, se é verdade que a elevação da Horta a cidade se ficou a dever à capacidade política e de influência de António José de Ávila, não é menos verdade que ela espelha a afirmação e reconhecimento da pujança da Horta durante a primeira metade do século XIX.

O Faial assumira durante largas décadas uma posição relevante ao nível socio-económico no contexto dos Açores, nem sempre acompanhada da capacidade de influência política, é certo.

Houve um período, até meados do século XIX, que poderemos designar como o período de gestação política, durante o qual a afirmação do Faial decorreu essencialmente do significado económico do seu porto, ainda sem doca, mas óptimo abrigo para as várias frotas que atravessavam o Atlântico e bem assim para o comércio dos produtos locais, cereais, primeiro, depois a laranja, o vinho e a aguardente, entre outros.

Podemos pois afirmar que foi a projecção económica que permitiu ao Faial manter-se na dianteira do desenvolvimento estratégico dos Açores. E foi essa afirmação que justificou,

em 1833 a sua elevação a cidade e mais tarde, em 1876, muito pelo empenho do então deputado Filipe Augusto de Carvalho, o início da obra mais determinante para o seu desenvolvimento. Refiro-me naturalmente à doca do Faial. Esta obra resultou sobretudo de um processo de afirmação económica, decorrente das especiais características da baía da Horta e da importância que o seu porto já apresentava, antes mesmo da construção do molhe-cais. Com efeito, o movimento comercial deste porto acentuou-se desde o primeiro quartel do século dezanove com a afirmação da independência norte-americana, activando-se as comunicações entre o velho e o novo mundo. Concomitantemente, aumentaram as necessidades de arribação, crescendo igualmente a capacidade de abastecimento de víveres, material náutico e combustíveis. O cônsul John Dabney e família, chegados à Horta no ano de 1809, estiveram na dianteira deste processo. Em termos comerciais, os vinhos e fruta eram os produtos mais relevantes ao nível da exportação. Estes produtos viriam no entanto a declinar, em meados do século dezanove, para dar lugar ao movimento dos navios baleeiros, que aqui deixavam o seu óleo. A partir de 1856 e de forma mais regular em 1871, com a instalação da casa Bensaúde na Horta, iniciam-se ainda as ligações marítimas da Horta com o continente.

São pois estes alguns dos mais importantes protagonistas da construção da cidade da Horta que nos cabe aqui hoje invocar. A saga da nossa cidade e do seu porto prolongou-se pelos cabos submarinos, pelo Observatório Meteorológico Príncipe Alberto do Mónaco, pela Estação Rádio-Naval da Horta, Estação Meteorológica da Marinha. Mais tarde, já em pleno século vinte, merece especial destaque o papel crucial que esta cidade desempenhou no desenvolvimento das primeiras ligações aéreas transatlânticas. Refiro-me concretamente ao trânsito de hidroaviões. Mais tarde, a partir das décadas 50/60, seriam os veleiros a movimentar e dinamizar o seu porto, movimento que aliás não pararia de crescer até aos nossos dias. E sempre a investigação! Príncipe Alberto do Mónaco, rei D. Carlos, capitão Afonso Chaves, são alguns dos nomes que marcam as primeiras investigações sérias que por aqui se realizam e que acabariam também por marcar uma vocação da Horta neste domínio, hoje concretizada pelo DOP e pelos seus investigadores.

Enfim, turismo, iatismo, muito especialmente, comércio, pescas, agricultura, investigação, educação, cultura, têm sido e serão, reforçadamente, no futuro, palavras-chave do nosso desenvolvimento, resultado dos investimentos estratégicos que têm sido efectuados na nossa

ilha: os hotéis, a nova escola secundária, o polidesportivo, o teatro, a biblioteca pública, a fábrica de lacticínios, a nova rede viária, as intervenções já efectuadas no porto e o reordenamento a que será agora sujeito, as novas instalações do DOP, o centro de interpretação do vulcão, o aquário, são, entre muitos outros investimentos concretizados nos últimos anos, a marca da estratégia traçada.

Assim, considerando a importância de que se revestiu a elevação da Horta a cidade e o impacto que teve na afirmação deste pólo de desenvolvimento dos Açores, sendo por isso merecedor do nosso elevado reconhecimento.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, propõe a esta Assembleia Legislativa, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, um Voto de Saudação, pelas comemorações dos 175 anos da elevação da Horta de vila a cidade.

Horta, Sala das Sessões, 1 de Julho de 2008

**Os Deputados Regionais:** Francisco Coelho, Helder Silva e Lizuarte Machado.

**Presidente:** Apresentados os votos, está aberto o debate.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Os Srs. Deputados que concordam com voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Temos de seguida um voto de congratulação apresentado pela Representação Parlamentar do CDS/PP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

### **Voto de Congratulação**

As origens do futebol na ilha Terceira remontam ao início do século XX, quando se disputaram os primeiros jogos, nos terrenos do Relvão, com a baía de Angra do Heroísmo e as muralhas do Castelo São João Baptista como cenário de fundo, sendo utilizada uma bola

que veio da Inglaterra. O entusiasmo pelo futebol na Terceira foi crescendo nos anos seguintes, tendo surgido então as primeiras equipas organizadas.

O Sport Clube Praiense traz consigo uma história que remonta a 14 de Novembro de 1947. Ao longo da história alcançou momentos de glória, mas também passou por dificuldades, que foram superadas graças ao esforço e abnegação dos seus sócios e dirigentes.

Actualmente o Clube presta um serviço à comunidade ao envolver cerca de 200 crianças e jovens nos escalões de formação, proporcionando condições para ocupação dos tempos livres (dos jovens) com óbvios benefícios para saúde e prevenindo situações de delinquência e marginalidade.

Simultaneamente o Clube tem uma equipa de futebol sénior, constituída maioritariamente por jovens atletas da Ilha Terceira, que conseguiram um feito que fará perdurar na memória colectiva a Época de 2007/2008. No último jogo do Campeonato, o Sport Clube Praiense sagrou-se campeão nacional da III Divisão – Série Açores, tendo com esta vitória alcançado a subida à II Divisão do Campeonato Nacional de Futebol.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 71.º e 73.º do Regimento, o CDS-PP propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em plenário no dia 1 de Julho de 2008, que aprove o seguinte voto de congratulação:

*“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores congratula-se e felicita a Direcção do Sport Clube Praiense e demais órgãos sociais, responsáveis pela secção de futebol, seus técnicos, atletas, colaboradores e sócios, pela vitória alcançada no campeonato nacional da III Divisão – Série Açores e subida à II Divisão do Campeonato Nacional de Futebol, coroando assim de êxito o seu esforço no campo desportivo durante a época 2007/2008.”*

Horta, 01 de Julho de 2008

**O Líder Parlamentar**, Artur Lima

**Presidente:** Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Toste.

\* **Deputado António Toste (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sport Clube Praiense foi e é um clube histórico da Ilha Terceira e da Região.

Conquistou diversos campeonatos da Ilha Terceira e foi, por diversas vezes, campeão açoriano.

Ainda antes de militar na 3ª Divisão da Série Açores, militou nas séries nacionais da 3ª Divisão, tendo sido campeão da Série Açores na época finda, 2007/2008.

Sendo assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista associa-se a este voto, felicitando toda a direcção e todos aqueles que contribuíram para mais este feito histórico do Praiense.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

\* **Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD associa-se com gosto a este voto e eu pessoalmente, por razões desportivas, também me associo ao mesmo, pela minha ligação com o Sport Clube Praiense.

O Sport Clube Praiense tem 50 anos de actividade. Marcou a sua história por momentos de grande sucesso.

No início da década de 70 o clube foi tricampeão açoriano.

Na segunda metade da década de 80, o clube voltou a ser campeão açoriano ascendendo nessa altura à Série E da 3ª Divisão dos campeonatos nacionais.

No início da década de 90 subiu à 2ª Divisão.

Nesta época, pela segunda vez na sua história, o Sport Clube Praiense sobe à 2ª Divisão Nacional.

Nestes momentos intercalados de sucesso foram também marcadas algumas dificuldades que foram superadas pelo empenho, pelo esforço dos seus atletas, dirigentes e associados.

Este sucesso nas camadas seniores do seu futebol também tem sido acompanhado pelo sucesso nas camadas jovens, nos escalões de formação, o que revela bem o verdadeiro sentido desportivo que os dirigentes do Sport Clube Praiense ao longo destas cinco décadas imprimiram à sua actividade.

Por todas estas razões, o Grupo Parlamentar do PSD irá votar favoravelmente na medida em que se associa ao voto apresentado.

**Presidente:** Passamos para a votação.

Os Srs. Deputados que concordam com voto apresentado, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

**Deputado Francisco Coleho (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista Açores é, actualmente, um amplo e livre fórum de excelência do debate político, de espaço cívico de abertura e confluência, onde os açorianos de boa vontade observam e se revêem, participam e se sentem em casa: na Casa da Democracia, da Autonomia, da inquietação e da ambição construtivas, do debate livre e criativo, positivo e construtivo. O PS-Açores é hoje, e cada vez mais, a porta franca dos açorianos-cidadãos, um fermento comum de liberdade e de pertença cívica, democrática e aberta a todos aqueles que queiram e possam contribuir para uns Açores melhores, mais livres, mais democráticos, mais justos, mais equitativos e mais nossos!

O PS-Açores é a Casa de Socialistas e de não Socialistas. De gente com rigorosa memória e, por isso mesmo, com total tolerância e abertura, aos cidadãos e cidadãs de recta intenção.

Orgulhamo-nos – é certo e sabido! – dos nossos e temos uma implacável memória. Lembramo-nos e rememoramos todos aqueles que, inconformados com um tempo mesquinho, injusto, castrador e discriminatório, ousaram sonhar com um irreverente e libertador raiozinho de socialismo e justiça social. Ousaram afirmá-lo, deram a alma e o corpo por estes ideais e pagaram o injusto e alto preço duma perseguição tenaz e claustrofóbica, hipócrita, covarde e aparentemente mansa, de um amaralismo beato, castrador e saloio, dum caciquismo totalitário e paternalista, estado-novista e controleiro, enxameado de caciques semi-analfabetos mas diligentes, na gerência soviética das delegações do BCA, nas células em que transformaram muitas Casas do Povo, no tempo em que se pagavam as pensões em “cash” e chantageavam facilidades em assomos de pequenos e médios protagonismos, mas apenas para os da seita.

Este PPD – caciqueiro, aparelhístico, soviético, pequenino e mesquinho, persecutório e revanchista – ainda não morreu totalmente e estrebucha num anacronismo triste. A abandonada cauda da lagartixa laranja ainda faz que remexe, apesar de decepada. Alimenta-se da memória dos velhos tempos dos caciques-companheiros, saudosos e inconsoláveis da mordomia e do bodo da velha autonomia.

**Deputado Nuno Amaral (PS):** Muito bem!



**O Orador:** Sobram ainda, como prova de nenhum futuro, velhos e conhecidos fantasmas, palradores gratuitos, inconsequentes e obsessivos, legítimos representantes do mais velho e vicioso PPD, cavalos cansados da política açoriana!...

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Falemos do que interessa. Debrucemo-nos sobre o futuro dos Açores.

A verdade é que enquanto outros – sempre os mesmos – estão aqui para, malévolamente e impotentemente, denegrir, arengar, opor-se gratuitamente e destruir; o PS/Açores aproxima-se de mais uma prova eleitoral, com uma nova ambição para os Açores – e com a confiança suficiente para voltar a pedir aos açorianos uma merecida e grande vitória nas eleições regionais do próximo Outubro!

Há problemas – é certo – nos Açores. Há sobretudo novos problemas, resultantes dos processos de crescimento e desenvolvimento, que lográmos implementar.

Mas a mudança que vivemos, que sentimos e que lográmos, todos os dias, é extraordinária!

Senão vejamos, repetindo, sempre e sempre:

- No tempo do PPD, em termos de PIB, éramos os últimos entre as Regiões do país;
- No tempo do PPD, ao nível do rendimento das famílias, éramos os últimos;
- No tempo do PPD, na penetração das tecnologias da informação, éramos os últimos;
- No tempo do PPD, a Região acumulava alegremente dívida pública e não se pagava atempadamente aos fornecedores;
- No tempo do PPD, o desemprego era quase o dobro do actual;
- No tempo do PPD, mesmo a preços actuais, e sem abanicos de histeria partidário-militante, os transportes aéreos eram mais caros – há onze anos! – do que são agora, hoje, actualmente, na actual conjuntura!
- No tempo do PPD éramos tão pobres que não pagávamos aos Serviços de Estatística o suficiente para termos os números rigorosos e objectivos da nossa pobreza!

*(Risos dos Deputados da bancada do PSD)*

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

- Nos tempos do PPD, éramos tão infantis a governar, tão limitados na gestão pública, que não sabíamos quantas eram e onde estavam as crianças e pessoas com deficiência!

E agora?

Pois agora temos:

- Mais fontes, e sobretudo renováveis, de energia nos Açores;
- Mais confiança! Mais liberdade; mais oportunidades; mais participação; mais empenhamento; mais participação social e cívica; mais protecção social; mais apoio às famílias; mais protecção social aos idosos; mais habitação; mais emprego; mais dinamismo económico; mais coesão, territorial e social; mais qualificação; mais inovação; mais conhecimento; mais Autonomia e mais Açores.

Por isso vale a pena apostar no PS-Açores!

Por isso mesmo, com renovado empenho e novas energias, vamos continuar:

- Assegurar a estabilidade e boa gestão dos fundos públicos;
- Criar mais riqueza e mais emprego nos Açores;
- Afirmar o sector primário, cada vez mais competitivo e qualificado;
- Aprofundar e diversificar a capacidade económica regional, consolidando o turismo e um terceiro pilar da economia, vocacionado para a captação do investimento externo, com incorporação de tecnologia de ponta;
- consolidar e promover a nossa identidade açoriana, com mais coesão social e mais igualdade de oportunidades;
- continuar a apostar no betão reprodutivo, gerador de mais-valias para as pessoas e para as empresas, alavancando assim o nosso desenvolvimento de forma auto-sustentada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Na parte que directamente nos toca, e a respeito da concreta actividade parlamentar, esta Legislatura foi deveras produtiva. Em quantidade e qualidade. Para além de diplomas estruturantes mas revolucionários, ao nível político-organizacional, como foi a alteração à Lei Eleitoral, e como será, se Belém permitir, a reforma profunda do Estatuto Político-Administrativo, ainda no último mês aprovámos nova legislação de arrendamento rural para os Açores. Temos reunido muito mais vezes, em Plenário e em Comissão.

Temos apresentado e temos aprovado mais iniciativas, sobretudo legislativas. Efectivamente, e usando o critério da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, segundo o qual a maioria inclui o Governo e o Partido que o suporta, só iniciativas legislativas da maioria nesta Legislatura foram até agora, 166... Daí que nos pareça

francamente exagerado o gáudio contabilístico daqueles que se auto-declaram campeões do trabalho parlamentar... e que contam com 17 (dezassete) iniciativas legislativas.

**Deputado José San-Bento (PS):** Muito bem!

**O Orador:** Neste concerne, melhor fora que todos, e sobretudo alguns, fizessem um esforço de dignificação de todo o trabalho parlamentar, trabalhando e tomando posição nas Comissões, apresentando as respectivas propostas de alteração aos diplomas... mesmo que tais alterações subam ao Plenário como sendo institucionalmente das Comissões!

Foram assim centenas as propostas de alteração subscritas pelo GPPS ao nível das Comissões, consubstanciando um trabalho de acompanhamento e fiscalização das propostas do Governo, numa perspectiva crítica mas cúmplice, e sempre construtiva.

Tal significa que a maioria, seja no Executivo, seja no Parlamento, assumiu sempre e gostosamente as suas responsabilidades, honrou o seu mandato e está, com firme tranquilidade, pronta a prestar contas em todos os campos da actividade política.

O Povo sabe que não são os que mais se agitam aqueles que mais trabalham. Mas são sempre estes os responsáveis pela tremedeira que atinge toda a fotografia!

Que cada um assumia pois as suas responsabilidades, adentro do papel e da função que o povo soberano lhes confiou. Também aqui, entre a serenidade que constrói e o frenesim que revolve e palra... a escolha não parece difícil.

Mas a todos – sejamos justos – mesmo aos que se esforçam em sentido contrário, a Democracia, na sua intrínseca bondade, dá o devido aproveitamento: mais que não seja, demonstram a vitalidade e tolerância da nossa Sociedade e tornam ao Povo as opções políticas decisivas muito mais fáceis!

Disse.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Está aberto o debate.

Não havendo inscrições, para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista governa os Açores há doze anos.

Pelo tempo que passou, pelo que se passou no mundo, pela acção das pessoas, das famílias e das empresas, mas, também, pela actividade das autarquias, do Governo Regional e do Governo da República, os Açores estão diferentes, como não poderia deixar de ser.

É uma inevitabilidade da própria natureza das coisas.

Por isso, torna-se, por vezes, ridículo o exercício de dizer que agora há mais computadores do que há 12 anos, como se antes as novas tecnologias fossem o que são hoje no mundo; que agora há mais camas, como se o Turismo há vinte anos fosse aquilo que é actualmente a nível mundial; ou que há mais estradas, como se, por absurdo, a outra possibilidade que o Governo tinha era, em doze anos, não fazer nada ou pura e simplesmente destruir as estradas que já existiam, e por aí adiante.

Isto é, só por mera desconsideração pela inteligência das pessoas se pode sequer admitir que existe a possibilidade de, em doze anos, e por razões sociais, económicas, tecnológicas, culturais ou políticas, não ter havido alteração da realidade açoriana.

E é isso que o Partido Socialista faz. Apresenta como grande façanha aquilo que resulta da normalidade da evolução a todos aqueles níveis.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Outros há, os mais cegamente fanáticos, que dizem que o mundo começou em 1996. Antes era o caos!

Porém, a única apreciação séria que se pode e deve fazer destes doze anos de governação socialista assenta na necessidade de avaliar se, com os meios financeiros disponíveis, numa conjuntura mundial de abertura e desenvolvimento a nível social, económico, tecnológico e cultural, se poderia ter feito mais e melhor.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Para o PSD, não há qualquer tipo de dúvida.

Com o que se passou no mundo e com o dinheiro que a Região recebeu nestes doze anos, os açorianos deveriam viver muito melhor, os Açores deveriam estar muito melhores.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** É este o grande falhanço da governação socialista.

Não aproveitaram, em benefício das pessoas, a conjuntura mundial e, muito menos, o dinheiro que tiveram ao seu dispor.

Tanto dinheiro que supostamente até dava para “superavites”.

E as pessoas?

Tanto dinheiro que servia para grandes discursos, de auto-elogio bacoco da capacidade de arrecadação de receitas, como se a acção do Governo começasse na angariação de dinheiro e acabasse na forma como o mesmo se gasta ou esbanja.

E as pessoas?

O dinheiro foi, de facto, muito. De 2000 a 2006, os Açores receberam da União Europeia mais de mil e duzentos milhões de euros, o que equivale a cerca de 175 milhões de euros por ano e cerca de 500 mil euros por dia. Isto é, os Açores receberam, todos os dias do ano, da União Europeia cerca de cem mil contos por dia. Três vezes mais do que a média das regiões mais pobres da União Europeia.

E as pessoas, sentiram isso nas suas vidas?

No fundo, é esta a prova dos nove do falhanço da governação socialista.

O dinheiro que o Governo diz que lhe sobra, falta às Pessoas.

**Deputado José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Hoje, passados doze anos de governação socialista, os açorianos vivem com muitas dificuldades.

Os agricultores, os comerciantes, os empregados por conta de outrem, a cada mês que passa sentem cada vez mais a escassez do rendimento e o aumento das despesas mínimas de sustento familiar e de actividade.

Aumentou a pobreza nos Açores.

Depois dos números iniciais da implementação do programa, e da sua estabilização normal, o número de beneficiários do Rendimento Social de Inserção voltou a subir.

Em Dezembro de 2004, eram 9.683 beneficiários, em Fevereiro de 2008 eram 18.097.

Os Açores são Região do país com maior taxa de atribuição deste subsídio – cerca do dobro da média nacional.

O desemprego aumentou nos Açores.

Há 65.500 açorianos, com mais de 15 anos, que não frequentam a escola e não têm um posto de trabalho.

Há 63.5% das mulheres açorianas, em idade activa, que não têm um emprego.

O custo de vida nos Açores é muito mais alto do que no continente, temos mais altas taxas de inflação, temos o menor poder de compra do país.

Nos Açores, ainda há cerca de 80.000 pessoas sem médico de família, há listas de espera para consultas e cirurgia de cerca de três anos e os reembolsos são miseráveis.

Há açorianos que saem da consulta médica, que tiveram de marcar de madrugada, e não vão à farmácia porque não têm dinheiro para os medicamentos.

Há listas de espera significativas para entrar nas creches e nos jardins-de-infância e nos lares de idosos.

E a classe média, os professores, os profissionais liberais, os licenciados em geral, sentem que cada vez pagam mais por tudo, dos impostos aos bens de consumo, e vêem apertado o orçamento familiar.

**Deputado José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** A maioria das ilhas sofre os efeitos nefastos da desertificação e envelhecimento. Há parcelas dos Açores que estão a ficar para trás.

Perante este falhanço, o Governo socialista tenta disfarçar com a propaganda com que tenta iludir os açorianos.

Por isso, Carlos César sente a necessidade de continuar o espectáculo da ilusão e diz, aparentemente convicto, que cumpriu a esmagadora maioria dos seus compromissos quando sabe que mais de uma centena e meia de promessas continuam por concretizar.

Mas, então, o que aconteceu a esse dinheiro todo do Governo. Porque falhou?

Claramente o falhanço do governo socialista deve-se às más estratégias na definição e execução dos investimentos e ao não dar prioridade às pessoas.

O dinheiro do Governo em muitos casos foi mal gasto, ou mesmo esbanjado.

Desde obras megalómanas e desnecessárias até erros de previsão, planeamento e execução, muitos foram os milhões desperdiçados.

A título meramente exemplificativo, referem-se os seguintes casos:

- a importância da requalificação da zona da Marina e final da Avenida de Ponta Delgada e da existência de um cais de cruzeiros é reconhecida pelo PSD, mas não exigia a construção ostentatória com que se agigantou a obra;

- a requalificação da via-rápida na Terceira é importante e necessária, mas não obrigava à construção de nove pontes para vacas;

*(risos dos Deputados da bancada do PS)*

É admirável como o Grupo Parlamentar do Partido Socialista se ri. Ri-se à gargalhada com a verdade! Ri-se à gargalhada com o sofrimento dos açorianos, porque são eles que sente na pele aquilo que o Grupo Parlamentar do PSD está aqui a relatar. Esses não têm vontade nenhuma de rir.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

- a necessidade de um cais de ferries em Santa Maria não pode ser posta em causa quando a obra que foi feita impede que os barcos possam atracar, atirando, literalmente, cerca de 3 milhões de euros ao mar;

- os projectos e o lançamento de obras e posterior cancelamento das mesmas revelam um completo desrespeito pelos dinheiros públicos entretanto gastos;

- as derrapagens de mais de 17 milhões de euros na construção de escolas, revelam que o deficiente planeamento é inimigo da gestão rigorosa do dinheiro dos açorianos;

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** - os mais de 40 milhões de euros gastos na trapalhada que tem sido o transporte marítimo de passageiros sem sequer termos um barco novo, pois os novos, que não se adequam às nossas necessidades actuais e futuras, vão custar mais cerca de 50 milhões. Tudo isto evidencia a falta de estratégia e desleixo na gestão dos recursos da Região. Para já não falar nos subsídios dados ao desbarato e sem regulamentação demonstram que o governo trata o orçamento público como arma político-partidária e sem o necessário rigor.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** E as festas!?

O Presidente do Governo que criticava autarcas por fazerem festas de “violas e brasileiras” tornou-se campeão do samba da propaganda.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Agora anuncia-se uma semana de festas, com artistas dos quatro cantos do mundo, para a inauguração das “Portas do Mar”. Quanto é que isso vai custar?

Possivelmente, como noutras circunstâncias, vai dizer-se que quem paga são as empresas. Mas quem pagou, ou vai pagar, o custo da obra e a sua derrapagem, no valor de cerca de cinquenta milhões de euros pelos trabalhos a mais da obra foi, ou vai ser, a Região. Logo, quem paga a semana de espectáculos e fogo de artifício das Portas do Mar são os açorianos das nove ilhas dos Açores, para que o Governo socialista faça campanha eleitoral.

Acha o Governo socialista legítimo que se gaste, desperdice e esbanje tantos milhões quando os açorianos, as suas famílias e empresas vivem as dificuldades que vivem?

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** O PSD não acha que seja legítimo, não acha correcto tal tipo de políticas e posturas, e afirma-o aqui frontalmente, no Parlamento dos Açores.

Tanto quanto se compromete que, com um Governo do PSD, haverá rigor no planeamento, respeito na execução e não haverá festanças e espectáculos pagos pelos contribuintes para campanhas eleitorais.

Porque para o PSD sempre em primeiro lugar estão as Pessoas.

Pelo contrário, para o Partido Socialista, em primeiro lugar está apenas a manutenção do poder pelo poder.

Enquanto os açorianos vivem com dificuldades, o Governo vive à farta, à grande e à francesa.

Enquanto os açorianos têm dificuldades em ter dinheiro para a farinha, o Governo vai esbanjando e ostentando no farelo.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Por sinal, o Presidente do Governo não fala nas dificuldades dos açorianos.

Quem se lembra de palavras de Carlos César sobre os tempos difíceis que vivem os açorianos, as famílias e as empresas?

O Presidente do Governo dos Açores gasta o seu tempo, preenche os seus discursos, na propaganda ilusória das suas alegadas virtudes, nas suas ambições – sempre a ambição! – e no ataque despuadorado e sem tino ao PSD e ao seu Presidente, Dr. Carlos Costa Neves.

Em suma, os discursos de Carlos César resumem-se a: “Eu sou o maior!”, “Eu sou o único!” e “os outros não prestam!”.

Grande democrata!

Em suma, Carlos César gostaria de aplicar nos Açores a receita que impôs ao PS-Açores.



De facto, Carlos César não consegue fazer um discurso que não seja para atacar o PSD e o seu Presidente, Dr. Costa Neves, revelando a importância que, na verdade, lhe dá.

No fundo, o que incomoda Carlos César é a existência de oposição, é haver alguém que o confronte, democraticamente, com os falhanços da sua governação, é haver alguém que, legitimamente apresenta uma alternativa válida de governo para os Açores.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** No fundo, Carlos César viveu tanto tempo de oposição que detesta a oposição. Chega ao ponto de, ao querer mandar em tudo, nas pessoas, nas empresas, nas associações, na comunicação social, querer até mandar, imagine-se, nos cartazes da oposição e, neste verdadeiro primor do respeito democrático, querer escolher o líder da oposição.

Como se estivesse a ser sincero!

Todos nos recordamos dos ataques que Carlos César, então na sua rebelde oposição, fazia a Mota Amaral.

Mas, quando Victor Cruz era candidato a Presidente do Governo, Carlos César continuava os ataques, desta vez dirigidos para o seu opositor, valorizando Mota Amaral de quem dizia ter saudades e até, imaginem, elogiando e enaltecendo o agora atacado Costa Neves.

Agora, os bons são os que atacava antes e o mau é Costa Neves.

Pelos vistos, para Carlos César, os políticos só são bons quando não o confrontam, porque, pelo que vai demonstrando, não quer que ninguém lhe faça frente.

Grande democrata!

Por outro lado, vai dirigindo ataques serôdios ao passado de governação do PSD, como ainda agora foi feito.

**Presidente:** Agradecia que concluísse, Sr. Deputado.

**O Orador:** Já concluo, Sr. Presidente.

Quando no exterior se relata esta postura socialista, ninguém acredita que, passados doze anos, o PS ainda desculpe os seus insucessos com os Governos do PSD.

É até motivo de risada.

É o que temos.

Mas não é o que queremos ter.

O PSD é diferente e vai fazer diferente.

O PSD aposta nas pessoas, na qualificação, no emprego, na sua fixação, através de planos integrados de ilha, potenciando as capacidades e atenuando os constrangimentos de cada parcela da Região, incrementando as novas tecnologias e as energias renováveis, alterando as políticas de transportes, apostando na mobilidade, valorizando a nossa relação com o mundo e dando especial ênfase às nossas comunidades emigrantes, implementando uma completa refundação da política de saúde, mantendo e recuperando as escolas nas freguesias, ou estabelecendo políticas de apoio à classe média.

Sempre políticas para as pessoas, para a sua valorização e realização.

A nossa terra é linda.

As pessoas são o melhor que ela tem.

Só é preciso mudar de governo.

A mudança está nas mãos dos açorianos, apenas deles, porque, na verdade, melhor é mesmo possível e necessário.

Disse.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

\* **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Clélio Meneses resolveu fazer uma declaração política com um conteúdo muito diverso.

Gostaria de começar a minha participação neste debate por rejeitar completamente a insinuações infelizes, torpes e desprovidas de qualquer sentido...

**Deputado Clélio Meneses** (*PSD*): Torpes? Ó meça!

**O Orador:** Torpe quer dizer insidioso, mau carácter!

**Deputado Clélio Meneses** (*PSD*): Mau carácter?!

**O Orador:** Torpe quer dizer isso. Não quer dizer isso?

... e rejeitar as acusações que se referem aos pagamentos para campanha eleitoral.

Gostava de deixar perfeitamente claro que o Governo não admite ao Sr. Deputado Clélio Meneses esse tipo de insinuação...

**Deputado Mark Marques (PSD):** Não é insinuação!

**O Orador:** Se é afirmação, Sr. Deputado Mark Marques, pior ainda! Então comprove!

**Deputado Mark Marques (PSD):** São as empresas que o dizem!

**O Orador:** O senhor sabe perfeitamente o que é que eu estou dizendo, sabe perfeitamente do que é que eu estou a falar.

Os senhores não podem chegar a esta Assembleia, insinuar este tipo de coisas, como são useiros e vezeiros, e esperar que ninguém conteste esse tipo de insinuações que são absolutamente lamentáveis.

Resolvida esta questão, ...

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Não está!

**O Orador:** Está resolvida. Da parte do Governo está resolvidíssima!

... o Sr. Deputado Clélio Meneses expendeu aqui aquilo que se chama a teoria da inevitabilidade do desenvolvimento. O que é que isso quer dizer?

Quer dizer que quem quer que estivesse aqui aconteceria tudo na mesma.

Essa teoria é muito interessante, mas tem uma falha. Quando começamos, por exemplo, a comparar aquilo que aconteceu na Região durante os Governos de Durão Barroso e de Santa Lopes, por que razão é que Região se diferencia do todo nacional? Por que razão é que em termos de emprego nós temos a taxa de desemprego mais baixa do todo nacional? Por que razão é que as nossas finanças públicas estão melhores do que as finanças públicas nacionais? Por que razão é que nós, em termos de formação profissional somos um exemplo para o todo nacional? Por que razão é que num conjunto vastíssimo de áreas, os Açores são um exemplo?

Se a presença de um Governo aqui fosse completamente indiferente, por que razão é que o PSD, no seu tempo, não fez o conjunto de coisas que diz que quer fazer agora?

O Sr. Deputado Clélio Meneses pergunta: e as pessoas? Será que as pessoas sentem a diferença?

Excelente pergunta, Sr. Deputado!

Por exemplo: as pessoas que se candidatavam a apoios culturais ou a apoios desportivos, será que hoje sentem a diferença em relação ao tempo que o PSD era Governo, em que não tinham regras, não conheciam os critérios?

Certamente que sentem a diferença!

Será que sentem a diferença aqueles que hoje recebem um acréscimo salarial e um complemento de pensão e que antes não recebiam porque em início de 90 o PSD, então maioria, chumbou essas medidas? Será que não sentem diferença?

É óbvio que sentem diferença!

Será que os jovens que hoje têm possibilidades de formação profissional, que antes não tinham, não sentem a diferença? Será que os seus pais não sentem a diferença?

Eu acredito que sentem!

Será que os pais e encarregados de educação dos jovens portadores de deficiência, que antes não apareciam nas estatísticas oficiais e que hoje têm uma infra-estrutura em crescimento para apoio a esses jovens, não sentem a diferença?

Eu acredito que sentem a diferença!

Será que os empresários, os agricultores, os pescadores, os ambientalistas não sentem a diferença?

Será que os açorianos não sentem a diferença?

Eu estou convencido que sentem!

Aliás, eu tenho uma suspeita e vou partilhar convosco. É só minha!

*(Aparte inaudível do Deputado Clélio Meneses)*

**O Orador:** É só minha e o Sr. Deputado Clélio Meneses vai ver que é só minha. Aliás, eu estou isolado nessa suspeita.

Eu desconfio que o Partido Socialista ganhou as eleições em 2000 e em 2004 com maioria absoluta, reforçando a votação de 96, porque os açorianos sentem a diferença!

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para um contributo nesta discussão acalorada entre o PS e o PSD.

Foi referido aqui nas várias intervenções, e o CDS/PP orgulha-se e estamos particularmente satisfeitos, deste mês os pensionistas (as pessoas com mais de 65 anos) comecem a receber em sua casa o boletim do COMPAMID.

Já tive o gosto de o ver. Realmente vai ajudar muito quem não tem dinheiro para comprar medicamentos.

Foi uma proposta do CDS/PP, aceite pelo Governo, a favor dos açorianos.

As pessoas preocupam-nos!

Tanto preocupam-nos que temos sugerido aqui, e proposto medidas, a favor das pessoas e a favor dos açorianos, medidas úteis que têm sido aprovadas, das quais as pessoas beneficiam hoje, na prática, delas.

Dei o exemplo do COMPAMID, mas poderia dar mais.

Nas energias renováveis, também aqui faladas (um Projecto de Resolução do CDS/PP, apresentado em 2006) é com particular satisfação que vejo o Parque Eólico da Ilha Terceira a crescer de dia para dia. É uma grande vantagem para a Ilha Terceira. Como deputado da ilha e com uma proposta que fizemos aqui, sinto-me muito honrado e muito satisfeito por termos contribuído para a menor dependência externa dos Açores em relação ao exterior.

Queria manifestar também a minha satisfação pela construção da via rápida Angra/Praia, mais ponto, menos ponto. O que eu não posso aceitar é que se diga que aquela via rápida precisava de um tapetinho acima. Aquela via rápida era uma via insegura, que matava gente. Era uma das vias com maior taxa de mortalidade do país e que vai ficar uma boa via rápida, com mais ponto ou menos ponto. Foi uma reivindicação do CDS/PP há mais de 20 anos.

Portanto, só podemos estar satisfeitos por a via rápida ser feita na Ilha Terceira e por o Parque Eólico da Ilha Terceira estar a avançar.

Sr. Deputado Clélio Meneses, se me permite, gostaria de fazer uma ou duas correcções à sua intervenção.

Os cartazes do PSD não são os cartazes da oposição! São os cartazes do PSD!

A oposição (esta oposição!) também há-de ter os seus cartazes.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** E o Bloco de Esquerda também!

**O Orador:** Uma outra correcção, se me permite, é em relação ao líder da oposição. Refuto completamente essa designação.

O Dr. Costa Neves é o líder do maior partido da oposição. O Dr. Costa Neves, como se tem visto, ainda não lidera a oposição nos Açores.

Portanto, são pequenas questões de português que é preciso que fiquem bem claras, porque existe outra oposição, apesar de acharem que nós não existimos. Nós existimos e tanto existimos que quem recebe reformas mais baixas vai ter mais dinheiro para medicamentos, os açorianos vão ter viagens mais baratas na SATA AIR AÇORES e vão ter viagens mais baratas para o Continente. É uma prova da nossa existência, porque essa, sim, sente-se no dia-a-dia das pessoas e dos açorianos.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

\* **Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar para manifestar algo que já por várias vezes manifestei e que mais uma vez se revelou neste debate: a forma desrespeitosa, acintosa e por vezes baixa como o Partido Socialista, e neste caso também o Governo Regional,...

**Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, preciso fazer uma interpelação à mesa.

**Presidente:** Sr. Deputado, Clélio Meneses, aguarde um pouco.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

\* **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu fiz há pouco uma declaração política nesta casa.

As declarações políticas, de acordo com o Regimento, dão a cada partido a possibilidade de falar durante 5 minutos.

No fim da minha declaração política, usando de um absoluto direito que não merece qualquer comentário, nenhum partido da oposição achou que devia fazer comentários ou reparos à minha declaração política.

Não é agora, na declaração política do Sr. Deputado Clélio, que ela será debatida.

Acontece que o Partido Socialista não falou, a não ser através da declaração política que eu fiz.

Portanto, não admito ao Sr. Deputado Clélio Meneses que venha agora, na sequência da sua declaração política, fazer referências à minha declaração política.

Que isso fique absolutamente claro!

**Vozes dos Deputados da bancada do PS:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

\* **Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não percebi esta intervenção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porque teve a oportunidade de se pronunciar na sequência da intervenção do PSD e não o fez.

Estava a referir-se, pura e simplesmente, à intervenção do Sr. Secretário Regional que classificou de mau carácter a intervenção do Partido Social Democrata.

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Eu não disse mau carácter! Falei em insinuações!

**O Orador:** O senhor tenha calma! O senhor está nervosíssimo!

O senhor referiu que era torpe, de mau carácter.

*(Apartes inaudíveis do Secretário Regional da Presidência)*

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos manter a serenidade na sala.

**O Orador:** Realmente é preciso manter a serenidade, mas há algumas pessoas que não estão conseguindo mantê-la.

Rejeito completamente a atitude que foi aqui manifestada, as classificações que foram feitas numa postura normal do Partido Socialista.

Classificar de torpe ou mau carácter, como o senhor bem referiu, vai de encontro a umas declarações suas, Sr. Secretário Regional há uns anos atrás num jornal de dimensão regional, que dizia que o PSD era indigente.

Outras já foram aqui referidas. Eu não estou a comentá-las, estou a dizer que se integram neste processo de ataque permanente Palavras como hipócrita, covarde, analfabetos é um linguajar com o qual o PSD não se identifica, nem vai entrar por aí. Estejam descansados porque o PSD não vai entrar por aí.

A cada um a sua postura e a sua responsabilidade no debate político.

Por outro lado, gostaria de evidenciar que quem sente a diferença, quem sente as dificuldades são os açorianos na sua vida diária, desde o comerciante, ao agricultor, ao empregado por conta de outrem. São todos aqueles que perguntam a si próprios e perguntam aos políticos onde é que anda o dinheiro do Governo. Se o Governo tem tanto dinheiro, se, como diz, é o maior, consegue negociar para arranjar dinheiro para a Região, tem os maiores planos de sempre, até tem superavit, como é que isto não se sente no dia-a-dia das pessoas?

É essa a diferença que os açorianos não sentem.

Os agricultores de São Jorge sentem a diferença. O ano passado recebiam mais pela canada de leite do que recebem este ano.

Os agricultores dos Açores recebem menos em tantas circunstâncias do que recebiam anteriormente.

É esta a questão que os açorianos colocam todos os dias, porque 12 anos depois, continuar a tentar justificar os seus insucessos com o passado do PSD é a prova cabal, é a mais importante prova de que este Governo não tem quaisquer argumentos, não tem quaisquer desculpas para justificar os seus insucessos.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Se as únicas desculpas que encontra são os Governos do PSD de há 12 anos atrás, é porque prova que não consegue justificar os seus falhanços.

É isto que demonstra claramente a necessidade de tentar de algum modo deturpar a realidade que os açorianos sentem nas suas vidas.

O Grupo Parlamentar do PSD limitou-se a utilizar a figura regimental de declaração política para evidenciar estes falhanços, contrapondo os meios financeiros que o Governo tem às dificuldades que os açorianos sentem.

É isso, por muito esforço que façam, por muitos nomes feios que me chamem, que os senhores não conseguiram explicar.



Passados 12 anos está por explicar este mistério. Quanto mais dinheiro tem o Governo, menos dinheiro tem os açorianos.

Os senhores que pensam, apenas e só, em eleições estão fechados da vida regional, estão isolados dos açorianos. Só pensam no Partido Socialista e no Governo e no Governo e no Partido Socialista.

O próprio Primeiro-Ministro quando veio aos Açores há bem pouco tempo atrás, em vez de vir explicar aos açorianos grandes questões que têm a ver com a República, em termos da segurança, do tarifário, da Base das Lajes, veio dizer apenas e só (e vou citar): “venho dar-te ânimo Carlos César, venho dar-te coragem, esperança para as eleições!”

Quem precisa de ânimo, esperança e coragem são os açorianos para enfrentar as dificuldades que sentem todos os dias nas suas vidas.

É nesse isolamento que o Partido Socialista e o Governo, perante a vida dos açorianos, vão revelando a sua postura autista.

O Partido Social Democrata, com sentido de responsabilidade e com a percepção daquilo que é a motivação nobre da política, que são as pessoas, vai continuar, por muito que os senhores queiram ou não, a defender os interesses dos açorianos na perspectiva que entender mais adequado.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional da Presidência pede a palavra para?

**Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, eu peço a palavra para um protesto.

**Deputado Clélio Meneses** (*PSD*): Tem que explicar porquê!

**Presidente:** Tem a palavra Sr. Secretário.

\* **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

De acordo com os termos regimentais, o objectivo deste protesto é o de protestar. O de protestar contra aquilo que o Sr. Deputado Clélio Meneses quis fazer passar como sendo a minha qualificação de torpe.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** O senhor é que disse!

**O Orador:** Gostava que ficasse perfeitamente esclarecida a câmara e todos aqueles que nos ouvem, que eu não disse que a declaração política do PSD era torpe, tanto que até contestei politicamente outros aspectos dessa declaração política.

O que eu disse que era torpe, e portanto de mau carácter, era a insinuação de que havia pagamentos para campanhas eleitorais em relação ao Governo. Isso, e reafirmo, é torpe! É de mau carácter!

Portanto, é para protestar e deixar o meu protesto aqui, pela forma, penso eu, consciente como o Sr. Deputado Clélio Meneses quis confundir as coisas.

Se eu achasse que toda a intervenção era torpe, nem me tinha dado ao trabalho de a protestar.

O facto é que ela tem, do ponto de vista político, algo que merece contestação e eu fi-lo, mas tem algo que nem sequer merece debate político. Apenas a qualificação de torpe.

O que é torpe na sua declaração política são as insinuações dos pagamentos para campanha eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses para um contraprotesto.

\* **Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Tentando ser rápido, parece-me que o Sr. Secretário Regional da Presidência não percebeu a minha intervenção ou não a quis perceber.

O que o PSD denunciou nesta tribuna foi apenas e só isto:

A propósito da inauguração das Portas do Mar, o Governo vai fazer uma semana de festa com artistas que, conforme está anunciado, vêm dos quatro cantos do mundo.

Eu, antevendo aquilo que é a normal resposta do Governo, que é dizer (quem o diz é o Presidente do Governo, ainda recentemente disse isto na Calheta) que quem paga não é o Governo, são as empresas, questionei, em nome do PSD, quem é que paga as empresas, a obra e os trabalhos a mais? Obviamente que é o Governo Regional e os açorianos. Foi isso que o PSD disse e reafirma de toda e qualquer forma.

Se o Sr. Secretário Regional da Presidência entende, tal como eu, que a semana de festa que o Governo Regional vai promover em São Miguel é campanha eleitoral, é a sua leitura. Por acaso coincide com a minha!

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** Encerrado este ponto, passamos para as intervenções.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

**Deputado Manuel Silveira (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Vou iniciar este meu trabalho falando das nossas Jornadas Parlamentares que se realizaram em São Jorge nos dias onze e doze do mês de Junho.

Falamos de Agricultura e com quem sente e sabe o que é a agricultura, por isso reunimos com as Associações Agrícolas, Uniqueijo com as Cooperativas dos Lourais e Finisterra. Foi-nos manifestado, por todos, que apesar das dificuldades surgidas nos últimos tempos, fruto da subida dos preços dos factores de produção, os agricultores estão de acordo com a política que este governo está a executar em relação à Agricultura Açoriana.

Em São Jorge esta política é visível a qualquer pessoa, facilmente constatada com a profunda reestruturação nas fábricas de lacticínios. A saber três novas fábricas: Lourais, Beira e Finisterra são o culminar de uma reforma que foi iniciada pelos Governos de Carlos César, que começou com o saneamento financeiro, para resolver a pesada herança que o PSD deixou aos jorgenses.

Há, claramente, uma estratégia para São Jorge no sector dos lacticínios. Com estas novas fábricas vamos, finalmente, ter condições para produzir um produto com mais qualidade e com isso valorizar, ainda mais, o nosso queijo, diminuindo a produção do queijo ilha e aumentando a percentagem do queijo São Jorge, que como é do conhecimento de todos, é o mais rentável para quem o produz e o mais apreciado e procurado no mercado, uma vez, que se trata do único queijo de vaca certificado no país, e se me permitem, afirmo com orgulho: o melhor queijo de vaca do mundo.

Foram os governos do Partido Socialista que, através do Saneamento Financeiro, viabilizaram todas as cooperativas da ilha!

Com este saneamento os agricultores passaram a receber o pagamento do produto do seu trabalho sessenta dias após a entrega na fábrica e, não como nos tempos do PSD em que se levava, muitas vezes, quase dois anos para se receber o dinheiro do leite. Estes sim foram tempos difíceis em que, frequentemente, mal se ganhava para o sustento da família. Dar estudo aos filhos era um luxo a que poucos agricultores tinham esse privilégio, era quase

impossível, hoje os nossos filhos já estudam como os filhos daqueles que exercem profissões diferentes. Isto é possível, em grande parte, graças às políticas implementadas pelos governos socialistas que garantiram estabilidade financeira e social às famílias que vivem da lavoura.

Também está em fase final de resolução o pagamento de leite atempadamente aos produtores da Ribeira Seca, onde a Direcção da Cooperativa e o Governo Regional estão a encontrar uma solução para o saneamento financeiro da Cooperativa dos Lourais, para que os agricultores desta parte da ilha, à semelhança dos restantes, possam receber a tempo e horas o pagamento do seu trabalho.

No entanto, as boas políticas socialistas foram mais longe, com investimentos em várias áreas como o reforço e melhoramento do abastecimento de água à Lavoura. Em 1996, existiam dois reservatórios com uma capacidade total de vinte e cinco mil litros cada um, no Urzal, Ribeira Seca e uma barragem em São Tomé, que no conjunto tinham uma capacidade de armazenamento estimada de, aproximadamente, um milhão e quinhentos mil litros.

Convenhamos que era pouco para quem esteve vinte anos no poder!

Neste momento a capacidade estimada de armazenamento de água é de seis milhões duzentos e cinquenta mil litros, ou seja, em onze anos triplicou-se as reservas. Isto é possível porque desde que o Partido Socialista começou a governar já se instalou um reservatório no Topo, na Cancela D'Água com capacidade de duzentos e cinquenta mil litros; outros dois em Santo Antão, junto à Ribeira das Lixívias, dois na Ribeira Seca, na zona dos Bardinhas, de duzentos e cinquenta mil litros e outro no Urzal de quinhentos mil litros. Também, na Ribeira Seca construiu-se uma barragem na zona dos Lourais. Na Freguesia das Manadas colocou-se um reservatório de duzentos e cinquenta mil litros. Na freguesia de Santo Amaro, colocou-se um tanque de quinhentos mil litros e já existe a plataforma para colocar mais um. Nas Velas, na zona do Terreiro da Macela, colocou-se um de duzentos e cinquenta mil litros; nos Rosais um de quinhentos mil litros; no Norte Grande dois com capacidade de duzentos e cinquenta mil cada um.

Como se pode facilmente perceber o PSD não tem como negar o que os governos da responsabilidade de Carlos César têm feito em S. Jorge, por mais que os Srs. Deputados do PSD se esforcem por não quererem ver e, mais grave, tentarem fazer que outros não vejam aquilo que é óbvio.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Mas ainda há mais feito pela governação socialista, aumentou-se a pavimentação nos caminhos de vocação agrícola. Pouco mais de 13,7 km em vinte anos de governação do PSD foram transformados em cerca de 40 km! Isto é, em dez anos o nosso Governo PS pavimentou mais de 26 km, o que significa que praticamente se duplicou o existente! É Obra! Se verificarmos que em vinte anos o PSD só pavimentou 25 km de caminhos agrícolas em toda a Região.

Quanto aos parques de retém, nos tempos do PSD, nem vê-los! Basta perguntar aos agricultores como se desenrascavam. Eu sei como era difícil, não acredito que os meus colegas de São Jorge da oposição tenham a noção das dificuldades de então (também sou mais velho!). Agora temos: um na Urzelina, outro na Calheta, um nas Manadas, três no Norte Grande, um na Ribeira Seca, um nos Rosais e ainda um no Norte Pequeno! Este ano, já estão protocolados ainda mais seis com as Associações Agrícolas, onde chegaremos ao Topo e Santo Antão.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente aos programas e planos de sanidade animal, mais uma política inovadora dos governos socialistas, os mesmos são programados para vários anos destacando-se os seguintes: Plano de Erradicação da Brucelose; Plano de Erradicação da Leucose; Plano de Monitorização da BSE; Plano Regional de Controlo de Alimentos Compostos para Animais; Plano Regional de Controlo de Resíduos e Plano Regional para o Controlo de Alimentos e Matérias – primas elaboradas na Região.

No combate à brucelose, podemos considerar-nos de parabéns porque esta se encontra praticamente erradicada, consideremos os dados de 2007, em que dos 17.190 animais rastreados, apenas 30 estavam atingidos pela brucelose, ou seja, 0,17%. Com certeza que todos os lavradores concordarão comigo quando afirmo que a brucelose foi uma das piores pragas da lavoura de São Jorge. Para que continuemos a ter valores assim tão baixos é necessário que os lavradores se mantenham sempre muito vigilantes, sobretudo nas épocas de inseminação e nas épocas de parição.

Em relação às outras doenças a que nos propusemos combater graças a Deus que em São Jorge quase não existem animais infectados, por isso nem vale a pena falar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Ver o líder do PSD com aquele ataque de ciúmes em relação à visita a São Jorge da Senhora Comissária Europeia, apetece-me dizer o que o meu avô me ensinou, “quando se agita uma barrica de vinho e ela faz muito barulho é sinal que tem pouco dentro”.

Disse.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Estão inscritos para o debate os Srs. Deputados Aires Reis, Mark Marques e Rogério Veiros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

\* **Deputado Aires Reis (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pedi a palavra apenas para subscrever todos os dados estatísticos que foram aqui apresentados pelo Sr. Deputado Manuel Silveira.

De resto, penso que esta intervenção já tinha sido feita nesta Assembleia, aliás, se não foi essa foi uma muito parecida.

Os dados estatísticos que o Sr. Deputado apresentou estão correctos.

No que respeita aos comentários, temos algumas divergências.

Há pouco falou da visita da Sra. Comissária Europeia da Agricultura. Acho que tem que ficar registado neste Parlamento e na consciência de cada um dos Srs. Deputados, que me parece muito pouco razoável que a Sra. Comissária Europeia vá a São Jorge e as entidades oficiais jorgenses não sejam convidadas para acompanhá-la na sua visita. Parece-me pouco razoável. Houve quem pusesse mais política nesse assunto, do que deveria pôr.

Pessoalmente, acho que não é assim que se tratam os assuntos. Com a responsável europeia para a agricultura na Ilha de São Jorge, acho que fazia sentido ter-se dado conhecimento às entidades oficiais, mas com o Governo do Partido Socialista é normal que isso aconteça.

Portanto, não ficámos muito admirados com a falta de respeito que o Governo do Partido Socialista tem para com as entidades oficiais de cada uma das ilhas.

Era apenas isto que tinha a dizer neste momento e deixar registado o meu protesto por essa razão.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

\* **Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para participar neste debate na sequência da intervenção do Sr. Deputado Manuel Silveira sobre as Jornadas Parlamentares que ocorreram na Ilha.

Quero deixar expresso aqui que os Deputados do PSD não sentiram qualquer ciúme dos Deputados do PS terem ido lá. Foi pena foi o nevoeiro. Azar vosso e nosso, porque gostamos de mostrar a nossa ilha.

Achei estranho, como os socialistas clamam tanta obra feita, não terem vindo aqui, através da sua intervenção, fazer um rol das obras que o Governo do Partido Socialista fez ao longo destes 12 anos.

Limitaram-se a falar de agricultura, um tema importante. Disseram algumas coisas com as quais concordo, outras nem tanto.

Concordo, desde logo, que em 1996, quando o Governo de Carlos César tomou posse, era preciso fazer algo no sector cooperativo. Foi feito. O sector cooperativo está a ser saneado (subscrevo isso, porque é verdade).

Sobre a questão do sector cooperativo em que o Sr. Deputado refere 3 unidades, sabe que isso não foi, não é, nem está a ser uma questão pacífica.

**Deputado Manuel Silveira (PS):** Não é verdade!

**O Orador:** Pois, não é verdade, porque estão reféns da situação.

O Sr. Secretário da Agricultura não está presente neste momento, mas noutros debates eu próprio já pedi o estudo que diga que isto, a 3, vai dar certo. Se calhar não se devia ter fechado tantas cooperativas, porque era uma forma de combater a desertificação.

Portanto, discordo em relação a isso. Em relação ao saneamento é verdade e o que é verdade é preciso ser dito.

Em relação ao abastecimento de água à lavoura é verdade que estamos melhor do que estávamos há 12 anos, não só pela evolução das coisas, mas pelo que se tem feito. Já agora vou ser mais sincero e justo. Vou falar nas autarquias, na Juntas de Freguesia, que têm ajudado. Nessa matéria, acho que estamos todos bem.

Esperava que o Sr. Deputado tivesse (não vou dizer a coragem, mas se calhar é preciso ter coragem!) vindo aqui falar do porto de recreio, que é uma coisa que acha que todos os jorgenses estão satisfeitos.

Eu não fui à inauguração, mas recebi o convite, não fui porque tenho vergonha na cara. Eu vou repetir: eu recebi o convite, mas não fui porque tenho vergonha na cara!

O Sr. Presidente do Governo afirmou, na altura da inauguração do porto de recreio, que tinha sido uma obra com a concordância prévia da Câmara Municipal e de todos os parceiros.

**Deputado Lizuarte Machado (PS):** É verdade!

**O Orador:** É mentira, Sr. Deputado e o senhor sabe que é mentira. Tanto é, que se fosse uma coisa boa que o Partido Socialista achasse para São Jorge, não dava crédito a mãos alheias, ficava com ele.

Estou à espera de saber se no dia 5 de Julho o Sr. Secretário Duarte Ponte, que ali está, vai dizer, com “a concordância da Câmara de Ponta Delgada, estamos aqui a inaugurar as Portas do Mar”. Garanto que não diz!

Eu não fui convidado para a inauguração, mas hei-de ter lá, nem que seja a “Maria Corisca” para me telefonar a confirmar se o senhor vai dizer isso ou não.

Vir dizer que o porto de recreio das Velas é uma grande obra é uma falsidade.

**Deputado Lizuarte Machado (PS):** É uma grande obra!

**O Orador:** O Sr. Deputado Lizuarte Machado percebe de embarcações (eu não percebo), mas é muito importante ler a capacidade: 76 embarcações.

Vamos ao pormenor:

O Sr. Deputado sabe que dessas 76 embarcações, 39 pertencem à categoria 2, de 6 a 8 metros?

Sr. Deputado, isso são barquinhos!

Outra obra que os Srs. Deputados deviam ter citado, que eu intitulei e que o Sr. Secretário disse que eu era mauzinho, era a Canada do Mar, ou seja, o acesso ao porto das Velas.

Eu tenho fotografias para entregar depois deste debate ao senhor para ver da forma como está a ser feita a gestão deste mini espaço.

Eu já fiz um requerimento.

**Presidente:** Sr. Deputado, prepare as fotografias para entregar porque o seu tempo já terminou.

**O Orador:** Inscrevo-me para uma segunda intervenção. Apenas vou terminar este ponto.



Sobre a gestão do espaço vou entregar-lhe fotografias quando o navio de combustível atraca no pequeno porto que nós temos.

Vou entregar-lhe as fotografias para depois não virem dizer que os Deputados do PSD vêm para aqui de má fé dizer o que não acontece.

O resto fica para a segunda intervenção.

**Deputado Sérgio Ferreira (PSD):** Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

\* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Queria aqui registar que hoje tenho alguma dificuldade em fazer este debate com os Srs. Deputados do PSD.

Nós fomos a São Jorge fazer umas jornadas sobre agricultura. O meu colega Manuel Silveira veio aqui apresentar os dados e a realidade sobre a agricultura de São Jorge.

Os Srs. Deputados do PSD levantaram-se para dizer que concordam, que em São Jorge o PS fez um bom trabalho no abastecimento de água; que em São Jorge o PS fez um bom trabalho na pavimentação de caminhos agrícolas...

**Deputado Mark Marques (PSD):** Eu não disse isso!

**O Orador:** ... que em São Jorge os Governos do Partido Socialista fizeram o saneamento financeiro do sector cooperativo que estava falido em 1996; que em São Jorge os Governos do Partido Socialista estão no bom caminho na área da agricultura.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Não! Não!

**O Orador:** Levantou-se o Sr. Deputado Aires Reis para dizer que concordava com todos os dados que foram expressos pelo Sr. Deputado Manuel Silveira e a única coisa de que falou foi da visita de Sua Excelência a Comissária Europeia, a São Jorge.

Portanto, quanto ao resto concordou e ficou gravado no Diário das Sessões.

É com grande apreço que registo isso. Parabéns, Sr. Deputado, porque concordam com a nossa política para a agricultura em São Jorge.

A dificuldade é tão grande, tão grande, que o Sr. Deputado Mark Marques queria que, em jornadas sobre agricultura, nós falássemos sobre a marina e sobre o porto de Velas.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Eu percebo a dificuldade!

**O Orador:** Sr. Deputado, temos todo o gosto em falar sobre essa matéria, mas é óbvio que no Grupo Parlamentar do Partido Socialista existe uma orientação.

Se fazemos jornadas sobre agricultura, vamos falar sobre agricultura.

Isto não é o Grupo Parlamentar do PSD que certamente fala de tudo, é como a barrica. Bate-se e faz muito barulho.

Relativamente àquilo que o Sr. Presidente do Governo disse, o que ele disse é verdade. Por isso, o senhor não pode dizer que é falso aquilo que o Sr. Presidente do Governo disse no seu discurso. Volto a subscrever tudo o que ele disse. É verdade! Sabemos que assim foi e também sabemos que é um incómodo para V. Exas. porque o PSD tem dificuldade em fazer oposição, porque a obra é muita, a obra é de qualidade. Os senhores têm que procurar muito para fazer oposição. É realmente difícil ser-se oposição quando há uma grande governação. Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

\* **Deputado Manuel Silveira (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, para agradecer ao Sr. Deputado Aires Reis o facto de se ter congratulado com aquilo que eu disse, porque é verdade e como tal não havia muito mais a dizer em relação à agricultura.

Em relação ao Sr. Deputado Mark Marques, peço-lhe desculpa, mas neste momento não vou discutir o porto de recreio.

Estávamos a falar de agricultura. Divagar para portos de recreio ou para aeroportos não é nesta altura.

**Deputado Mark Marques (PSD):** O senhor concorda, acha que é bom!

**O Orador:** Concordo que esse porto é bom e que chega perfeitamente. Ainda não o vi cheio e por isso acredito que vai dar.

Daqui a dias vamos ter outro na Calheta.

Portanto, não se preocupe porque assumo aquilo que digo. Não tenho o mínimo problema. Também sou grande e tenho umas costas largas, como tal, não tenho problema nenhum.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

\* **Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado pode ter o tamanho que tiver, porque não estou aqui a ameaçar ninguém. Pelo amor de Deus! Estou a participar no debate.

Quando se começou a falar nas jornadas do PS em São Jorge, falou-se na agricultura.

Percebo o incómodo que os senhores têm em falar em coisas que não se revêem, nem conseguem apresentar como grande bandeira, por isso querem se limitar a falar de agricultura.

Mas acho que é ser verdadeiro e coerente, quando reconhecemos que do ponto de vista do saneamento financeiro que foi feito, há uma série que não está.

Quando vi o Grupo Parlamentar do PS em São Jorge, não querendo mandar em casa alheia, pela composição do grupo que vi, caras muito lindas e simpáticas, que são de outras áreas que não da agricultura, confesso que deduzi que iam abordar outros temas.

Eu até estava à espera de receber um telefonema, porque pensei que gostavam de ir à instituição da qual eu tenho a honra de presidir, na área da solidariedade social. Porque não? Fiquei feliz de ver tanta gente lá, mas estranhei falarem só de agricultura. Percebo a dificuldade!

Sobre a questão do porto de recreio, houve três momentos:

O primeiro, foi que não havia mais verba no programa PITER, portanto o porto ficava daquele tamanho.

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** É mentira!

**O Orador:** O senhor é que disse, não fui eu!

O segundo momento, o senhor disse lá: “Os navios fazem a rotação dentro da baía...!”

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** É verdade!

**O Orador:** É verdade que o senhor disse. Agora, é mentira que isso se faz! Tem razão!

O Sr. Secretário sabe que não é verdade que os navios fazem a rotação na baía.

O terceiro momento (última versão já produzida pelo Sr. Deputado Rogério Veiros) o objectivo do Partido Socialista era ter 150 amarrações em São Jorge, onde 75 ficam na Calheta e 76 nas Velas.

Eu acho que a Calheta podia ter 300 ou 400.

Eu sou de São Jorge. Não sou das Velas, nem da Calheta.

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** O núcleo de recreio náutico está cheio?

**O Orador:** Nesta fase do campeonato?

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Ainda existem lugares vagos!

**O Orador:** Então não sei por que é que no POTRAA, que os senhores aprovaram aqui há dias, já vem “Velas – Criação/aumento do porto de recreio”.

Como é que num plano que está a ser aprovado, no próximo planeamento, já se prevê que se vai aumentar?

São os senhores que o dizem, não somos nós.

Sr. Secretário, vou entregar-lhe as fotografias no fim para o senhor ver o forrobodó no dia que o barco vai lá. Não é aquele forrobodó que está o Presidente do Governo a tocar. É outro forrobodó!

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Isso é outra coisa. Não tem nada a ver com o porto de recreio!

**O Orador:** Não! É a mesma coisa! Sabe porquê? Porque o senhor diz que tem espaço suficiente, que o cais tem tamanho suficiente, que o novo acesso ao porto ia melhorar, ia ser bom.

O que se esperava era que os Deputados do Partido Socialista tivessem 2 ou 3 dias em São Jorge e vivessem como os jorgenses, sentissem o que eles sentem no dia-a-dia. Não é ir lá, falar duas ou três coisas sobre agricultura e ir embora, mas eu não mando na vossa agenda.

Trazemos aqui a vivência da nossa gente!

Sr. Secretário, pode dizer que estas obras são maravilhosas mas na prática elas não funcionam.

Eu vou entregar-lhe as fotografias e depois o senhor faça averiguações junto dos seus serviços.

Vai dizer que esta fotografia é mentira, mas a verdade é que a semana passada faltou combustíveis em algumas bombas.

A culpa é do PSD? Claro vai dizer que a culpa é do PSD.

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Eu sei o que é que aconteceu!

**O Orador:** Eu não quero saber o que é que aconteceu.

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Mas eu sei!

**O Orador:** Mas não estou interessado em saber o que o senhor sabe.

Acontece que é a segunda vez, em seis meses, numa empresa, no Séc. XXI. Como é que falta combustível?

O Deputado do PSD não está a mentir. Está aqui a fotografia da bomba de combustível onde tinha um cartaz.

**Presidente:** Sr. Deputado Mark Marques, não sei se tem mais fotografias, mas o seu tempo acabou.

**O Orador:** Já termino!

A propaganda é com o senhor.

Há dois anos, a recta das Levadas (esta é para o meu conterrâneo, Sr. Secretário José Contente) tinha estas cirandas de pedra que era um perigo para a estrada.

Graças ao PSD, que denunciou esta situação, (também tenho que usar a fotografia, porque parece que ninguém acredita em ninguém) foram retiradas há dois anos.

Agora vão fazer a obra. Tudo bem. Eu dou os parabéns.

Mas deixo um pequeno reparo: de facto, são propaganda!

O mais importante não é começar a obra! Sabe o que é ?

É pôr lá o placard que diz: “empreitada de reabilitação do troço de estrada regional nº 1 entre a Ribeira do Cabo e o cruzamento da Beira”.

Lá está o cartaz. A obra ainda não começou!

É este o nosso Governo!

Muito obrigado.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

\* **Deputado Aires Reis (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apetece mesmo a dizer que são por coisas destas que as pessoas de São Jorge acabam por não ouvir, porque não lhes apetece, os debates ocorridos na Assembleia Regional.

O Sr. Deputado Rogério Veiros ouviu a minha intervenção. Veio aqui dizer que eu estava de acordo com o desenvolvimento que tinha sido dado por este Governo à agricultura jorgense.

**Deputado Rogério Veiros (PS):** Está gravado!

**O Orador:** O Sr. Deputado Rogério Veiros pode repetir isso 100 ou 200 vezes, mas não está a dizer a verdade.

**Deputado Rogério Veiros (PS):** Está gravado!

**O Orador:** O que disse foi que aos dados estatísticos apresentados na intervenção do Sr. Deputado Manuel Silveira, em relação aos postos de abastecimento de água ou aos quilómetros de asfalto, estão correctos.

Agora, isso não me faz concordar.

Se o senhor se recorda, há um mês atrás eu fiz uma intervenção nesta Assembleia, mas não vou voltar a falar nela.

Não cabe na cabeça de ninguém que, em 10 anos, num concelho como o da Calheta, apenas se tenha pavimentado 9 km de caminhos agrícolas.

**Deputado António Ventura (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Isto é um autêntico disparate.

Temos um Governo Regional que não olha pela agricultura em São Jorge.

É um maior disparate ainda esperar pelo ano das eleições para fazer um troçozinho de 4 ou 5 km, ou 8, seja lá o que for, como vai ser feito agora em Santo Antão, para inaugurar antes das eleições.

Os senhores não sabem trabalhar de uma forma programada e de uma forma conveniente para os agricultores. É esta a verdade.

Quanto aos parques de retém, os senhores levaram 12 anos para fazer um parque de retém no Concelho da Calheta.

**Deputado Rogério Veiros (PS):** 12 anos?!

**O Orador:** Sim. Foram 12 anos. Foi feito na zona do Topo.

Ainda por cima (é de pasmar!) um Governo Regional que recebe tanto dinheiro e que tem o descaramento – é esta a palavra certa – de pedir às Juntas de Freguesias para ajudar a construir o parque de retém, é um autêntico descaramento.

Compete ao Governo Regional tratar desses assuntos.

Os senhores pediram um apoio às Juntas de Freguesias para isso. Isto não cabe na cabeça de ninguém. Isto já não existe!

Podia lembrar aqui assuntos onde os senhores falharam na agricultura, mas os que são específicos de São Jorge já os lembrei e não vale a pena estar a falar sobre eles agora, porque os senhores, em 2 ou 3 meses, não vão resolver nada que se veja.

Os senhores lembram-se de ter falado do emparcelamento?

Lembram-se de ter falado dos seguros agrícolas?

Lembram-se de ter falado da extensão rural?

Lembram-se de ter falado do Centro de Leite e Lacticínios?

Alguém viu alguma coisa destas concretizadas?

**Deputado António Ventura (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Algum dos Srs. Deputados aqui presentes viu algum destes assuntos resolvidos?

Não tenho mais nada a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

\* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Aires Reis:

Invoco o Regimento. Acho que assim o obriga. O Sr. Deputado Mark Marques está aqui há mais anos do que eu, mas penso que é o Regimento que me obriga a falar sobre agricultura, tema da intervenção proferida.

O Sr. Deputado diz que é ridículo fazer 9 km em 12 anos?

Então, o ridículo dos ridículos foi fazer 13 km em 20 anos em toda a ilha. Isso não é ridículo?

Sr. Deputado, faça contas!

O senhor diz que vamos pavimentar agora um troço de 8,3 km?

O senhor não anda no mundo da agricultura, nem no mundo das pavimentações dos caminhos agrícolas.

São 2,3 km.

O senhor sabe o que é que são 8 km de caminhos agrícolas?

Sabe quanto é que isso representa de investimento?

Sr. Deputado, francamente!

O senhor não deve ler os cadernos de encargos que aprova as pavimentações dos caminhos municipais. O senhor não tem noção do que é pavimentar caminhos.

Relativamente aos parques de retém, o senhor diz que em 12 anos fizemos um parque de retém no concelho da Calheta?

Francamente, Sr. Deputado!

O senhor vá dar uma volta, visite o concelho e veja quantos parques de retém estão feitos com o apoio deste Governo junto com as Juntas e com as Associações.

Se não trabalhamos com o poder local, é porque rejeitamos a cooperação com o poder local.

Se trabalhamos com o poder local, os senhores dizem que estamos a pedir ajuda ao poder local.

Afinal o que é que os senhores querem?

Querem que trabalhemos com eles, ou não querem?

Há pouco o Sr. Deputado Manuel Silveira falava sobre os tanques de água e sobre o abastecimento de água.

Quero aqui dizer que já depois do Sr. Deputado Manuel Silveira ter escrito a intervenção sobre as Jornadas em São Jorge, já foi colocado mais um tanque de água, desta feita no Norte Pequeno, em parceria com a Junta de Freguesia do PSD.

Nós trabalhamos com todos, em prol de São Jorge, dos agricultores de São Jorge e por isso é que eles hoje estão mais satisfeitos, têm mais água, têm mais caminhos, têm esperança no futuro da agricultura, coisa que no vosso tempo nunca tiveram. Francamente, Sr. Deputado!

Estude primeiro sobre a agricultura e depois venha aqui fazer essas intervenções.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

\* **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em relação ao gasóleo que faltou, deixe-me explicar-lhe o seguinte:

De facto, a BENCOM tinha 36 mil litros de gasóleo nas suas instalações.

**Deputado Mark Marques** (*PSD*): Mas esses fornecem à EDA!

**O Orador:** Eu vou repetir que é para o senhor ouvir de uma vez por todas, porque soube desse assunto.

A EDA tem os seus reservatórios à parte. Para além disso tinha 36 mil litros de gasóleo nas suas instalações.



Houve uma falha na GALP na comunicação com a BENCOM e faltou gasóleo durante 4 horas. Tem 2 bombas.

Não foi culpa da Secretaria de Economia. Foi falta de entendimento entre a BENCOM e a AZORICA.

Assunto encerrado!

O armazém da BENCOM continua com 30 mil litros, na altura em que estava a entrar o barco. Portanto, havia gasóleo na ilha e a EDA tinha as suas reservas cheias, à parte.

Segundo ponto:

Em relação ao Núcleo de Recreio Náutico é verdade e tenho uma carta escrita pela Câmara Municipal das Velas a aprovar o projecto. Isso é inegável! Foi discutido publicamente.

Foram, com os técnicos que fizeram o projecto, explicadas as razões por que foi feita naquela dimensão.

Eu não sou técnico nessa área, mas os técnicos discutiram com a população em geral.

Foi determinada que aquela era a dimensão que devia ser feita naquele porto.

Terceiro ponto:

Sr. Deputado, o Sr. Presidente do Governo Regional já afirmou que nesta legislatura nós vamos fazer o projecto de ampliação do porto das Velas. Vamos cumprir o que estamos a fazer.

Esta semana estive reunido com a empresa projectista.

Quarto ponto:

Para além disso, vamos fazer mais. Vamos fazer um Núcleo de Recreio Náutico na Calheta e já estamos a trabalhar para esse efeito.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

\* **Deputado Manuel Silveira (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esta minha intervenção era para ter sido feita o mês passado, mas como o PSD não tinha tempo para debate, e por isso não podia discuti-la, pedi para ser adiada para hoje, e por isso não fiz referência ao tanque do Norte Pequeno, como o Sr. Deputado Rogério Veiros frisou, mas sei que ele está a ser feito.

Este era o primeiro ponto que queria esclarecer.

Também gostaria de dizer que não há muito para contestar. Realmente foi um grande exemplo para os agricultores de São Jorge.

Todos podem ver o que foi feito ao nível da água, dos caminhos, a todos os níveis, nomeadamente ao nível das cooperativas. Se o Governo do Partido Socialista não tivesse feito uma intervenção junto das cooperativas, se calhar, hoje, estariam todas fechadas, o que era uma chatice.

**Vozes dos Deputados da bancada do PS:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis. Tem apenas 2 minutos.

\* **Deputado Aires Reis (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Vou começar exactamente pelo fim.

Se não fosse o Governo do Partido Socialista, as cooperativas estavam encerradas?

Os senhores é que as encerraram!

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Aliás, se não fosse a vontade de outras duas cooperativas, só existia uma. Ou seja, se não fosse a vontade da Cooperativa dos Lourais e da Cooperativa do Topo, os senhores tinham deixado ficar só uma cooperativa na Ilha de São Jorge.

Felizmente temos três!

Há bocadinho o senhor falava em agricultura.

Acho que quem vai ter que estudar um bocadinho mais sobre agricultura é o senhor, porque os senhores fazem Jornadas Parlamentares em São Jorge e nem sequer reúnem com os agricultores. Reuniram com as associações, é verdade.

O Grupo Parlamentar do PSD teve oportunidade de reunir em toda a ilha com os agricultores e sabe muito bem o que é que os agricultores sentem.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Queria finalizar com uma questão que me parece grave.

A intervenção dos Srs. Deputados Manuel Silveira e Rogério Veiros demonstram um contentamento com as políticas deste Governo.

**Deputado Manuel Silveira (PS):** Estou de acordo!

**O Orador:** Não vos vou dizer nada sobre isso. Apenas vou sugerir que aguardem para Outubro para perceber o sentimento dos agricultores.

Nessa altura a resposta provavelmente será bem dada!

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos suspender os nossos trabalhos por 30 minutos.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

*Eram 18 horas e 10 minutos.*

O primeiro ponto da Agenda da Reunião é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Quadro Legal da Pesca – “Turismo nas águas da subárea dos Açores da ZEE Portuguesa”**.

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional das Pescas.

\* **Subsecretário Regional das Pescas (Marcelo Pamplona):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Pretende-se, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o Quadro Legal da Pesca do Turismo, regulamentar o desenvolvimento de actividades de turismo náutico aos inscritos marítimos com utilização de embarcações de pesca profissional, para complementar os rendimentos do sector da pesca e ao mesmo tempo proporcionar aos turistas vivências culturais genuínas, divulgando as tradições do nosso sector pesqueiro.

Com este Quadro Regulamentar potencia-se a diversificação das actividades dos profissionais do ramo da captura, tendo por objectivo o desenvolvimento económico e social das comunidades piscatórias.

Esta nova actividade marítimo-turística, para além de incluir a observação e a participação na actividade da pesca profissional, pode desenvolver também outras actividades económicas ligadas ao turismo, tais como o alojamento e restauração em bordo ou em terra.

Os operadores da pesca do turismo só podem ser os proprietários ou armadores das embarcações que sejam ao mesmo tempo inscritos marítimos, com a categoria mínima de

arrasto de pesca local e que garantam também o apoio logístico adequado ao desenvolvimento da actividade.

Para garantir a estrutura em terra o operador pode contratualizar, com as associações ligadas ao sector das pescas ou com outras entidades ligadas à actividade turística, o estabelecimento e funcionamento da estrutura logística, como também pode contratualizar com as entidades licenciadas para os serviços de restauração a prestação de serviços complementares que incluam refeições em terra com o pescado capturado no exercício da actividade.

Qualquer embarcação envolvida na pesca do turismo opera nas mesmas áreas em que foi autorizada a exercer a pesca profissional e o seu mestre é obrigado, por questões de segurança, a cumprir com a lotação fixada no respectivo certificado da embarcação, em que é definido o número máximo de pessoas embarcadas, incluindo o número mínimo de inscitos marítimos que o operador deve ter como tripulantes.

No que respeita às capturas, todo o pescado resultante da actividade piscatória comercial e da pesca turismo é inscrito no diário de pesca, nos termos legalmente previsto para a pesca profissional, mas para efeitos de desembarque das capturas é permitido afectar, por maré, a cada cliente da pesca de turismo, 2 kg de exemplares de espécies marinhas animais ou, no caso do peso unitário ser superior àquele valor, um único exemplar.

No entanto, quando no âmbito do serviço complementar do operador o pescado se destine a ser consumido em estabelecimento de restauração ou similar, sem prejuízo do quantitativo máximo de 2 kg por turista embarcado, apenas é permitido afectar ao cliente 500 gramas de exemplares por cada elemento do respectivo agregado familiar.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Com a entrada em vigor deste novo regime da actividade marítimo turística abrir-se-ão novas oportunidade de negócio aos nossos armadores no âmbito da pesca turismo, actividade inovadora no nosso país e com grande potencial, que é exercida com qualidade e segurança, propiciará mais rendimentos ao sector, bem como divulgará e valorizará a própria profissão do nosso pescador.

Muito obrigado.

**Presidente:** Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Lima.

\* **Deputado José Lima (PS)**: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A, de 23 de Outubro, que aprovou o Regulamento da Actividade Marítimo Turística dos Açores, prevê a modalidade da pesca turismo.

O diploma que hoje estamos aqui a discutir vem ao encontro da regulamentação da pesca turismo como pesca turística exercida a bordo das embarcações de pesca profissional.

Isto inclui a experiência da vivência pesca marítimo comercial e contribui para a diversificação das actividades profissionais do sector, como forma de desenvolvimento económico-social das comunidades dependentes da pesca, proporcionando aos turistas também as nossas vivências culturais, genuínas, relativamente à pesca artesanal.

Permite também, pela primeira vez, ao turista que participe na pesca, a possibilidade de beneficiar de refeição com o produto dessa pesca.

Esta actividade pode trazer mais valias aos pescadores e ao mesmo tempo vem dinamizar a actividade piscatória na Região, uma vez que através desta actividade se pode fazer parcerias com os próprios agentes ligados ao sector do turismo, do *whale watching*, passeios à volta da ilha e assim sucessivamente.

Por isso, o Partido Socialista vai votar favoravelmente este diploma.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa.

\* **Deputado António Pedro Costa (PSD)**: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD também vai votar a favor deste diploma e isto porque entende que esta proposta não só vem alargar a oferta turística, como também pode constituir uma mais valia para os nossos pescadores.

Há muito que se vem falando nos Açores no aproveitamento da pesca artesanal como complemento da actividade turística, como acontece noutros pontos do mundo.

Por isso, é bem-vindo para a classe piscatória este Decreto Legislativo Regional que vem regular esta nova actividade da pesca turismo.

Importa, no entanto, em nosso entender, que se deva acautelar que as medidas previstas neste diploma não facilitem o desrespeito pelo cumprimento das normas de segurança, designadamente a estrita observância da salvaguarda do respectivo certificado de lotação.

Só assim se poderá assegurar que os turistas possam embarcar nos nossos barcos com todas as cautelas devidas e assistirem ou participarem na pesca em segurança, pois o nosso povo tem razão quando diz que com o mar não se brinca.

Por outro lado, para além da segurança, haverá que reforçar a fiscalização com medidas que evitem a fuga à lota, tendo em vista salvaguardar o que diz o artigo 19º deste Decreto Legislativo, que é claro ao permitir apenas a afectação, a cada turistas, de 2 quilos de exemplares capturados ou um único exemplar se o peso unitário for superior.

Estamos convictos que estas medidas vêm contribuir para que os pescadores se sintam porta activa no desenvolvimento do turismo dos Açores e uma oportunidade para esta classe ser olhada com mais nobreza e dignidade, pois é uma actividade económica de grande peso e de interesse para o desenvolvimento da nossa Região.

Assim sendo, o nosso voto favorável.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Estamos perante um diploma que consideramos positivo.

É interessante de alguma maneira poder dar a conhecer aos outros aquela que é a nossa arte de pesca artesanal e que em algumas das suas especialidades é muito interessante.

É engraçado ver como se pesca e como se apanha determinado tipo de pescado e que pode ser estimulante para o turismo ver como se engoda e apanha o peixe, passar uma noite no mar a pescar ou a corrico.

Parece-me um diploma que traz mais valias e traz sobretudo uma coisa que nos parece interessante que é aumentar o rendimento dos pescadores que, por algum motivo, até se calhar de carreira, já com algum cansaço, já não podem ir tantas vezes ao mar quantas as que precisavam. Com a aprovação deste diploma podem dedicar a sua embarcação a esta actividade, o que nos parece também útil.

É uma maneira de fomentar o turismo da natureza, porque não deixa de o ser, este tipo de pesca artesanal.

Tenho aqui alguma dúvida quanto ao tipo de embarcação que vai ser utilizada e registar, com alguma pena, Sr. Secretário, que se tenha desmantelado alguns belos exemplares dos nossos barcos de boca aberta, típicos e tradicionais das nossas ilhas.

Sendo assim, com este diploma, talvez não faça muito sentido continuar a desmantelar a nossa frota pesqueira artesanal, local, e quando digo local é aquela que pesca a 3, 4, 5 ou 6 milhas da costa. Essa, sim, tem graça. Também tem graça dentro de alguns limites da segurança, os turistas perceberem alguns riscos que o mar comporta e alguma da dureza que é a actividade da pesca.

O CDS/PP votará favoravelmente este diploma.

Muito obrigado.

**Presidente:** Passamos para a votação.

Havendo consenso relativamente a este diploma, vou utilizar um método expedito nas votações.

Na generalidade, os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** No relatório da Comissão constam propostas de alteração. Creio que são subscritas pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com as propostas de alteração apresentadas, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora à votação na especialidade dos restantes artigos, incluindo aqueles que foram objecto de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com as propostas de alteração apresentadas, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Em votação final global a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

**Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, é para solicitar um intervalo de 5 minutos, porque creio que seria útil que os líderes parlamentares, V. Exa. e o Sr. Secretário da Presidência pudéssemos ver aqui uma possível alteração de agenda.

**Presidente:** Com certeza, Srs. Deputado.

Vamos suspender os nossos trabalhos por 5 minutos.

*Eram 18 horas e 20 minutos.*

**Presidente:** Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Serviu esta conferência para alterar a nossa ordem de trabalhos, por motivos ponderosos.

Em vez de entrarmos no ponto 2, vamos entrar no ponto 14 – **Petição – Transportes aéreos nos Açores ao serviço da população**, apresentada pelo Sr. José Augusto Lima Bettencourt Correia.

Para apresentar o relatório da comissão tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

**Deputado Henrique Ventura (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

## **Relatório e Parecer sobre a Petição “Transportes Aéreos nos Açores ao Serviço da População”**

### **Capítulo I**

#### **Introdução**

Em 14 de Janeiro de 2008 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma Petição de um grupo de cidadãos e cidadãs dos Açores, “Transportes aéreos nos Açores ao serviço da população” subscrita por mais de 2.500 pessoas e cujo primeiro subscritor é o Senhor José Augusto Lima Bettencourt Correia.



Como pressupostos esta petição considera: que a mobilidade dos açorianos é um direito inalienável, que as tarifas praticadas pela SATA têm como objectivo principal o lucro da empresa tendo em vista a privatização e não os interesses das populações, que esta política é fortemente penalizadora da mobilidade das pessoas e por isso inibidora do povo açoriano alcançar os níveis de desenvolvimento a que tem direito.

Os subscritores entendem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deve debater estas questões e pronunciar-se sobre:

- a)– Diminuição das tarifas para residentes, nas viagens inter-ilhas e ao continente;
- b)– Tarifa única para os emigrantes açorianos, de viagem ao solo pátrio;
- c)– Equiparação dos imigrantes, com títulos válidos, a residentes, para efeitos de tarifas de transportes aéreos.

## **Capítulo II**

### **Enquadramento Jurídico**

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art. 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela lei n.º 43/90, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4 do art. 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **Capítulo III**

### **Apreciação na generalidade e na especialidade**

A petição surge da preocupação de um grupo de pessoas com a mobilidade dos açorianos, com as tarifas praticadas pela SATA nas viagens inter-ilhas e nas ligações ao continente e para os emigrantes açorianos que visitam a Região, assim como para imigrantes residentes nos Açores.

A Comissão deliberou ouvir em audição o primeiro subscritor da Petição, senhor José Bettencourt Correia, o Secretário Regional da Economia e o Conselho de Administração da SATA.

No dia 4 de Março de 2008 a Comissão ouviu em audição na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, os subscritores da Petição: José Bettencourt Correia e Bruno da Ponte.

José Bettencourt Correia explicou as razões da apresentação da petição como sendo: privatização da SATA e continuidade do serviço público de transporte de passageiros, elevado preço das tarifas praticadas pela SATA, tarifas praticadas aos emigrantes e a tarifa existente para militares e familiares americanos da base das Lajes. Bruno da Ponte acrescentou que a mobilidade dos Açorianos é um direito fundamental previsto na Constituição, equiparado ao direito à saúde e à educação, por exemplo. Acrescentou que nos Açores o avião é fundamental por não haver outra alternativa de transporte, que as tarifas praticadas nas ligações de e para os Açores são mais altas do que as que se verificam para percursos idênticos na Europa, dando como exemplo a ligação Lisboa/Paris. Em relação à possível privatização da SATA disse que o processo deve ser levado ao conhecimento dos açorianos. Perguntou se será feita em regime de monopólio e qual o impacto que terá a nível laboral.

O Deputado Jorge Macedo congratulou-se com a iniciativa por ser um tema importante e que o mesmo tem merecido várias intervenções por parte do PSD, estando sempre na agenda política. Perguntou se os peticionários tinham alguma proposta a fazer sobre a forma como o debate público deve ser efectuado.

Bruno da Ponte, em resposta ao Deputado Jorge Macedo, disse que aceitam qualquer forma de debate, desde que seja um debate profundo e alargado, disponibilizando-se para fazer parte do mesmo. Referiu que a disponibilidade das pessoas para se associarem à iniciativa foi muito grande ficando com a certeza de que este problema preocupa os açorianos.

O Deputado José Manuel Bolieiro disse haver pouca informação acerca das intenções políticas do Governo Regional sobre a SATA e considerou importante a discussão sobre a matéria.

O Deputado António Marinho comentou as declarações do anterior Presidente da SATA ao Açoriano Oriental, quando considerou que a Empresa não estava pronta para ser privatizada

e as afirmações do Presidente do Governo Regional ao considerar ser possível a sua privatização.

A Comissão ouviu o Secretário Regional da Economia no dia 1 de Abril de 2008.

O Secretário Regional começou por comentar que este assunto tem sido por diversas vezes debatido na ALRAA. Disse que as tarifas são as possíveis, tendo em conta as rotas em que as taxas de ocupação são baixas e considerando as aspirações dos habitantes de cada uma das ilhas da Região. No entanto, as passagens em 2008 são mais baratas do que em 1996, mesmo tendo em conta a subida dos combustíveis e demais encargos inerentes. A SATA tem vindo a fazer um grande esforço para servir bem os açorianos. Com a aquisição da nova frota a empresa irá adquirir maior capacidade de transporte de passageiros e carga. Sobre as novas obrigações de serviço público de transporte aéreo entre os Açores e o continente, disse que as mesmas atendem a quatro objectivos principais: que todos os Açorianos paguem o mesmo, que todos possam sair ou entrar da sua ilha no mesmo dia, que seja possível exportar carga no próprio dia e que estas medidas promovam o desenvolvimento do arquipélago na sua globalidade. No que diz respeito aos emigrantes (diáspora), serão praticadas tarifas promocionais com 30% de desconto sobre a tarifa mais baixa, mantendo-se as ligações a partir das gateways com as restantes ilhas à tarifa de 87 euros. Também será feito um desconto de 50% no transporte de bagagens para as outras ilhas.

O Deputado Jorge Macedo disse que o PSD, em 2005, propôs tarifas promocionais e que o Governo considerou não ser possível. O modelo de transporte aéreo para os Açores defendido pelo PSD é diferente do actual. As tarifas promocionais devem funcionar numa lógica do mercado e não por decreto.

O Secretário Regional disse que o que está em discussão é o transporte aéreo na região Açores, com ilhas muito pequenas e com pouca população, nas quais o mercado não funciona a nível de tarifas promocionais, mas que foram criadas tarifas promocionais para todas as rotas, de uma forma equitativa para todos, por se considerar que esta é uma questão de justiça social e de igualdade de tratamento para com todos os açorianos. As ligações inter-ilhas custam à Região 14 milhões de euros por ano de indemnizações compensatórias, de modo a satisfazer estas pretensões. Em relação à privatização da SATA disse que pode vir a acontecer na próxima legislatura. O importante é que as regras de serviço público

sejam cumpridas. O crescimento da empresa é uma realidade sendo fundamental a entrada de capital privado.

A Comissão ouviu o Presidente do Conselho de Administração da SATA no dia 1 de Abril de 2008.

O Presidente da SATA disse que a empresa tem gosto em prestar o serviço público de passageiros da Região Autónoma dos Açores e oferece condições serviço superiores ao previsto no contrato de concessão. A evolução da empresa demonstra melhoria da performance. Os custos da SATA têm vindo a crescer, nomeadamente com o combustível e com o pessoal, mas apesar disso, a empresa tem vindo a baixar as tarifas. A empresa está bem preparada para continuar a servir os açorianos e até melhorar os seus serviços com a aquisição da nova frota. Em relação aos militares americanos e seus familiares a residir na base das Lajes, por algum tempo foi-lhes aplicada a tarifa de 80 euros o que já não acontece neste momento, por decisão da tutela. No que diz respeito à tarifa única para emigrantes, disse que rotas estão abertas a qualquer companhia aérea, não estando sujeitas a obrigações de serviço público. Neste espaço já voaram outras companhias que vieram a desistir por desinteresse. Nas rotas em questão a SATA realizam cerca de 500 voos por ano. Existe uma portaria do INAC que obriga a empresa a ter um capital superior a 30 milhões de euros para poder fazer voos charter em percursos com mais de 3400 km de distância. Nas rotas entre o Canadá e os Açores a SATA concorre com a AIR TRANSAT e a SKYSERVICE. Para além de estarmos perante um mercado sazonal e unidireccional, o mercado do Canadá é bastante competitivo, pelo que a SATA tem acompanhado a concorrência em termos de preços. A tarifa única nunca poderia ser a mais baixa, mas sim uma média, a qual iria prejudicar os passageiros de S. Miguel e Terceira, ou seja, a maioria.

O Deputado Jorge Macedo perguntou se a SATA está preparada para por termo ao code-share que mantém com a TAP e para flexibilizar o tarifário.

O Presidente da SATA disse que a empresa está preparada para operar sozinha, mas considera a TAP um bom parceiro, nomeadamente, por ser uma companhia muito bem colocada no mundo dos transportes. O code-share para além de beneficiar da notoriedade da marca, dá acesso à rede de distribuição da TAP, permitindo a SATA aparecer numa escala Global. A SATA realiza 62% dos voos dos Açores, ou seja, vinte e dois mil voos por ano, enquanto a TAP efectua dois mil. Em relação ao tarifário, a SATA procura incorporar novas

práticas do sector de aviação civil, nomeadamente o yield management que permite oferecer uma grande diversidade de tarifas, mais ou menos rígidas. Deste modo é possível ter um gradiente de preços que acomode todas as possibilidades de pagar, para que a tarifa média seja a mesma, mas o load factor seja maior. È isto que todas as companhias fazem através de políticas de pricing.

## **Capítulo IV**

### **Parecer**

A Comissão após as audições efectuadas, conclui que:

A questão dos transportes aéreos de passageiros tem sido uma das matérias que por diversas vezes foi tratada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Região tem verificado uma melhoria nas acessibilidades e na mobilidade inter-ilhas, quer através do investimento em infra-estruturas quer ao nível do aumento das frequências e das novas ligações a outros mercados, bem como através da abertura das novas gateways do Pico e de Santa Maria.

Os actuais modelos de transporte aéreo de e para os Açores e inter-ilhas, para passageiros e carga visam a salvaguarda dos interesses das populações de todas as ilhas do arquipélago.

O Tarifário das rotas de e para os Açores e inter-ilhas sofreram reduções e aumentos nos últimos anos que colocam os seus valores a preços constantes a níveis mais baixos do que os valores apresentados há dez anos atrás, apesar do aumento dos combustíveis e dos custos com pessoal.

Durante o ano de 2008 serão implementadas tarifas promocionais nas rotas inter-ilhas, nas rotas do Canadá e Estados Unidos da América do Norte, bem como nas ligações dos Açores para o Continente Português.

A tarifa única para emigrantes não é praticável num mercado global e aberto. No sentido de tornar mais atractivo este mercado foram estabelecidas tarifas promocionais, tarifas especiais de encaminhamento para outras ilhas e uma redução de 50% no custo de transporte de bagagem.

A equiparação de tarifas dos imigrantes, a residentes, para efeitos de transportes aéreos, é uma matéria que se encontra em discussão na Assembleia da República, matéria sobre a

qual a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores se pronunciou favoravelmente desde que estes possuam um contrato de trabalho válido não inferior a um ano.

A privatização da SATA terá que ter em conta a importância estratégica deste grupo para o desenvolvimento económico e social dos Açores, no médio e longo prazo, de modo a garantir a defesa dos interesses de mobilidade dos açorianos, o desenvolvimento do sector turístico regional e as necessidades de modernização e expansão da empresa.

A Petição por ter mais de trezentos subscritores e pelo seu conteúdo deverá subir a Plenário nos termos do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e os votos contra dos Deputados do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

O PSD entende que a petição reflecte o descontentamento dos açorianos relativamente ao serviço público de transporte aéreo inter-ilhas e para o exterior. Deste modo, e considerando que as conclusões do Relatório defendem a manutenção da actual situação que, segundo o PSD, não serve os açorianos e a economia da Região Autónoma dos Açores, nem tão pouco mostram abertura para as necessárias alterações, o PSD vota contra as referidas conclusões.

Ponta Delgada, 11 de Abril de 2008.

**O Relator:** Henrique Ventura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** José do Rego

**Presidente:** Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

\* **Deputada Ana Isabel Moniz (PS):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esta petição sobre o transporte aéreo dos Açores ao serviço da população, teve uma reflexão aturada por parte da Comissão de Economia, nomeadamente no processo de audições que foi referido no relatório que acabou de ser lido.

Relativamente às conclusões deste trabalho, a Comissão concluiu que a Assembleia Legislativa Região Autónoma dos Açores tem mantido permanentemente em agenda esta

questão dos transportes aéreos, através do debate, pelas várias bancadas que têm assento parlamentar.

Estes debates têm gerado novas introduções, novas alterações às obrigações de serviço público, nomeadamente no serviço de transporte aéreo entre os Açores e o Continente.

Têm sido continuamente revistas essas obrigações, tendo gerado a introdução de tarifas promocionais.

Constata-se que a Região tem verificado uma melhoria importante nas acessibilidades e na mobilidade inter-ilhas, graças ao investimento que tem sido feito em infra-estruturas de transporte aéreo e também em outras infra-estruturas de apoio à operação aeroportuária.

Têm-se aumentado as frequências, tendo sido criadas novas ligações a outros mercados e, na sequência de todo este trabalho foram abertas as novas gateways do Pico e de Santa Maria, o que contribuiu para descentralizar cada vez mais os fluxos turísticos pelas diversas ilhas dos Açores.

O actual modelo de transporte aéreo de e para os Açores, inter-ilhas, tem visado a salvaguarda dos interesses das populações de todas as ilhas do arquipélago.

Portanto, verifica-se que é com este propósito de servir com justiça social e igualdade de tratamento todos os açorianos, que nele se têm definido os parâmetros de exploração, as frequências de voos, a capacidade para o total das várias rotas que garantem uma frequência elevada para todas as ilhas.

Conclui-se que este modelo de transporte aéreo em que as novas obrigações de serviço público reflectiram aqui uma série de alterações na sequência destes debates. Está a servir todos os açorianos, está a servir aqueles que nos visitam, serve a nossa economia e serve os operadores turísticos.

Estanhou-se a posição do PSD em resultado do trabalho desenvolvido na Comissão, após estas audições pela Comissão de Economia, uma vez que não vem dar apoio a esta posição e, enfim, não reconhece todas estas melhorias que se têm conseguido ao longo dos últimos anos.

Obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

\* **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A propósito desta petição o PSD quer referir o seguinte:

Ela revela descontentamento, insatisfação e identifica o serviço público transporte aéreo, dentro dos Açores e para o exterior, como um obstáculo claro e evidente à mobilidade dos açorianos.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Os açorianos pagam 275 euros por uma passagem de e para os Açores, aos quais devemos acrescentar 86 euros, agora nas novas regras do serviço público, de subsídio ao Governo pago pela República, que os açorianos não lhe vêem o rasto. Vai directamente para os cofres das companhias aéreas.

O PSD já afirmou mais do que uma vez, diria mesmo que o PSD já afirmou muitas vezes, que este modelo não serve, está obsoleto e é uma perfeita manta de retalhos.

O PSD, inclusive, já afirmou que é possível (à margem para isso, até por comparação com aquilo que passa com 10 destinos a partir de Lisboa para a Europa) baixar 25% nas tarifas de residente sem restrições e 40% nas tarifas com restrições para residente.

A comparação que nós fizemos identifica claramente que neste momento aquilo que um açoriano residente nos Açores paga para chegar a Lisboa é um exagero, é uma exorbitância.

Gostaria de identificar aqui como é que se pode chegar às reduções que referi há pouco, de 25% nas tarifas sem restrições e 40% nas tarifas com restrições.

Por comparação com aquilo que se passa nos outros destinos, isso já é uma constatação e uma evidência. Os números não desmentem.

Agora, é preciso que o modelo permita a efectiva concorrência entre operadoras.

Quando nós, neste momento, temos em Portugal duas companhias áreas, mais a Portugália que entretanto foi adquirida pela TAP, e se permite que elas voem para os Açores em *code-share*, em monopólio encapotado, é evidente que desse modo nunca os açorianos poderão ver essas tarifas de 275 euros reduzidas.

Mais diria que ao inviabilizarmos o *code-share*, ao inviabilizarmos o monopólio encapotado, teríamos também que acrescentar a flexibilização do sistema tarifário de modo a que as companhias áreas, definido o tecto máximo que podem praticar, poderem elas próprias, através da concorrência, conseguir angariar os seus clientes pela competitividade e pela concorrência no restante do sistema tarifário, nomeadamente ao nível das tarifas PAX, das tarifas promocionais ou das tarifas com restrições.



**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Neste momento, tal como está o modelo de serviço público de transporte aéreo de e para os Açores, os açorianos não têm outro remédio, infelizmente, senão pagar os 275 euros aos quais serão sempre adicionados as actualizações das taxas dos combustíveis que trimestralmente são introduzidas na respectiva tarifa.

Aliás, permito-me confirmar essas palavras que acabei de aqui referir parafraseando o Sr. Secretário Regional da Economia, quando sensivelmente há dois plenários atrás, numa intervenção do PTAP, julgo eu, da responsabilidade do PSD, afirmou e fez história relativamente àquilo que se passou no transporte aéreo nos Açores.

E a história dá razão ao PSD. Porquê?

O Sr. Secretário da Economia referia que antes da SATA entrar na operação de serviço público de transporte aéreo, os açorianos pagavam 44 contos. A partir do momento em que a SATA começou também a concorrer (na altura havia a concessão de rotas) em determinadas rotas a 31 contos, a TAP viu-se obrigada, ela própria, primeiro a dizer que não era possível, mas depois a seguir aceitar e também apresentar os respectivos preços das tarifas a 31 contos.

Na altura, em aparte, que não ficou naturalmente gravado, disse:

“Sr. Secretário, olhe o que faz a concorrência!”

É verdade!

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Olhe o que aconteceu na Madeira!

**O Orador:** A concorrência faz milagres e os senhores mantêm a teimosia, incompreensível, diria mesmo, de não querer que as companhias que voam para os Açores possam voar num regime concorrencial.

Aliás, esse era o espírito do modelo que na altura foi introduzido. Agora, a seguir, permitem que as companhias voem em *code-share*. Evidentemente que a concorrência desapareceu e assiste-se a jogo combinado para os residentes.

É engraçado também referir que em sentido inverso, quando é para captar passageiros às operadoras de Lisboa para os Açores, aí sim, as companhias digladiam-se para conseguir melhores preços para esses operadores.

Os residentes, os que vivem nos Açores, os que não têm outra maneira de chegar a Lisboa a não ser por via aérea, esses são discriminados claramente e são remetidos para duas tarifas:

a tarifa de residente “chapa 3”, 275 euros, e a tarifa promocional introduzida agora, com 3 anos de atrás relativamente àquilo que o PSD reivindicou nesta Assembleia, através da apresentação de um relatório de matéria de relevante interesse específico para os Açores.

Na altura já dizia: flexibilização do sistema tarifário, introdução das tarifas promocionais, introdução das tarifas PAX, introdução das tarifas sem restrições e com restrições.

Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Agora é hora de nós podermos olhar para aquilo que foi feito e percebermos que este Governo, em vez que defender a mobilidade e o interesse dos açorianos, defendeu a sua companhia de bandeira.

Obrigado.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Deputado Jorge Macedo nem parecia...

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** O Deputado Jorge Macedo!

**O Orador:** ... o Deputado Jorge Macedo!

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Muito bem!

**O Orador:** Esqueceu-se da liberalização, porque não tocou nesse ponto.

O Deputado Jorge Macedo devia ter acutelado na sua *chek list* a liberalização que é defendida, como já aqui disse, por ele, pela convergência para a liberalização e defendida pelo PSD.

Olhemos ao modelo da Madeira. Vale sempre a pena recordar o que é que deu a liberalização na Madeira.

Acabou a tarifa de estudante! Ela já não existe.

Apenas 1% de lugares (não é de viagens!), são 10 mil lugares, o que corresponde a 10 mil viagens.

O aumento exponencial, geométrico das tarifas. Quem quiser viajar com 3 dias de antecedência, 2 dias ou 1 dia, tem uma penalização que pode ir até aos 200%. É isso que se passa na Madeira.

Pelas últimas notícias o Governo vai dar incentivos para as companhias voarem para a Madeira. Que modelo de liberalização é este?

O Governo vai pagar a companhias para voarem para a Madeira, é a notícia mais recente, da Dra. Conceição, estudante nessa matéria.

Isto é uma liberalização controlada, mas controlada pelo Governo do PSD/Madeira. É essa a liberalização que se quer.

Quanto ao *code-share* é preciso desmistificar aqui uma coisa:

O *code-share* é uma partilha de lugares. Não impede que a SATA venda uma passagem à TAP por um preço menor e que a TAP cobre menos ao seu passageiro ou vice-versa. A partilha é de lugares e de voos.

O negócio é entre as companhias, por isso elas fazem ao preço que querem e entendem, e vendem ao passageiro ao preço que querem.

Agora evolui-se de um modelo – e é lamentável que se desista ou que se defenda – segundo um rumor ainda não confirmado, de liberalização agora só para duas rotas (já não é para os Açores), duas rotas mais rentáveis. Os outros depois subsidia-se.

Realmente é muito fácil dizer que a concorrência faz milagres, que se desce 40% as passagens, que se desce 25%. Não se diz é como.

Obviamente, que é comparar o que existe noutros mercados e não se pode transpor para aqui, à regra e ao esquadro, o que existe noutros mercados, porque não faz sentido. É um mercado completamente diferente e com passageiros completamente diferentes.

Agora temos efectivamente uma passagem de 187 euros, tarifa promocional, proposta pelo CDS/PP, que está em vigor na SATA e na TAP e que entra agora no TAP *discount*. Tem restrições como todas as tarifas promocionais têm.

Agora há uma maneira muito fácil de reduzir as tarifas em 40%. Julgo que é esse o modelo que se quer implementar, por via do subsídio público. É, pura e simplesmente, acabar com as taxas.

O Governo financia as taxas de combustível, de segurança, de aeroporto. Elas representam quase 40% da viagem. Ou seja, reduz-se automaticamente em 40% o preço das viagens. Basta o Governo subsidiar essa taxa.

Não me parece despiciendo, nesta altura, e tendo em conta que o modelo de transporte aéreo é uma questão de coesão territorial e nacional, que se evolua no sentido do Governo da

República eventualmente – e aí dá uma descida de 20% nas passagens – suportar a taxa de combustível para os Açores ou isentar os voos para os Açores para residentes da taxa de combustível. É outra maneira de reduzir o preço das passagens e termos menos 20%, o que aplicado à tarifa promocional daria aí qualquer coisa como cento e poucos euros de viagem. Este processo é progressivo.

O CDS/PP tem dado os seus contributos, responsáveis, e vamos continuar a dar, porque não consideramos que este modelo é o ideal, mas em relação ao outro fez-se grandes progressos. Vamos continuar a dar sugestões, a trabalhar, no sentido de melhorarmos ainda mais este modelo.

As propostas para a redução das tarifas de 20 a 40% já ficaram aqui feitas, sem nenhum estudo internacional, sem nenhum estudo de especialistas.

**Presidente:** O Sr. Secretário pede a palavra para...

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, peço a palavra ao abrigo das alíneas d) e g) do artigo 79º.

**Presidente:** Não pode, Sr. Secretário.

O artigo 192º é muito claro. É uma norma especial relativa ao tratamento das petições e ao procedimento das petições.

Lamento muito. Também gostava de o ouvir, como toda a câmara, mas não é possível.

Tenho aqui uma anotação, porque já não é a primeira vez que isto acontece, que diz exactamente isso. Esta situação já aconteceu e o Governo não pôde intervir.

É pena. Pode ser que na próxima legislatura alguém altere este artigo.

Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

\* **Deputada Ana Isabel Moniz (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Foi o Governo do Partido Socialista que liderou a mudança no transporte aéreo na Região.

Foi o Governo do Partido Socialista que investiu, como nunca, na melhoria das infra-estruturas aeroportuárias de todas as ilhas do arquipélago.

Foi o Governo do Partido Socialista que impulsionou a SATA a concorrer às ligações aéreas entre os Açores e Continente, inicialmente sob a forma de concurso público, que depois evoluiu para esta nova forma de obrigações de serviço público.

Sabemos que ao longo destes 12 anos o tarifário nestas rotas entre os Açores o Continente tem sofrido muitas alterações, mas que actualmente os seus preços ainda continuam a ser, a preços constantes, mais baixos do que no tempo do Governo do PSD.

O PSD esquece que durante estes 11 anos (quase 12!) de governação do Partido Socialista sofremos grandes turbulências ao nível internacional, não só no sector do transporte aéreo, como também no sector dos combustíveis.

Há poucos dias a TAP anunciou que irá reduzir rotas e despedir pessoal.

Ainda há poucos dias a TAP disse que em vez de ter o lucro esperado para este ano de 2008, vai ter prejuízo.

O PSD vem para aqui dizer que basta reduzir as tarifas e que consegue reduzir tarifas em valores como os 25% ou outros valores que anuncia, só que nunca explica porquê? Qual o fundamento destas propostas?

Como é que o Sr. Deputado Jorge Macedo garante que vão manter abertas as 5 *gateways* da Região, comparando com exemplos da Europa, em que fala de ligações Lisboa/Londres ou Londres/Amesterdão? Como é que isso funcionava com 5 *gateways*?

Gostava de saber quem é que vai pagar os custos da distribuição dos passageiros inter-ilhas, quando o senhor vem propor a liberalização ou a convergência para a liberalização, em determinadas rotas no transporte aéreo para os Açores?

Este modelo de transporte aéreo serve os Açores e serve os açorianos.

O Governo do PS, ao longo do seu tempo de governação, tem feito os ajustamentos que têm sido possíveis para melhorar este modelo.

É um modelo que serve os açorianos.

Este ano foram introduzidas as tarifas promocionais que o Sr. Deputado vem dizer que ainda não foram implementadas.

O PS não embarca em auto-regulação porque, nós não queremos seguir o exemplo da Madeira.

Muito obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

\* **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Cabe-nos, neste momento do debate, saudar os peticionários pela iniciativa de cidadania activa.

Acontece que, ao contrário do que o Governo quer fazer crer, a realidade não é aquilo que o Governo vende. A realidade é aquilo que as pessoas (os 2.500 peticionários) sentiram.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Feita essa saudação, queria apenas registar duas questões:

A primeira é que o PSD é o único partido que está contra o actual modelo.

A segunda é uma referência ao Partido Socialista. O Partido Socialista faz lembrar um passageiro em pânico dentro do avião, ao ouvir a aeromoça dizer “duas portas na retaguarda, duas janelas sobre as asas e uma janela à frente, do lado esquerdo” acrescenta e “o colete de salvação está debaixo da cadeira”.

A situação da liberalização da Madeira foi o “colete de salvação” do Partido Socialista. Agarraram-se a ele, olharam para lá e viram “liberalização na Região Autónoma da Madeira. Este é meu e não dou a ninguém!”

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Encerrado este ponto, passamos ao seguinte: **Projecto de Decreto Legislativo Regional - Altera o DLR nº. 18/2003/A, 9 de Abril, que aprova o novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

\* **Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Governo traz a esta Assembleia um Projecto de Decreto Legislativo Regional baseado em alguns factores que agora impendem sobre as vias terrestres, sobre uma nova gestão que é preciso fazer nessas vias terrestres, num planeamento que, de acordo com a forma viária que está em curso, também nos parece útil e desejável, por via de novos perfis, vias rápidas, vias expressos e de estradas regionais principais.

É uma nova classificação baseada em grandes intervenções que estão a decorrer na Região Autónoma dos Açores, mas também ao modo de disciplinar um assunto antigo que se

prende com alguma contaminação ou algum cruzamento de vias regionais no interior de cidades, de vilas ou de zonas urbanas e que nos parece que é a altura, através de um acordo mútuo com as autarquias que têm a jurisdição dentro dessas zonas urbanas de se poder permutar ou transferir essas vias, naturalmente por mútuo acordo. Por isso é que se faz apelo à figura de protocolo para que isso aconteça.

Esses protocolos têm duas situações previstas: ou as vias são entregues em boas condições, ou há um acordo de contra-partidas financeiras, ou outro, para que o protocolo fique consumado.

É sobretudo com base nesses princípios mas também com a necessidade de regulamentar, em termos regionais, a construção de postos de combustíveis, que neste momento seguem uma legislação ainda nacional, que nós trazemos aqui este aditamento, esta rectificação e estas alterações ao Decreto Legislativo Regional 18/2003, de modo a ter um instrumento de melhor gestão das nossas vias terrestres e de permitir também que aquilo que habitualmente se designa por cadastro se encaminhe para uma solução viável, racional e que distinga perfeitamente o que é que são vias urbanas ou municipais de estradas regionais.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

\* **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto Legislativo 18/2003 instituiu o novo “Estatuto das vias de comunicação terrestre” para a Região Autónoma dos Açores.

Esse Decreto Legislativo apelava para um Decreto Legislativo Regional que iria classificar ou dividir algumas das vias municipais e outras do domínio público regional.

Todavia foi entender do Governo, e muito bem, que já existe um instrumento que é o instrumento da recuperação técnico financeira com as autarquias locais, através do qual se pode resolver alguns dos assuntos que têm sido prementes, ao longo dos anos, na distinção de algumas vias municipais ou regionais.

Julgo que é de felicitar o Governo por ter encontrado uma abertura que, através de protocolos a celebrar entre as autarquias locais e o Governo Regional, resolve alguns assuntos que são prementes para os Açores há muito tempo.

Reconheçamos que algumas localidades, principalmente os principais centros urbanos, têm sofrido algumas alterações no domínio da urbanização, em que muitas das vias que

atravessam as nossas cidades e as nossas vilas hoje têm alternativas no domínio regional, através das envolventes que passaram a existir para algumas terras. Aí há que redefinir alguma área do que é o domínio público regional de algumas vias e o domínio público municipal, claro que assente no Decreto Legislativo Regional da cooperação técnico financeira com as autarquias e ao mesmo tempo nos protocolos a celebrar entre as autarquias e o Governo Regional.

Este diploma também vem, ao fim e ao cabo, explicitar dois conceitos muito importantes sobre as vias: o conceito estrutural e o conceito funcional das vias terrestres dos Açores.

Os conceitos funcionais estão definidos principalmente nos artigos 9º-A, 9º-B, 9º-C, etc., que vêm, ao fim e ao cabo, esclarecer qual é a função de algumas vias, apresentando os respectivos nomes para essas vias, como o Sr. Secretário já apresentou.

Alguns da matéria que já deveria ter sido regulamentada e que, através deste documento, passará, ao fim e ao cabo, a ser esclarecida, tem a ver com as características técnicas das várias vias, quer sejam as vias florestais, as vias dos caminhos rurais, dos caminhos principais regionais e até o das próprias autarquias, estabelecendo os perfis, as larguras para as várias vias terrestres dos Açores.

Face a isso o Partido Socialista irá aprovar esta alteração ao Decreto 18/2003, que, ao fim e ao cabo, vem esclarecer algumas coisas importantes neste domínio para os Açores.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

\* **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A proposta de Decreto Legislativo Regional agora em discussão, acrescenta um conjunto de alterações que adequam essa proposta à realidade das vias de comunicação terrestres nos Açores, aliás, adequam relativamente – e acrescento alguns normativos – ao Decreto Legislativo Regional nº 18/2003, o qual nunca foi regulamentado.

Neste diploma também se prevê o recurso ao regime da cooperação técnico-financeira, entre a Administração Regional e o Local para a construção e beneficiação dessas vias, de manutenção inclusive das vias objecto desta proposta de Decreto Legislativo Regional.

Atenção ao seguinte:

Neste diploma (e o espírito do legislador tem que ser cumprido) prevê-se a possibilidade de estabelecer protocolos entre o poder regional e o poder local, protocolos esses, que segundo



o espírito do legislador, podem fazer com que uma das partes exija a reposição, com o Estado, de utilização das respectivas vias ou, em alternativa, compensações e contrapartidas. Quero com isso dizer que este diploma – e o PSD vai dar o seu voto favorável – nunca deve ser utilizado para qualquer tipo de pressão para a transferência de vias de comunicação para as autarquias.

Bem sabemos que para haver um protocolo é preciso duas assinaturas, mas não pode haver em paralelo, em simultâneo, qualquer outro mecanismo de pressão para que essas vias passem do poder regional para o poder local, da competência do poder regional para a competência do poder local.

Com esta ressalva o PSD vai dar o seu voto favorável a este diploma.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Este diploma vem clarificar o actual estatuto, acabando com a necessidade de se remeter para diplomas regulamentares grande parte da regulamentação.

É um diploma muito positivo sobretudo quando estabelece a possibilidade de cooperação (cooperação quer dizer isso mesmo, mas que dizer cooperação com responsabilidade de ambas as partes) entre as Câmaras Municipais e a Administração Regional.

Efectivamente há estradas que não fazem sentido serem regionais e estão muitas vezes no meio de uma cidade, de uma vila ou de freguesia. Essas são, naturalmente, quase pela sua localização, estradas municipais.

Este diploma vem clarificar nessa matéria e vem permitir esclarecer (e as pessoas de bom senso e com responsabilidade percebem) se uma estrada está no meio de uma freguesia, de uma cidade ou de uma vila, essa estrada é obviamente municipal e deve a autarquia, qualquer que ela seja, assumir as responsabilidades. Portanto, vem clarificar toda essa matéria, o que nos parece útil e talvez acaba com uma coisa que infelizmente muitas vezes acontece que são as estradas que não são de ninguém. Existem, mas não se percebe de quem são. Portanto, esclarece bem esse assunto.

Por outro lado, permite esse rigor na classificação funcional das vias e define também o perfil transversal, o tipo de plataforma e o regime das servidões para as vias, o que nos parece importante.

Trata-se de um diploma que vem realmente trazer aspectos muito positivos, por isso daremos o nosso voto favorável.

**Presidente:** Vamos iniciar a votação

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Na generalidade, a proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** A Comissão apresenta algumas propostas de alteração que são subscritas pelo Partido Socialista.

Se não houver oposição da câmara, poria à votação todas as propostas de alteração apresentadas pela comissão.

Parecendo haver, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com as propostas de alteração apresentadas, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Votemos de seguida todos os artigos do diploma, incluindo os que sofreram alterações.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Em votação final global, a proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Este diploma baixa à Comissão de Economia para redacção final.

Passamos para a **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Isenta os veículos que circulem exclusivamente nas ilhas da RAA da instalação e utilização do aparelho de controlo dos tempos de condução, das pausas e períodos de repouso dos condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

\* **Secretário Regional da Habitação e Equipamentos** (*José Contente*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esta proposta de Decreto Legislativo Regional irá, se for aprovada, isentar os veículos que circulam na Região Autónoma dos Açores de serem dispensados de um equipamento chamado tacógrafo digital, que mede os tempos e as pausas e os tempos de descanso dos condutores que são envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e também de passageiros, tem por base um critério. O Regulamento da CEE, que de algum modo também acabou por obrigar os Estados-Membros à instalação destes aparelhos, isenta destes equipamentos regiões, ou parte dos Estados-Membros, que tenham determinadas características geográficas e de extensão de área. Ou seja, se o território não tiver mais de 2.300 km<sup>2</sup> e for descontínuo, se não estiver ligado por pontes, por vãos ou por túneis, pode, de acordo com o próprio articulado do Regulamento, isentar as regiões destes equipamentos. O Governo Regional entende que nos Açores estão reunidas estas condições mas fá-lo com a responsabilidade de quem sabe que no actual Código do Trabalho, no artigo 162º, existe a obrigação do registo desses tempos de pausas, de descanso, que de algum modo os tacógrafos digitais fazem, mas que devem ser observados na actual lei do trabalho em Portugal e que estão regulados, aliás, com a Portaria que é a 983, de 27 de Agosto de 2007. Ou seja, nós estamos por um lado a aproveitar a isenção que nos é permitida pelas cláusulas do Regulamento, mas, por outro lado, sabemos que há obrigações, de acordo com o Código do Trabalho, de observar estes tempos de descanso e pausas e que elas têm que ficar devidamente registadas em documento próprio.

Portanto, como temos na nossa Região estas características de área inferior a 2.300 km<sup>2</sup>, como não temos ligações por pontes, túneis ou vales, entre as nossas ilhas que poderiam de algum modo fazer atingir essa área, nós trazemos esta Proposta de Decreto Legislativo Regional para isentar, efectivamente os transportadores dos tacógrafos digitais.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

\* **Deputado Henrique Ventura (PS):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Regulamento CE 560/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, vem introduzir algumas exigências, nomeadamente a obrigatoriedade da instalação e utilização do aparelho de controlo dos tempos de condução, os chamados tacógrafos digitais.

No entanto, o mesmo regulamento prevê, no artigo 13º, a prerrogativa da isenção desde que sejam ilhas que não tenham ligação com outros territórios, em que não possa ser feita a circulação automóvel, e em ilhas com menos de 2.300 km<sup>2</sup>.

Esta prerrogativa constante nesta proposta de Decreto Legislativo Regional prevê a isenção na Região Autónoma dos Açores da utilização e instalação desse aparelho de controlo.

Por isso o Partido Socialista irá votar favoravelmente este diploma.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

\* **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir que a Região Autónoma dos Açores tem a especificidade prevista nos Regulamentos CE. Portanto, já tudo foi dito.

O PSD dá também o seu voto favorável a essa Proposta de Decreto Legislativo Regional.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

\* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Realmente o cumprimento das directivas europeias vem neste diploma.

Nós vamos dar o nosso voto favorável a este diploma porque ele é positivo e aplica-se às características das nossas ilhas.

No entanto, há um facto aqui que não me deixa de preocupar. É que o tacógrafo não mede apenas os tempos de descanso. Ele mede os tempos de descanso pela velocidade e quando o carro está parado.

Não sei se não havia de haver aqui alguma excepção para os autocarros de passageiros de transportes de crianças, porque em casos de acidente e de excesso de velocidade é possível apurar mais ou menos a causa do acidente, se é que ela se deve, ou pôr algum controlo nesses motoristas.

É uma área onde o Governo Regional tem investido, e bem.

Não sei se não se seria de pensar, obviamente, em introduzir aqui esta medida para determinado tipo de transporte mais específico, nomeadamente o transporte de crianças.

Um tacógrafo é necessário, embora não seja legalmente exigido e indispensável a sua utilização, mas por uma questão de segurança é uma sugestão que deixo.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

\* **Secretário Regional da Habitação e Equipamentos** (*José Contente*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para fazer um aditamento ao que disse.

Efectivamente esta proposta de Decreto Legislativo Regional permite a isenção, mas não impede que os operadores possam ter tacógrafos digitais.

A Portaria de 2007 regula essa matéria. É uma portaria recente e tem exactamente essas preocupações que o Sr. Deputado Artur Lima agora referiu.

**Presidente:** Passamos para a votação.

Na generalidade, os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora à votação na especialidade de todos os artigos constantes no diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Em votação final global a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos para o ponto seguinte: **Proposta de Decreto Legislativo que estabelece medidas preventivas para a zona do futuro heliporto de São Jorge.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

\* **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esta proposta de Decreto Legislativo Regional que o Governo apresenta a esta Assembleia tem exactamente a ver com uma das preocupações e uma das actuações que o Governo tem mantido ao longo destas diversas legislaturas, exactamente a de fortalecer os meios e criar

as condições para um reforço das metodologias e daquelas que podem levar ao reforço das condições de segurança das nossas populações.

Estamos a falar de uma infra-estrutura que se afigura como oportuna nas nossas ilhas, pese embora aquele que tem sido um conjunto de outros investimentos que podem exactamente reforçar também, por outras vias, nomeadamente não recorrendo a este tipo de serviço, estas condições e essa segurança.

O Governo, à semelhança daquilo que é hábito, apresenta a esta casa uma proposta de Decreto Legislativo Regional visando o estabelecimento de medidas preventivas e que diz exactamente respeito à construção desta infra-estrutura do heliporto de São Jorge.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

\* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A construção do heliporto de São Jorge é um assunto que já há vários anos se debate e tem a ver com questões não só de segurança, mas também relacionadas com a saúde e visa resolver um problema que tinha a ver com o facto do helicóptero operar no antigo campo de futebol municipal da Vila da Calheta.

Actualmente, fruto das obras que lá foram feitas, e muito bem, deixou de poder ser feita essa operação e é necessário realmente a construção desta infra-estrutura.

A sua localização já foi definida em Fevereiro passado pelo Governo Regional na visita que fez a São Jorge.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista irá votar favoravelmente esta proposta de Decreto Legislativo Regional uma vez que aquilo que aqui se apresenta é necessário para a viabilização e para que não sejam feitas lá alterações no terreno que inviabilizem esta estrutura.

Muito obrigado.

**Presidente:** Passamos para a votação.

Na generalidade, os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora à votação na especialidade de todos os artigos constantes no diploma.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Em votação final global a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, é para pedir um intervalo regimental de 30 minutos.

**Presidente:** Está concedido.

Vamos terminar os nossos trabalhos por hoje. Retomamos amanhã pelas 15 horas, ao contrário do que estava anunciado.

Boa noite.

*Eram 19 horas e 25 minutos.*

*Deputados que entraram durante a Sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

**Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz**

**António Gonçalves Toste Parreira**

**Catarina Paula Moniz Furtado**

**José Carlos Gomes San-Bento de Sousa**

**Maria Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano**

**Partido Social Democrata (PSD)**

**José Manuel Cabral Dias Bolieiro**

**Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte**

**Deputado Independente (Ind.)**

**Paulo Domingos Alves de Gusmão**

*Deputados que faltaram à Sessão:*

***Partido Socialista (PS)***

**Luís Paulo de Serpa Alves**

**Nuno André da Costa Soares Tomé**

**Partido Social Democrata (PSD)**

**Cláudio José Gomes Lopes**

**José Manuel Avelar Nunes**

**Lisa Marie Garcia Furtado**

*\*Texto não revisto pelo orador*

---

**Documentos entrados**

**Projecto de Decreto Legislativo Regional**

**Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro  
(Adaptação do Sistema Fiscal Nacional)**

**A Constituição da República Portuguesa e o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores reconhecem à Assembleia Legislativa o poder de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais.**

**As competências tributárias de natureza normativa, nos termos da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, são exercidas pela Assembleia Legislativa.**

**Atenuar a carga fiscal sobre as pessoas singulares é, agora, mais ainda do que no passado,**



uma exigência para garantir a melhoria das condições de vida.

Os inevitáveis impactos orçamentais deste desagravamento fiscal devem ser vistos como uma nova oportunidade de aumento dos rendimentos das pessoas, como forma conjuntural de contribuir para o combate à crise orçamental das famílias e como um incentivo ao consumo, contribuindo para melhor desempenho da actividade económica.

Até ao actual momento legislativo a redução das taxas nacionais do IRS foi gradual. Com esta 6ª alteração, atingimos, finalmente, o limite máximo da redução legalmente prevista, isto é, 30%, decorridos que estão 10 anos, após o primeiro Decreto Legislativo Regional. A aplicação da redução é a todos os escalões, revogando-se e tornando sem efeito a alteração parcial em diferentes escalões realizada pelo Decreto Legislativo Regional nº. 42/2008/A, de 7 de Outubro.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 114º e 115º do Regimento da Assembleia Legislativa, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição, e dos artigos 37º e 50º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:

**Artigo 1º**  
(Âmbito)

O artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs. 33/99/A, de 30 de Dezembro, 4/2000/A, de 18 de Janeiro, 40/2003/A, de 6 de Novembro, 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e 42/2008/A, de 7 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 4º  
(IRS)

1 - Às taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, em vigor em cada ano, é aplicada uma redução de 30%.

2 – (...)

a) (...)

b) (...)

3 – (...)

**Artigo 2º**  
(Revogação)

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº. 42/2008/A, de 7 de Outubro, e tornada sem efeito a sua alteração ao Decreto Legislativo Regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro.

**Artigo 3º**  
(Republicação)

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente diploma, o Decreto Legislativo Regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro, com a redacção actual.

**Artigo 4º**  
(Produção de efeitos)

A alteração introduzida pelo presente Decreto Legislativo Regional, ao nº. 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 2/99/A, de 20 de Janeiro, produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

Açores, 6 de Março de 2009

Os Deputados, Ant

António Maria Gonç



Manuel Bolieiro Mark Marques e

---

## PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

### *Revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de Novembro*

Um desabamento de terras e rochas, ocorrido em 18 de Dezembro de 1987, afectou a zona residencial da Ponta da Fajã Grande, no Concelho de Lajes das Flores.

O receio então existente, de que pudessem surgir novas derrocadas, levou a que, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de Novembro, se tomasse uma medida de natureza excepcional, declarando a zona de alto risco e ficando expressamente proibido edificar naquela área qualquer tipo de construção, bem como habitar nos imóveis já ali existentes.

Passados mais de vinte anos e não obstante a ocorrência de outras derrocadas em diversas zonas da Ilha das Flores, não voltou a acontecer, na zona residencial da Ponta da Fajã Grande, qualquer fenómeno de natureza semelhante ao então ocorrido. Entretanto a rocha sobranceira já se rearborizou de forma natural e a localidade, presentemente, já não é considerada como zona susceptível de especial risco.

Já não são apenas os próprios cidadãos naturais da Ponta da Fajã Grande e os que ali habitavam na altura em que ocorreu a derrocada, que no presente tendem a reocupar a zona, como também outros nacionais e estrangeiros que ali pretendem edificar prédios, para habitação ou estadia em período de férias, bem próximo da melhor zona balnear das Flores.

A Ponta da Fajã Grande, no Concelho de Lajes das Flores, é uma localidade situada no sopé de uma formação rochosa, de características idênticas a tantas outras existentes nos Açores, as quais não estão sujeitas a qualquer constrangimento de natureza legal.

É por isso oportuno revogar legislação de carácter excepcional e natureza transitória, que o decorrer do tempo e as circunstâncias tornaram caduca.

Nestes termos, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Popular, propõem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do já referido Estatuto, aprove o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo único**

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de Novembro.

**O Deputado Regional, *Artur Lima***

---

## **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO, ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – 07/2008**

### **Capítulo I**

#### **GENERALIDADES**

##### **1. Constituição da Comissão**

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:**

**a) Partido Socialista (PS)**

**– António Toste**

- **Hélder Silva**
  - **Hernâni Jorge**
  - **José Ávila**
  - **Mariana Matos**
  - **Rogério Veiros**
  - b)* Partido Social Democrata (PSD)
    - **Carla Bretão**
    - **José Manuel Nunes**
    - **Mark Marques**
    - **Pedro Gomes**
  - c)* Deputado Independente
    - **Paulo Gusmão**
2. Mesa da Comissão

**A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:**

Presidente – **Hernâni Jorge (PS)**

Relator – **Rogério Veiros (PS)**

Secretário – **Mark Marques (PSD)**

## Capítulo II

### PERÍODO DE REFERÊNCIA E REUNIÕES EFECTUADAS

O presente relatório respeita às actividades desenvolvidas pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no período compreendido entre 14 e 30 de Junho de 2008.

Neste período, a Comissão reuniu nos dias 23 de Junho, na sede da Rádio e Televisão de Portugal, SA, em Lisboa, 24 de Junho, na sede da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, em Lisboa, e 30 de Junho, na sede da Assembleia Legislativa, na Horta.

## Capítulo III

## TRABALHOS REALIZADOS

Na reunião de 23 de Junho de 2008, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

1. **Audição do Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, SA, no âmbito da missão conferida pela Resolução n.º 11/2008/A, de 18 de Junho.**

Na reunião de 24 de Junho de 2008, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

1. **Audição do Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, no âmbito da missão conferida pela Resolução n.º 11/2008/A, de 18 de Junho.**

Na reunião de 30 de Junho de 2008, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

1. **Apreciação, relato e emissão de parecer sobre as seguintes iniciativas:**

1.1. **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008 – Estabelece as medidas preventivas para a zona do futuro heliporto de São Jorge;**

1.2. **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008 – Cria o Parque Natural de Ilha da Graciosa;**

1.3. **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008 – Cria o Parque Natural da Ilha do Corvo;**

1.4. **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008 – Cria o Parque Natural da Ilha do Faial;**

1.5. **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008 – Cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria;**

2. **Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre as seguintes iniciativas legislativas:**

2.1. **Proposta de Lei n.º 209-X – Aprova o Regime do contrato de trabalho em funções públicas;**

2.2. **Proposta de Lei n.º 212-X – Procede à quarta alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, estabelecido pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do recenseamento;**

2.3. **Projecto de Lei n.º 534-X (BE) – Estabelece medidas para reduzir o consumo de sacos de plástico e promover a reutilização e a reciclagem de embalagens;**

**2.4. Projecto de Decreto-Lei n.º 19/2008 – Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, revogando o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março;**

**3. Apreciação e deliberação sobre o requerimento do Grupo Parlamentar do PSD para a audição da Secretária Regional do Ambiente e Mar sobre a eventual contaminação de aquíferos da ilha Terceira por hidrocarbonetos e metais pesados;**

**4. Aprovação do relatório de actividades da Comissão, a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa.**

#### Capítulo IV

#### TRABALHOS PENDENTES

**Estão pendentes, à data do presente relatório, aguardando a conclusão da apreciação em Comissão, os seguintes documentos:**

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008 – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, 29 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de protecção e valorização do património cultural móvel e imóvel e terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, 11 de Abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, 3 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, 12 de Maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 380/99, 22 de Setembro, regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;**
- Relatório a que se refere a Resolução n.º 11/2008/A, de 18 de Junho;**
- Petição sobre a “Reabilitação do lugar da Ponta da Fajã Grande na ilha das Flores”;**
- Projecto de Resolução n.º 13/2008 – Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2007;**
- Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2006;**
- Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005 – Reserva Natural Regional da Dorsal Médio-Atlântica dos Açores.**

**Horta, 30 de Junho de 2008**

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

—

## RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29/2008 – PARQUE NATURAL DE ILHA DO CORVO

### Capítulo I INTRODUÇÃO

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.**

**Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008 – Parque Natural de Ilha do Corvo.**

**A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 26 de Maio de 2008, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 28 de Junho de 2008.**

### Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

**A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea t), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**



**A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *c)* e *g)* do artigo 8.º e *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

**O actual regime jurídico de classificação e gestão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores foi estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho.**

### Capítulo III

#### APRECIACÃO DA INICIATIVA

##### *a) Na generalidade*

**A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a criação do Parque Natural de Ilha do Corvo, em concretização do regime jurídico estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho (Rede Regional de Áreas Protegidas).**

**O actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas substituiu, de forma inovadora, o regime previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, uniformizando e compatibilizando as classificações das áreas protegidas da Região Autónomas dos Açores com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), reclassificando as reservas florestais naturais e integrando-as na Rede Regional de Áreas Protegidas, e desenvolvendo um conceito integrado e coerente de rede ecológica – a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, abrangendo ainda as áreas da Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica e a Reserva Agrícola.**

**Outra das inovações do actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas é a adopção de um regime de gestão por ilha, por via da criação do Parque Natural de Ilha, com estruturas orgânica e operacional próprias, conjugada com a previsão de um plano de ordenamento para cada parque/ilha, o que permite uma gestão integrada e mais eficaz de todas as áreas classificadas em cada ilha.**

Nos termos propostos, o Parque Natural de Ilha do Corvo constitui uma unidade coerente e integrada, orientada por objectivos de gestão e conservação, que contempla espaços com particulares aptidões para a conservação da natureza, da paisagem e dos recursos naturais, assente nos melhores critérios científicos de classificação.

Integram o Parque Natural de Ilha do Corvo as áreas protegidas do Parque Natural Regional do Corvo, classificado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, embora reclassificadas segundo os critérios do actual regime jurídico, incluindo a respectiva área marinha. É ainda identificada a Área Importante para Aves da Costa do Corvo – *Important Bird Area (IBA)*, na designação da *Bird Life International*.

O Parque Natural de Ilha do Corvo será dotado de um plano especial de ordenamento do território (plano de ordenamento de área protegida), cuja elaboração deve iniciar-se no prazo de um ano, contado a partir da data de entrada em vigor da presente iniciativa legislativa.

São órgãos de gestão do Parque Natural de Ilha do Corvo o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo. O Conselho de Gestão, composto por três elementos, é o órgão executivo, sendo presidido por um director, equiparado a chefe de divisão (cargo de direcção intermédia de 2.º grau). Um dos vogais do Conselho de Gestão representa o município de Vila Nova do Corvo.

*b) Na especialidade*

Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração ao articulado da iniciativa legislativa.

#### Capítulo IV

#### CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha do Corvo, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d)* do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Foi fixado o dia 27 de Junho como data limite para a pronúncia, não tendo sido recebido, até à data do presente relatório, qualquer parecer.

Capítulo V  
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

**O Grupo Parlamentar do PS, destacando a importante alteração do regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, manifestou a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação, por considerar que a instituição de um regime de gestão por ilha (Parque Natural de Ilha) e a previsão de um único plano especial de ordenamento para toda a área do parque/ilha trará uma gestão mais eficaz e integrada de todas as áreas classificadas da ilha do Corvo.**

**O Grupo Parlamentar do PSD absteve-se na apreciação da iniciativa legislativa em Comissão, reservando a respectiva posição para a reunião do Plenário.**

Capítulo VI  
CONCLUSÕES E PARECER

**Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberando, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008 – Parque Natural de Ilha do Corvo.**

**Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.**

**Horta, 30 de Junho de 2008**

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

# RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2008 – PARQUE NATURAL DE ILHA DE SANTA MARIA

## Capítulo I INTRODUÇÃO

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.**

**Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008 – Parque Natural de Ilha de Santa Maria.**

**A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 26 de Maio de 2008, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 28 de Junho de 2008.**

## Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

**A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

**A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *c*) e *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

**O actual regime jurídico de classificação e gestão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores foi estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho.**

### Capítulo III

#### APRECIACÃO DA INICIATIVA

##### *a) Na generalidade*

**A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a criação do Parque Natural de Ilha de Santa Maria, em concretização do regime jurídico estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho (Rede Regional de Áreas Protegidas).**

**O actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas substituiu, de forma inovadora, o regime previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, uniformizando e compatibilizando as classificações das áreas protegidas da Região Autónoma dos Açores com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), reclassificando as reservas florestais naturais e integrando-as na Rede Regional de Áreas Protegidas, e desenvolvendo um conceito integrado e coerente de rede ecológica – a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, abrangendo ainda as áreas da Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica e a Reserva Agrícola.**

**Outra das inovações do actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas é a adopção de um regime de gestão por ilha, por via da criação do Parque Natural de Ilha, com estruturas orgânica e operacional próprias, conjugada com a previsão de um plano de ordenamento para cada parque/ilha, o que permite uma gestão integrada e mais eficaz de todas as áreas classificadas em cada ilha.**

**Nos termos propostos, o Parque Natural de Ilha de Santa Maria constitui uma unidade coerente e integrada, orientada por objectivos de gestão e conservação, que contempla espaços com particulares aptidões para a conservação da natureza, da paisagem e dos recursos naturais, assente nos melhores critérios científicos de classificação.**

**Integram o Parque Natural de Ilha de Santa Maria todas as áreas protegidas classificadas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro. São ainda classificadas novas áreas, concretamente Pico Alto, Baía do Cura, Baía de São Lourenço e Baía da Maia, e identificadas algumas Áreas**

**Importantes para Aves – *Important Bird Area (IBA)*, na designação da *Bird Life International*.**

**O Parque Natural de Ilha de Santa Maria será dotado de um plano especial de ordenamento do território (plano de ordenamento de área protegida), cuja elaboração deve iniciar-se no prazo de um ano, contado a partir da data de entrada em vigor da presente iniciativa legislativa.**

**São órgãos de gestão do Parque Natural de Ilha de Santa Maria o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo. O Conselho de Gestão, composto por três elementos, é o órgão executivo, sendo presidido por um director, equiparado a chefe de divisão (cargo de direcção intermédia de 2.º grau). Um dos vogais do Conselho de Gestão representa o município de Vila do Porto.**

*b) Na especialidade*

**Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração ao articulado da iniciativa legislativa.**

#### Capítulo IV

#### CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

**A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha de Santa Maria, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d)* do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

**Foi fixado o dia 27 de Junho como data limite para a pronúncia, não tendo sido recebido, até à data do presente relatório, qualquer parecer.**

#### Capítulo V

#### SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

**O Grupo Parlamentar do PS, destacando a importante alteração do regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, manifestou a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação, por considerar que a instituição de um regime de**

**gestão por ilha (Parque Natural de Ilha) e a previsão de um único plano especial de ordenamento para toda a área do parque/ilha trará uma gestão mais eficaz e integrada de todas as áreas classificadas da ilha de Santa Maria.**

**O Grupo Parlamentar do PSD absteve-se na apreciação da iniciativa legislativa em Comissão, reservando a respectiva posição para a reunião do Plenário.**

## Capítulo VI

### CONCLUSÕES E PARECER

**Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberando, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008 – Parque Natural de Ilha de Santa Maria.**

**Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.**

**Horta, 30 de Junho de 2008**

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 212-X – PROCEDE À QUARTA ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL, ESTABELECIDO PELA LEI N.º 13/99, DE 22 DE MARÇO, E CONSAGRA MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO QUE ASSEGURAM A ACTUALIZAÇÃO PERMANENTE DO RECENSEAMENTO

## Capítulo I

### INTRODUÇÃO

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.**

**Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Lei n.º 212-X – Procede à quarta alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, estabelecido pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março, e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do recenseamento.**

**A Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 17 de Junho de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 7 de Julho de 2008.**

## Capítulo II

### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

**A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo. Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual, em caso de urgência, deverá ser emitido no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo.**

**A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.**



**Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, os “assuntos constitucionais”, onde se incluem as matérias relativas ao recenseamento eleitoral são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.**

### Capítulo III APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

#### *a) Na generalidade*

**A iniciativa legislativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, estabelecido pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março, consagrando medidas de simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do recenseamento.**

**A proposta regula o Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento (SIGRE) e assegura a inscrição oficiosa e automática dos cidadãos nacionais, maiores de 17 anos, na base de dados do recenseamento eleitoral (BDRE).**

#### *b) Na especialidade*

**Na apreciação na especialidade, não foi apresentada, em Comissão, qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.**

### Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

**Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD manifestaram concordância com o regime estabelecido na Proposta de Lei em apreciação.**

**Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao Deputado da Representação Parlamentar do CDS-PP, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual não se pronunciou sobre a iniciativa legislativa.**

Capítulo V  
CONCLUSÕES E PARECER

**Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, emitindo, por unanimidade, parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei n.º 212-X – Procede à quarta alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, estabelecido pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março, e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do recenseamento.**

**Horta, 30 de Junho de 2008**

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 209-X – APROVA O REGIME DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Capítulo I  
INTRODUÇÃO

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.**

**Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a**

**Proposta de Lei n.º 209-X – Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.**

**A Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 9 de Junho de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 30 de Junho de 2008.**

## Capítulo II

### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

**A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo. Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual, em caso de urgência, deverá ser emitido no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo.**

**A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.**

**Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “trabalho” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.**

## Capítulo III

### APRECIACÃO DA INICIATIVA

#### *a) Na generalidade*

**A iniciativa legislativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das**

**Regiões Autónomas, têm por objecto a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).**

**O RCTFP é constituído pelo Código de Trabalho e pelo seu Regulamento, aplicáveis com as adaptações constantes dos artigos 2.º a 10.º da presente Proposta de Lei.**

**O presente regime visa, em desenvolvimento da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regular as relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato, aproximando o regime de trabalho da Função Pública ao regime laboral comum (privado), designadamente no que respeita às regras da contratação (possibilidade de contratação colectiva), duração do horário de trabalho, horas extraordinárias, trabalho a tempo parcial.**

**A proposta mantém, para os contratos individuais de trabalho, os limites à duração de trabalho em vigor na Administração Pública, pelo que, em regra, o período normal de trabalho não pode exceder sete horas por dia nem trinta e cinco horas por semana.**

**São também mantidos os limites à duração do trabalho extraordinário (100 horas de trabalho por ano e duas horas por dia normal de trabalho) bem como a duração do período de férias dos trabalhadores que hoje possuem a qualidade de funcionário e agente (25 dias úteis de férias, sendo este período aumentado progressivamente de acordo com a idade e antiguidade).**

*b) Na especialidade*

**Na apreciação na especialidade, não foi apresentada, em Comissão, qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.**

#### Capítulo IV

#### SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

**Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD não manifestaram oposição ao regime estabelecido na Proposta de Lei em apreciação.**

**Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao Deputado da Representação Parlamentar do CDS-PP, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual não se pronunciou sobre a iniciativa legislativa.**

Capítulo V  
CONCLUSÕES E PARECER

**Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu, por unanimidade, não se opor ao regime previsto na Proposta de Lei n.º 209-X – Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.**

**Horta, 30 de Junho de 2008**

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 32/2008 – ESTABELECE AS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A ZONA DO FUTURO HELIPORTO DE SÃO JORGE**

**Capítulo I  
INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008 – Estabelece as medidas preventivas para a zona do futuro heliporto de São Jorge.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 29 de Maio de 2008, tendo sido enviada à

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer, até 29 de Junho de 2008.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Às medidas preventivas compreendidas na presente Proposta de Decreto Legislativo Regional aplica-se o regime jurídico constante do capítulo II do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), por remissão do n.º 9 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio – alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, de 11 de Abril (republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, de 3 de Dezembro), e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

## **Capítulo III**

### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

#### ***a) Na generalidade***

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa o estabelecimento de medidas preventivas aplicáveis na zona de construção do futuro heliporto de São Jorge.

As medidas cautelares propostas visam evitar que a alteração indiscriminada das circunstâncias crie dificuldades à futura execução da obra de construção do heliporto de São Jorge, tornando-a mais difícil ou onerosa.

O concelho da Calheta é detentor de plano director municipal (PDM) eficaz, ratificado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2006/A, de 6 de Julho.

***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

## **Capítulo IV**

### **CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES**

**A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha de São Jorge, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

Foi fixado o dia 27 de Junho como data limite para a pronúncia, não tendo sido recebido, até à data do presente relatório, qualquer parecer.

## **Capítulo V**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O ***Grupo Parlamentar do PS*** manifestou a sua concordância com o estabelecimento de medidas preventivas para a zona em questão, tendo em conta o manifesto interesse público do empreendimento de construção do heliporto de São Jorge.

O ***Grupo Parlamentar do PSD*** absteve-se na apreciação da iniciativa legislativa em Comissão, reservando a respectiva posição para a reunião do Plenário.

## **Capítulo VI**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância do empreendimento em questão e pela necessidade de serem estabelecidas medidas preventivas nos termos propostos, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e as

abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008 – Estabelece as medidas preventivas para a zona do futuro heliporto de São Jorge.

Consequentemente, o Projecto de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendado para debate e votação em reunião plenária.

**Horta, 30 de Junho de 2008**

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 30/2008 – PARQUE NATURAL DE ILHA DA GRACIOSA

Capítulo I  
INTRODUÇÃO

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.**

**Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008 – Parque Natural de Ilha da Graciosa.**

**A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 26 de Maio de 2008, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 28 de Junho de 2008.**

Capítulo II



## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *c*) e *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O actual regime jurídico de classificação e gestão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores foi estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho.

### Capítulo III

#### APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

##### *a) Na generalidade*

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a criação do Parque Natural de Ilha da Graciosa, em concretização do regime jurídico estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho (Rede Regional de Áreas Protegidas).

O actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas substituiu, de forma inovadora, o regime previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, uniformizando e compatibilizando as classificações das áreas protegidas da Região Autónomas dos Açores com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), reclassificando as reservas florestais naturais e integrando-as na Rede Regional de Áreas Protegidas, e desenvolvendo um conceito integrado e coerente de rede ecológica – a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, abrangendo ainda as áreas da Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica e a Reserva Agrícola.

Outra das inovações do actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas é a adopção de um regime de gestão por ilha, por via da criação do Parque Natural de Ilha, com estruturas orgânica e operacional próprias, conjugada com a previsão de um plano de ordenamento para cada parque/ilha, o que permite uma gestão integrada e mais eficaz de todas as áreas classificadas em cada ilha.

Nos termos propostos, o Parque Natural de Ilha da Graciosa constitui uma unidade coerente e integrada, orientada por objectivos de gestão e conservação, que contempla espaços com particulares aptidões para a conservação da natureza, da paisagem e dos recursos naturais, assente nos melhores critérios científicos de classificação.

Integram o Parque Natural de Ilha da Graciosa todas as áreas protegidas classificadas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro. São ainda classificadas duas novas áreas, concretamente Ponta da Barca e Costa Noroeste, e identificadas algumas Áreas Importantes para Aves – *Important Bird Area (IBA)*, na designação da *Bird Life International*. Foi igualmente considerada a importância da classificação da ilha Graciosa como Reserva da Biosfera.

O Parque Natural de Ilha da Graciosa será dotado de um plano especial de ordenamento do território (plano de ordenamento de área protegida), cuja elaboração deve iniciar-se no prazo de um ano, contado a partir da data de entrada em vigor da presente iniciativa legislativa.

São órgãos de gestão do Parque Natural de Ilha da Graciosa o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo. O Conselho de Gestão, composto por três elementos, é o órgão executivo, sendo presidido por um director, equiparado a chefe de divisão (cargo de direcção intermédia de 2.º grau). Um dos vogais do Conselho de Gestão representa o município de Santa Cruz da Graciosa.

*b) Na especialidade*

Na apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, propor as seguintes alterações ao articulado da iniciativa legislativa:

“Artigo 7.º

[...]

1. [...]

2. [...]

3. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) *A acostagem de quaisquer tipos de embarcações, o desembarque e permanência, excepto quando destinadas a operações de salvamento e socorro ou para a apanha lúdica de cracas.*

4. [...]

5. [...]

#### *Artigo 16.º*

[...]

1. [...]

2. [...]

a) [...]

b) *A acostagem de quaisquer tipos de embarcações e o desembarque, excepto quando destinada a operações de salvamento e socorro;*

c) [...]

d) *As acções que provoquem alterações dos níveis de ruído e poluição sonora, nomeadamente as decorrentes da permanência de embarcações, da navegação a motor e da realização de competições náuticas desportivas nas zonas marinhas em torno das colónias de aves, excepto quando regulamentadas;*

e) *[alínea d) da Proposta]*

f) *[alínea e) da Proposta]*

g) *[alínea f) da Proposta]*

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

7. [...]

## *Artigo 17.º*

*[...]*

1. *[...]*

2. *Na área protegida de gestão de recursos da Costa Noroeste ficam interditos os actos e actividades referidos no n.º 2 do artigo anterior, com excepção da alínea c), não sendo, contudo, permitida a utilização de quaisquer tipos de redes;*

3. *[...]*

4. *[...]*

5. *[...]*

6. *[...] ”*

## Capítulo IV

### CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha da Graciosa, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d)* do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Na reunião de 18 de Junho de 2008, o Conselho de Ilha da Graciosa emitiu, por unanimidade, parecer desfavorável à iniciativa legislativa em apreciação, considerando exageradas algumas das restrições propostas para a fruição de determinadas zonas costeiras (cf. documento em anexo).

## Capítulo V

### SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS, destacando a importante alteração do regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, manifestou a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação, por considerar que a instituição de um regime de gestão por ilha (Parque Natural de Ilha) e a previsão de um único plano especial de

**ordenamento para toda a área do parque/ilha trará uma gestão mais eficaz e integrada de todas as áreas classificadas da ilha Graciosa.**

**Na apreciação na especialidade, o PS apresentou propostas de alteração para os artigos 7.º, 16.º e 17.º da iniciativa legislativa.**

**O Grupo Parlamentar do PSD absteve-se na apreciação da iniciativa legislativa em Comissão, reservando a respectiva posição para a reunião do Plenário.**

## Capítulo VI CONCLUSÕES E PARECER

**Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberando, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008 – Parque Natural de Ilha da Graciosa.**

**Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.**

**Horta, 30 de Junho de 2008**

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 28/2008 – PARQUE NATURAL DE ILHA DO FAIAL

## Capítulo I INTRODUÇÃO

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.**

**Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008 – Parque Natural de Ilha do Faial.**

**A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 26 de Maio de 2008, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 28 de Junho de 2008.**

## Capítulo II

### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

**A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

**A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *c*) e *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

**O actual regime jurídico de classificação e gestão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores foi estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho.**

## Capítulo III

### APRECIÇÃO DA INICIATIVA

*a) Na generalidade*

**A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a criação do Parque Natural de Ilha do Faial, em concretização do regime jurídico estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho (Rede Regional de Áreas Protegidas).**

**O actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas substituiu, de forma inovadora, o regime previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, uniformizando e compatibilizando as classificações das áreas protegidas da Região Autónoma dos Açores com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), reclassificando as reservas florestais naturais e integrando-as na Rede Regional de Áreas Protegidas, e desenvolvendo um conceito integrado e coerente de rede ecológica – a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, abrangendo ainda as áreas da Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica e a Reserva Agrícola.**

**Outra das inovações do actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas é a adopção de um regime de gestão por ilha, por via da criação do Parque Natural de Ilha, com estruturas orgânica e operacional próprias, conjugada com a previsão de um plano de ordenamento para cada parque/ilha, o que permite uma gestão integrada e mais eficaz de todas as áreas classificadas em cada ilha.**

**Nos termos propostos, o Parque Natural de Ilha do Faial constitui uma unidade coerente e integrada, orientada por objectivos de gestão e conservação, que contempla espaços com particulares aptidões para a conservação da natureza, da paisagem e dos recursos naturais, assente nos melhores critérios científicos de classificação.**

**Integram o Parque Natural de Ilha do Faial todas as áreas protegidas classificadas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 613/76, de 27 de Julho, enquadradas nos critérios do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, bem como as áreas classificadas como Sítios de Importância Comunitária (SIC) e Zonas de Protecção Especial (ZPE) no âmbito da Rede Natura 2000. São ainda reclassificadas, de acordo com o actual regime jurídico, as reservas florestais naturais e identificadas algumas Áreas Importantes para Aves – *Important Bird Area (IBA)*, na designação da *Bird Life International*.**

**O Parque Natural de Ilha do Faial será dotado de um plano especial de ordenamento do território (plano de ordenamento de área protegida), cuja elaboração deve iniciar-se no prazo de um ano, contado a partir da data de entrada em vigor da presente iniciativa legislativa.**

**São órgãos de gestão do Parque Natural de Ilha do Faial o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo. O Conselho de Gestão, composto por três elementos, é o órgão executivo, sendo presidido por um director, equiparado a chefe de divisão (cargo de direcção intermédia de 2.º grau). Um dos vogais do Conselho de Gestão representa o município da Horta.**

*b) Na especialidade*

**Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração ao articulado da iniciativa legislativa.**

#### Capítulo IV

##### CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

**A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha do Faial, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

**Na reunião de 26 de Junho de 2008, o Conselho de Ilha do Faial emitiu, por unanimidade, parecer genericamente favorável à aprovação da iniciativa legislativa em apreciação (cf. documento em anexo).**

#### Capítulo V

##### SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

**O Grupo Parlamentar do PS, destacando a importante alteração do regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, manifestou a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação, por considerar que a instituição de um regime de gestão por ilha (Parque Natural de Ilha) e a previsão de um único plano especial de**



**ordenamento para toda a área do parque/ilha trará uma gestão mais eficaz e integrada de todas as áreas classificadas da ilha do Faial.**

**O Grupo Parlamentar do PSD absteve-se na apreciação da iniciativa legislativa em Comissão, reservando a respectiva posição para a reunião do Plenário.**

## Capítulo VI CONCLUSÕES E PARECER

**Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberando, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008 – Parque Natural de Ilha do Faial.**

**Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.**

**Horta, 30 de Junho de 2008**

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 534-X (BE) – ESTABELECE MEDIDAS PARA REDUZIR O CONSUMO DE SACOS DE PLÁSTICO E PROMOVER A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DE EMBALAGENS

## Capítulo I INTRODUÇÃO

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.**

**Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Lei n.º 534-X (BE) – Estabelece medidas para reduzir o consumo de sacos de plástico e promover a reutilização e a reciclagem de embalagens.**

**O Projecto de Lei, da autoria do Bloco de Esquerda, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 16 de Junho de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 7 de Julho de 2008.**

## Capítulo II

### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

**A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo. Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual, em caso de urgência, deverá ser emitido no prazo de 10 (dez) dias nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo.**

**A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.**

**Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ambiente”, onde se inclui a gestão de resíduos, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.**

## Capítulo III

## APRECIACÃO DA INICIATIVA

### *a) Na generalidade*

**A iniciativa legislativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto o estabelecimento de medidas para reduzir o consumo de sacos de plástico e promover a reutilização e a reciclagem de embalagens. A introdução no mercado e a utilização generalizadas de sacos de plásticos impõe a adopção de medidas que minimizem os impactos resultantes da difícil reciclagem dos plásticos e da sua durabilidade.**

### *b) Na especialidade*

**Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração ao articulado da iniciativa legislativa.**

## Capítulo IV

### SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

**O Grupo Parlamentar do PS manifestou a sua concordância genérica com a iniciativa legislativa em apreciação, porquanto a utilização generalizada de sacos de plásticos impõe a adopção de medidas que minimizem os seus impactos ambientais.**

**O Grupo Parlamentar do PSD manifestou a sua oposição à presente iniciativa legislativa em apreciação, entendendo que a solução mais adequada para a problemática em questão é, neste momento, a que consta do Projecto de Lei n.º 519-X (PSD), objecto de parecer favorável, unanimemente emitido pela Assembleia Legislativa, e não a imposição de mais uma taxa sobre os cidadãos.**

**Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao Deputado da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual não se pronunciou sobre a iniciativa legislativa.**

## Capítulo V

## CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, concordar com a importância da iniciativa, emitindo parecer favorável na generalidade.

Na apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por maioria, com as abstenções do PS e os votos contra do PSD, emitir o parecer desfavorável ao Projecto de Lei n.º 534-X (BE) – Estabelece medidas para reduzir o consumo de sacos de plástico e promover a reutilização e a reciclagem de embalagens.

Horta, 30 de Junho de 2008

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 207/X – “DEFINE A PROTECÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS”

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, na sede da Assembleia Legislativa da região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 30 de Junho de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Lei n.º 207/X – “Define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas”.

A referida Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de Junho de 2008 e foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 30 de Junho de 2008.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

A Proposta de Lei é enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para audição, por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente Proposta de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação**

A presente iniciativa visa definir a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas, promovendo o imperativo legal da convergência com o regime geral de segurança social, de acordo com o princípio do tratamento igualitário de todos os trabalhadores, independentemente do sector de actividade, sem comprometer o respeito pelos direitos adquiridos e em formação.

A concretização da protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas efectiva-se através de dois regimes:

- Integração e enquadramento no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem; e
- Enquadramento no regime de protecção social convergente, que agora se cria.

Assim, decorrem da aprovação da presente Proposta de Lei as seguintes consequências:

- Os trabalhadores admitidos a partir de 1 de Janeiro de 2006, já inscritos nas instituições de segurança social para as eventualidades de invalidez, velhice e morte, são inscritos naquelas instituições para as demais eventualidades;
- Da mesma forma, os trabalhadores admitidos a partir da data de entrada em vigor do presente diploma são inscritos no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem para todas as eventualidades;
- O regime de protecção social convergente aplica-se aos demais trabalhadores que se encontram actualmente abrangidos pelo regime de protecção social da função pública, passando a ser um regime fechado a partir de 1 de Janeiro de 2006, situação que parcialmente ocorreu com a reforma dos regimes de aposentação e do cálculo das pensões.

Prevê-se que o regime de protecção social convergente tenha uma disciplina idêntica à do regime geral no que se refere à regulamentação da protecção nas diferentes eventualidades, consagrando-se contudo, a garantia de não redução do nível de protecção social assegurado aos actuais trabalhadores, bom como o compromisso de que todos os trabalhadores que exerçam funções públicas possam vir a beneficiar da ADSE, independentemente da modalidade de vinculação: nomeação ou contrato.

A Proposta de Lei em apreciação foi objecto de negociação com as organizações sindicais representativas dos trabalhadores tendo o Governo e a FESAP assinado uma acta de concordância sobre as matérias consideradas essenciais do então projecto de proposta de lei.

## CAPÍTULO III

### Parecer

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à Proposta de Lei em apreciação, com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Horta, 30 de Junho de 2008

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

---

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI 204/X – “PROCEDE À TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ORDEM DOS FARMACÊUTICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 288/2001, DE 10 DE NOVEMBRO”**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 30 de Junho de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Lei 204/X – “Procede à terceira alteração do Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro”.

A referida Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de Junho de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por

despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 30 de Junho de 2008.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

A Proposta de Lei em apreciação é enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente Proposta de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação**

A Proposta de diploma em apreciação propõe uma alteração ao Estatuto do Farmacêutico, aprovado Decreto-Lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 134/2005, de 15 de Setembro e 34/2008, de 26 de Fevereiro.

O Estatuto do Farmacêutico, no seu artigo 76º atribui ao farmacêutico a responsabilidade exclusiva pelo acto farmacêutico, sendo que o artigo 77º define o conteúdo do referido acto, que inclui o medicamento para uso humano bem como o medicamento veterinário.



A Proposta de Lei em análise propõe uma alteração a essa reserva de actividade, exceptuando o medicamento veterinário da responsabilidade exclusiva do farmacêutico.

A alteração proposta tem por base o reconhecimento da crescente diferenciação entre o medicamento para uso humano e o medicamento veterinário, a constatação da evolução verificada no quadro legislativo nacional e comunitário que integra esta diferenciação bem como o reconhecimento do desenvolvimento de um leque de profissões com competência para o correcto manuseamento de medicamentos para uso veterinário.

Com efeito, a actividade farmacêutica tem, como objectivo essencial, a pessoa do doente, como aliás fica consagrado no artigo 72º do respectivo Estatuto. Para mais, a crescente diferenciação entre medicamentos de uso humano em relação ao medicamento veterinário, está já bem patente no quadro normativo nacional e Comunitário.

Ao nível nacional a alteração do Estatuto do Medicamento de uso humano efectuada pelo Decreto-Lei 176/2006, de 30 de Agosto deu já um passo significativo neste sentido. Também em 2006 a supervisão sobre o medicamento veterinário passou a integrar a missão da Direcção-Geral de Veterinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, enquanto que as correspondentes atribuições do INFARMED, em matéria de medicamentos, ficaram circunscritas ao medicamento de uso humano, como resulta do Decreto-Lei 212/2006, de 27 de Outubro.

Ao nível comunitário existem duas Directivas distintas para o estatuto do medicamento de uso humano e o estatuto do medicamento veterinário designadamente a Directiva n.º 2001/83 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro e a Directiva n.º 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho também de 6 de Novembro, alterada pela Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2004/28/CE, de 31 de Março.

A diferenciação do estatuto do medicamento veterinário consagrada nesta última Directiva terá de ser transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo que importa alterar o

Estatuto do Farmacêutico naquilo em que o mesmo condiciona o medicamento veterinário ao acto farmacêutico.

### **CAPÍTULO III**

#### **Parecer**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer favorável ao Projecto de diploma em apreciação com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e os votos contra dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Horta, 30 Junho de 2008

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

—

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 538/X – “PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 3/2008, DE 7 DE JANEIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 21/2008, DE 12 DE MAIO, QUE DEFINE OS APOIOS ESPECIALIZADOS A PRESTAR NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO DOS SECTORES PÚBLICO, PARTICULAR E COOPERATIVO.**  
”

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 30 de Junho de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei n.º 538/X – “Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro,

alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo”.

O referido Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de Junho de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 7 de Julho de 2008.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação**

O Projecto de Lei em apreciação visa colmatar uma lacuna existente no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio, relativa à possibilidade de antecipação da matrícula das crianças que revelem uma precocidade global do desenvolvimento que aconselhe a antecipação do início da escolaridade prevista no regime educativo comum.

Nestes termos, é reformulada a redacção do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, no sentido de introduzir, a par da possibilidade de adiamento da matrícula no 1.º ano de escolaridade, idêntica previsão para a antecipação do ingresso no 1.º ano do ensino básico para as crianças que perfazem os 6 anos depois de 31 de Dezembro.

Os princípios e a organização do sistema de educação não superior na Região Autónoma dos Açores obedecem a um regime próprio plasmado em diversos diplomas da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da concretização do poder legislativo regional que inclui o desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Educativo.

Deste modo, tem sido produzida na Região legislação que estrutura o “sistema educativo regional” de entre a qual se destacam, pela sua relevância para a análise em causa, os seguintes diplomas:

➤ Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de Abril, que estabelece o regime jurídico da educação especial e do apoio educativo visando a criação de condições para a adequação do processo educativo aos requisitos das crianças e jovens com necessidades especiais ou com dificuldades de aprendizagem;

➤ Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, que estabelece o estatuto do aluno dos ensinos básico e secundário, prevendo-se no artigo 16.º deste último diploma, a antecipação de matrícula no ensino básico da criança que revele uma precocidade global que aconselhe o início da escolaridade obrigatória mais cedo que o preconizado no regime educativo comum.

Conclui-se, assim, pela inaplicabilidade do Projecto de Lei em apreciação à Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO III**

#### **Parecer**

Face ao anteriormente exposto, e em particular à não aplicabilidade do Projecto de Lei à Região Autónoma dos Açores, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, não emitir parecer sobre Projecto de Lei n.º 538/X – “Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo”.

Horta, 30 de Junho de 2008

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 96/29/EURATOM, DO CONSELHO, DE 13 DE MAIO, RELATIVA AOS LIMITES DE DOSE PARA OS TRABALHADORES PROFISSIONALMENTE EXPOSTOS, APRENDIZES E MEMBROS DO PÚBLICO, BEM COMO AS CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À PROTECÇÃO SANITÁRIA DOS TRABALHADORES EXPOSTOS CONTRA OS PERIGOS RESULTANTES DE RADIAÇÕES IONIZANTES”**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, na Delegação da Assembleia na cidade de Ponta Delgada, no dia 5 de Junho de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de Maio relativas aos limites de dose para trabalhadores profissionalmente expostos, aprendizes e membros do público, bem como as considerações relativas à protecção sanitária dos trabalhadores expostos contra os perigos resultantes da utilização de radiações ionizantes.

O referido Projecto de diploma deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 8 de Maio de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 9 de Junho de 2008.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de diploma é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação**

O presente projecto de diploma visa transpor para o ordenamento jurídico interno as disposições da Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho de 13 de Maio, relativas aos limites de dose para trabalhadores profissionalmente expostos, aprendizes e membros do público, bem como as considerações relativas à protecção sanitária dos trabalhadores expostos contra os perigos resultantes da utilização de radiações ionizantes. Cumpre-se assim o preconizado pelo Tratado que institui a Comunidade Europeia de Energia Atómica (EURATOM), que prevê o estabelecimento de normas relativas à protecção da saúde da população em geral, e em particular dos trabalhadores expostos a radiações ionizantes.

A normativa da Directiva n.º 96/29/EURATOM encontra-se parcialmente plasmada no Decreto-Lei 180/2002, de 8 de Agosto, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva 97/43/EURATOM. A referida Directiva possuía, no entanto, um âmbito limitado às exposições radiológicas médicas.

A iniciativa em apreciação, pelo contrário, prevê um âmbito geral, transpondo os limites previstos na Directiva n.º 96/29/EURATOM, abrangendo a exposição dos membros do público às radiações ionizantes de origem artificial, bem como os trabalhadores profissionalmente expostos e aprendizes, sendo estabelecidos uma série de critérios específicos para a protecção dos mesmos.

### **CAPÍTULO III**

#### **Parecer**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao Projecto de diploma em apreciação.

Ponta Delgada, 5 de Junho de 2008

**A Relatora, *Nélia Amaral***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente, *Cláudia Cardoso***

---

**RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE JULHO DE 2008)

**CAPÍTULO I**

Generalidades

**1- Constituição da Comissão**

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

José do Rego

Henrique Ventura

Ana Isabel Moniz

Lizuarte Machado

Luís Paulo Alves

José Gaspar

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Marinho

António Ventura

Jorge Macedo

Jaime Jorge



## **2 - Mesa da Comissão**

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – José do Rego

Relator – Henrique Ventura

Secretário – António Ventura

### **CAPÍTULO II**

#### **Reuniões efectuadas**

A Comissão Permanente de Economia, reuniu no dia 27 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, reuniu no dia 23 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Na reunião do dia 23 a Deputada Ana Isabel Moniz, do PS e o Deputado António Ventura, do PSD, faltaram com justificação de falta.

Na reunião do dia 27 o Deputado Lizuarte Machado, do PS, foi substituído pelo Deputado Nuno Amaral. Os Deputados António Ventura e Jaime Jorge, ambos do PSD, foram substituídos, respectivamente, pela Deputada Maria José Duarte e pelo Deputado António Pedro Costa.

Para a reunião do dia 23 foi providenciada a representação do CDS/PP conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não tendo comparecido.

## **CAPÍTULO III**

### **Trabalhos Realizados**

1 - Na reunião do dia 27 de Junho de 2008 foi ouvido em audição o Subsecretário Regional das Pescas sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “Quadro Legal da Pesca-Turismo exercido nas águas da subárea dos Açores da Zona Económica Exclusiva (ZEE) Portuguesa”. No mesmo dia foi ouvido em audição o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “isenta os veículos que circulem exclusivamente nas ilhas da RAA da instalação e utilização do aparelho de controlo dos tempos de condução, das pausas e períodos de repouso dos condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros” e sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “altera o DLR 18/2003/A, de 9 de Abril, que aprova o novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA”.

2 - Durante o ante – período Legislativo de Julho foram analisados e dados pareceres sobre os seguintes documentos:

2.1 – Proposta de Decreto Legislativo “Isenta os veículos que circulem exclusivamente nas ilhas da RAA da instalação e utilização do aparelho de controlo dos tempos de condução, das pausas e períodos de repouso dos condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros”.

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

2.2 - Proposta de Decreto Legislativo “Altera o DLR nº. 18/2003/A, 9 de Abril, que aprova o novo estatuto das vias de comunicação terrestre na RAA”.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do PS apresentaram propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do PS e abstenção do PSD, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

2.3 - Proposta de Decreto Legislativa “ Quadro legal da pesca-turismo nas águas da subárea dos Açores na Zona Económica Exclusiva (ZEE) Portuguesa”.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do PS apresentaram propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do PS e abstenção do PSD, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

2.4 – Projecto de Decreto Lei “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro, que estabelece os princípios gerais de segurança relativos aos ascensores e respectivos componentes, e que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006, relativa às máquinas que altera a Directiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 1995, relativa à aproximação das legislações dos Estados Membros respeitantes aos ascensores”.

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

2.5 - Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas comuns relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias”.

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

2.6 - Projecto de Decreto-Lei que “procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro, relativo à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios destinados ao consumidor final, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/68/CE, de 27 de Novembro, que altera o anexo III A da Directiva n.º 2000/13/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita a determinados ingredientes alimentares”.

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

## **CAPÍTULO IV**

### **Trabalhos pendentes**

1 – Proposta de Resolução – Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2006.

2 – Proposta de Decreto Legislativo Regional “ Alteração ao DLR n.º. 2/99/A de 20 de Janeiro, alterado pelo DLR n.º. 33/99/A de 30 de Dezembro e pelo DLR n.º. 40/2003/A de 6 de Novembro (Adaptação do Sistema Fiscal Nacional)”.

3 - Projecto de Decreto Legislativo Regional “4.ª alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2003/A, de 6 de Novembro (Adaptação do sistema fiscal nacional)”.

4 – Proposta de Lei n.º 539/X “Define um regime de acompanhamento e controlo da evolução dos preços de combustíveis”.

5 – Proposta de Lei n.º 211/X “Alteração ao Decreto-Lei n.º. 66/2008, de 9 de Abril, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira”.

6 – Proposta de Lei 210/X “Procede à alteração ao Estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Junho, na redacção e sistematização dada pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro”.

7 – Proposta de Lei 206/X “Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril, que regula a atribuição de um Subsídio de Mobilidade aos Cidadãos Beneficiários no âmbito dos Serviços Aéreos entre o Continente e a RAM”.

Horta, 30 de Junho de 2008.

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 64/2000, DE 22 DE ABRIL, QUE TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º98/58/CE, DO CONSELHO, DE 20 DE JULHO, QUE ESTABELECE AS NORMAS MÍNIMAS COMUNS RELATIVAS À PROTECÇÃO DOS ANIMAIS NAS EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 23 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas comuns relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa alterar o Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril, que transpôs a Directiva n.º 98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas comuns relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias.

Aquele Decreto-Lei, embora definindo as condições mínimas de bem-estar dos animais, não estabetele os mecanismos que salvaguardem a protecção eficaz dos mesmos.

Neste sentido, o presente projecto especifica as medidas que devem ser adoptadas pelo detentor dos animais para salvaguarda da segurança e do bem-estar dos animais e responsabiliza o mesmo pelos danos que aqueles possam causar.

A Subcomissão entendeu por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

Ponta Delgada, 23 de Junho de 2008

**O Relator,** *Henrique Ventura*

foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José do Rego*

O presente relatório

# **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “ALTERA O DLR 18/2003/A, DE 9 DE ABRIL, QUE APROVA O NOVO ESTATUTO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO TERRESTRE NA RAA”**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 27 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – “altera o DLR 18/2003/A, de 9 de Abril, que aprova o novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA”.

## **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

## **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta visa alterar o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de Abril, que aprova o novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores.

A evolução verificada a nível rodoviário, após a publicação daquele diploma e a sua desadequação à nova realidade das vias de comunicação terrestre na Região, justifica um conjunto de alterações e aditamentos que permitem uma melhor gestão e planeamento das intervenções futuras.

Neste sentido, é instituída uma classificação da rede viária regional que assegure os objectivos pretendidos no domínio do planeamento urbanístico e ambiental, no domínio das acessibilidades, do desenvolvimento económico e gestão optimizada da rede viária regional.

Visando aqueles objectivos a proposta prevê: o recurso ao regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local para a construção, beneficiação, reabilitação e manutenção das vias, a alteração do conceito das vias que integram a rede regional clarificando a sua função e importância, dando resposta à expansão da malha urbana e aumento das infra-estruturas rodoviárias e a transferência de vias entre as diferentes redes, mediante protocolo a celebrar entre as entidades com competência nas mesmas.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos sobre a presente proposta e solicitar parecer às seguintes entidades:

Associação de Municípios dos Açores e Federação Agrícola dos Açores.

Foram recebidos pareceres das seguintes entidades que se anexam ao presente relatório:

Da Federação Agrícola dos Açores e da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 27 de Junho de 2008.

O Secretário Regional explicando os motivos da apresentação, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, da proposta de Decreto Legislativo Regional disse ser este um diploma bastante exaustivo, dispensando, por isso, regulamentações. As alterações mais significativas são, nomeadamente, o levantamento cadastral das vias, os critérios de classificação das mesmas e a possibilidade de fazer protocolos para facilitar a sua gestão.



O Deputado Jorge Macedo colocou algumas dúvidas sobre a técnica legislativa da proposta e a dificuldade da consulta da mesma.

O Secretário respondeu que essa dificuldade seria resolvida com a republicação do diploma.

O Deputado António Pedro Costa disse que, embora a proposta viesse dispensar as regulamentações, o mesmo não poderia acontecer com os protocolos que teriam de ser regulamentados. Considerou que o limite de 250 metros, em algumas ilhas, deixava para as câmaras todas as vias, pelo que entendeu que a possibilidade de protocolos entre o Governo Regional e as Câmaras Municipais, era uma alteração relevante. Perguntou se foram recebidos pareceres das autarquias e se as mesmas colocaram algumas objecções.

O Secretário respondeu que o artigo 72.º da proposta prevê a permuta das vias por protocolo. Esses protocolos substituem os anteriores e respondem às questões levantadas pelas autarquias e que têm a ver com as transferências financeiras.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do PS apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do PS e abstenção do PSD, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Artigo 1.º

(...)

(...)

“Artigo 2.º

(...)

(...)

Artigo 40.º

(...)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)

7. (...)

8. A fiscalização dos actos previstos nos n.º s 2 a 7 do presente artigo é da responsabilidade da entidade competente pela gestão da via.

(...)

Artigo 4.º

**Produção de efeitos do Decreto Legislativo Regional n.º18/2003/A, de 9 de Abril**

O Decreto (...), de 30 de Abril, **produz efeitos** na data de entrada em vigor do presente diploma.

Ponta Delgada, 27 de Junho de 2008

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José do Rego*

—

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE  
“PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 295/98, DE 22 DE**

**SETEMBRO, QUE ESTABELECE OS PRINCÍPIOS GERAIS DE SEGURANÇA RELATIVOS AOS ASCENSORES E RESPECTIVOS COMPONENTES, E QUE TRANSPÕE PARCIALMENTE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2006/42/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 17 DE MAIO DE 2006, RELATIVA ÀS MÁQUINAS QUE ALTERA A DIRECTIVA N.º 95/16/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 29 DE JUNHO DE 1995, RELATIVA À APROXIMAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES DOS ESTADOS MEMBROS RESPEITANTES AOS ASCENSORES”**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 27 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro, que estabelece os princípios gerais de segurança relativos aos ascensores e respectivos componentes, e que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006, relativa às máquinas que altera a Directiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 1995, relativa à aproximação das legislações dos Estados Membros respeitantes aos ascensores”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa transpor, parcialmente, para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006, relativa às máquinas e que altera a Directiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 1995, relativa à aproximação das legislações dos Estados Membros respeitantes aos ascensores, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro, e que agora é alterado.

A Directiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006, alterou a Directiva n.º 95/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, que foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro. Aquele Decreto-Lei estabelece os mecanismos de segurança a que devem obedecer os ascensores e respectivos componentes de segurança.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

Ponta Delgada, 27 de Junho de 2008

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “ISENTA OS VEÍCULOS QUE CIRCULEM EXCLUSIVAMENTE NAS ILHAS DA RAA DA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO APARELHO DE CONTROLO DOS TEMPOS DE CONDUÇÃO, DAS PAUSAS E PERÍODOS DE REPOUSO DOS CONDUTORES ENVOLVIDOS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS E DE PASSAGEIROS”**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 27 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – “isenta os veículos que circulem exclusivamente nas ilhas da RAA da instalação e utilização do

aparelho de controlo dos tempos de condução, das pausas e períodos de repouso dos condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta visa isentar os veículos que circulem exclusivamente na Região autónoma dos Açores da instalação e utilização do aparelho de controlo dos tempos de condução, das pausas e períodos de repouso dos condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros.

O Regulamento (CE) n.º 560/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março, alterando os Regulamentos (CEE) n.ºs 3821/85 e 2135/98 e revogando o Regulamento (CEE) n.º 3820/85, todos do Conselho, introduz um conjunto de exigências em termos de obrigatoriedade de instalação e utilização de um aparelho de controlo dos tempos de condução, das pausas e períodos de repouso dos condutores envolvidos no transporte rodoviário, com o objectivo de harmonizar algumas disposições em matéria social naquela actividade.

Aquele Regulamento, no seu artigo 13.º, permite a isenção das obrigações ali previstas, desde que os veículos circulem em ilhas com menos de 2300 quilómetros quadrados e que

não comuniquem com outros territórios por ponte, vau ou túnel abertos à circulação automóvel. A Região Autónoma dos Açores, para além de se encontrar dentro dos parâmetros estabelecidos no Regulamento n.º 560/2006, a actividade de transporte rodoviário na Região está sujeita a grandes limitações, tanto pela descontinuidade territorial como pela sua ultraperiféricidade em relação ao território continental.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos sobre a presente proposta e solicitar parecer às seguintes entidades:

CGTP-IN Açores, UGT Açores e Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

Foram recebidos pareceres das seguintes entidades que se anexam ao presente relatório:

Da CGTP-IN Açores e da UGT Açores.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 27 de Junho de 2008.

O Secretário Regional explicando os motivos da apresentação, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, da proposta de Decreto Legislativo Regional, que a isenção prevista na proposta baseava-se em critérios estabelecidos num Regulamento Comunitário. A proposta não obriga apenas dá a possibilidade da isenção, não colidindo com o Código do Trabalho e com o direito dos trabalhadores.

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 27 de Junho de 2008

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente, José do Rego**

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “PROCEDE À SÉTIMA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 560/99, DE 18 DE DEZEMBRO, RELATIVO À ROTULAGEM, APRESENTAÇÃO E PUBLICIDADE DOS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMIDOR FINAL, QUE TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2007/68/CE, DE 27 DE NOVEMBRO, QUE ALTERA O ANEXO III A DA DIRECTIVA N.º 2000/13/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, NO QUE RESPEITA A DETERMINADOS INGREDIENTES ALIMENTARES”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 23 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro, relativo à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios destinados ao consumidor final, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/68/CE, de 27 de Novembro, que altera o anexo III A da Directiva n.º 2000/13/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita a determinados ingredientes alimentares”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## CAPÍTULO II

### APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/68/CE, da Comissão, de 27 de Novembro, que altera o Anexo III A da Directiva n.º 2000/13/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março de 2000, no que respeita a determinados ingredientes alimentares, alterando o anexo III ao Decreto Lei 560/99, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelos Decretos-Lei n.ºs 126/2005, de 5 de Agosto, 195/2005, de 7 de Novembro, e 365/2007, de 2 de Novembro.

O anexo III aditado ao Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro, que contém a lista das substâncias consideradas potencialmente alérgicas e que são utilizadas na produção de géneros alimentícios, após ter sido alterado, provisoriamente, enquanto foram realizados estudos científicos para determinar se alguns dos produtos cumpriam as condições de segurança alimentar necessárias, volta a ser alterado, transpondo, assim, a Directiva n.º 2007/68/CE, da Comissão, de 27 de Novembro, no que respeita à exclusão definitiva da referida lista, de determinados ingredientes alimentares, por não serem susceptíveis de provocar reacções indesejáveis em consumidores sensíveis.

A Subcomissão entendeu por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

Ponta Delgada, 23 de Junho de 2008

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “QUADRO LEGAL DA PESCA-TURISMO NAS ÁGUAS DA**



## **SUBÁREA DOS AÇORES NA ZONA ECONÓMICA EXCLUSIVA (ZEE) PORTUGUESA”**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 27 de Junho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – “quadro legal da pesca-turismo nas águas da subárea dos Açores na zona económica exclusiva (ZEE) portuguesa”.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

### **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta visa definir o quadro legal da pesca-turismo exercida nas águas da subárea dos Açores da Zona económica exclusiva (ZEE) portuguesa.

O Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A de 23 de Outubro, que aprovou o regulamento da actividade marítimo – turística dos Açores, prevê a modalidade de pesca-turismo, a qual pode ser oferecida como produto turístico, incluindo a experiência da vivência da pesca marítima comercial e contribuir para a diversificação das actividades dos profissionais do sector, como forma de desenvolvimento económico e social das

comunidades dependentes da pesca, proporcionando aos turistas vivências culturais genuínas.

A Comissão procedeu à audição do Subsecretário Regional das Pescas, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 27 de Junho de 2008.

O Subsecretário Regional explicando os motivos da apresentação, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, da proposta de Decreto Legislativo Regional, disse que a proposta continha algumas questões inovadoras, tais como: permitir, pela primeira vez, que o turista participe na pesca e a possibilidade de beneficiar de refeição com o produto dessa pesca. Mais referiu que a embarcação tem de obedecer a todos os requisitos de uma embarcação comercial, que é dada a possibilidade do turista desembarcar com 2 kg de pescado ou utilizar 0,5 kg do mesmo na confecção da sua refeição. A proposta prevê a possibilidade da associação entre a pesca o turismo e a restauração.

O Deputado António Marinho considerou positiva a restrição na quantidade de pescado que cada turista pode capturar, no sentido de serem evitados excessos. Continuando disse que quando foi discutido o diploma das actividades marítimo-turísticas, a pesca-turismo foi referenciada como um complemento interessante. Neste sentido, e atendendo a que a embarcação a utilizar tem de estar registada como sendo de pesca comercial, perguntou se uma embarcação utilizada em actividades turísticas pode ser registada na pesca comercial e dedicar-se à pesca-turismo.

O Subsecretário respondeu que, presentemente, não são aceites inscrições de embarcações que não tenham actividade comercial. Em resposta à pergunta efectuada disse que uma embarcação a exercer uma actividade marítima-turística, não pode utilizá-la na pesca-turismo.

O Deputado António Pedro Costa disse que o diploma irá incentivar a pesca-turismo. Sobre as embarcações a serem utilizadas nessa actividade perguntou se as mesmas estão sujeitas a regras diferentes das demais e quantas milhas se poderão afastar da costa.

O Subsecretário respondeu que a área de actuação daquelas embarcações será a mesma da pesca local comercial e da observação de cetáceos, que os requisitos de segurança são os mesmos e que o controlo é rigoroso. Mais acrescentou que assim como os pescadores têm direito a guardar algum pescado para a sua alimentação, também será dada essa

possibilidade ao turista, desde que munidos de uma guia de controlo, a qual receberão ao embarcar.

O Deputado José Gaspar considerou que esta actividade pode trazer mais valias aos pescadores ao mesmo tempo dinamizar a actividade marítima-turismo.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do PS apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do PS e abstenção do PSD, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

### Artigo 4.º

(...)

1. (...)

2. As pessoas colectivas (...) marítimo-turísticos, quando **pelo menos um dos sócios-gerentes ou um dos membros da direcção da cooperativa** sejam (...) na Região.

### Artigo 8.º

(...)

1. (...)

2. O operador (...) no momento da apresentação do requerimento de licenciamento **ou aquando de qualquer alteração contratual.**

3. O operador (...) requerimento de licenciamento **ou aquando de qualquer alteração contratual.**

4. **O membro do Governo Regional com competências na área das pescas após audição das associações representativas da frota de pesca, pode estabelecer, por portaria as características da estrutura logística.**

Artigo 10.º

(...)

1. (...)
2. **Eliminar**
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...).

Artigo 31.º

Eliminar

Ponta Delgada, 27 de Junho de 2008

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José do Rego*

—

**1 – Correspondência:**

Assunto: Verificações Internas, aprovadas e abaixo indicadas:

- VIC n.º 4/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.02) – “Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores”;
- VIC n.º 5/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.06) – “Tesouraria de Região Autónoma dos Açores de Ponta Delgada”;

- VIC n.º 6/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.07) – “Tesouraria da Região Autónoma dos Açores de Angra do Heroísmo”

- VIC n.º 7/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.08) – “Tesouraria da Região Autónoma dos Açores da Horta”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 08.06.19

Referência: 04.01.06/1/VIII – 2121;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2008 - “Regime de Enquadramento das Políticas de Juventude na Região Autónoma dos Açores”, aprovado pela ALRAA, em 8 de Maio de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.06.30

Referência: 102/04/08 – 2237;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008 - “Parque Natural de Ilha de São Miguel”, aprovado pela ALRAA, em 8 de Maio de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.01

Referência: 102/13/08 – 2272;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008 - “Parque Natural de Ilha do Pico”, aprovado pela ALRAA, em 8 de Maio de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.01

Referência: 102/11/08 – 2273.

## **2 – Requerimentos:**

Assunto: Centro Saúde da Horta Fora dos Incentivos à Fixação de Médicos

Autor: Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 08.06.27

Referência: 54.03.07 – N.º 373/VIII;

Assunto: Ruptura de Combustível (Gasóleo) em algumas estações de serviço

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 08.06.27

Referência: 54.03.05 – N.º 374/VIII.

## **2 – Resposta a Requerimentos:**

Assunto: Horários de Verão da Transmaçor

Autores: Jorge Costa Pereira, Lisa Garcia, Cláudio Lopes e Jaime Jorge (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.06.25

Referência: 54.03.00 – N.º 363/VIII;

Assunto: Pagamento de Indemnização Compensatórias do Prémio das vacas Aleitantes aos Agricultores da Ilha do Corvo

Autor: José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.06.30

Referência: 54.03.09 – N.º 339/VIII;

Assunto: Emparcelamento Agrícola

Autores: Jorge Costa Pereira, Alberto Pereira e António Ventura (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.06.30

Referência: 54.03.00 – N.º 344/VIII;

Assunto: Parque Florestal da Região

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.06.30

Referência: 54.03.08 – N.º 355/VIII;

Assunto: Medidas Previstas para Minimizar os efeitos do Pombo Torcaz na Cultura do Milho, na Horticultura e da Vinha

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.06.30

Referência: 54.03.00 – N.º 357/VIII;

Assunto: Perímetro de Ordenamento Agrário – Serra do Cume/Agualva

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.06.30;

Referência: 54.03.03 – N.º 360/VIII;

Assunto: Falta Pão nas Flores

Autor: António Gonçalves (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.06.30;

Referência: 54.03.08 – N.º 364/VIII;

Assunto: Pagamento de Indemnização Compensatórias do Prémio das vacas Aleitantes aos Agricultores da Ilha do Corvo

Autores: Mark Marques, Jorge Costa Pereira e Sérgio Ferreira (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.06.30

Referência: 54.03.00 – N.º 367/VIII.

### **3 – Diários**

Consideram-se aprovados os Diários n.ºs 68, 69, 70 e 71, bem como os Suplementos aos Diários n.ºs 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54 e 55.

---

## **REQUERIMENTO**

### **Assunto: CENTRO SAÚDE DA HORTA FORA DOS INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS**

Considerando que o Quadro de Pessoal Médico que existia no Centro de Saúde da Horta era constituído por três chefes de serviço e onze clínicos gerais;

Considerando que a recente aprovação do Quadro de Ilha significou uma redução de três vagas do quadro de médicos do Centro de Saúde da Horta, que passou a ser constituído por três chefes de serviço e oito clínicos gerais;

Considerando que dos nove médicos da carreira de Medicina Geral e Familiar actualmente ao serviço, dois já ultrapassaram o limite de idade que os dispensa do Serviço de Atendimento Permanente (SAP) e nos próximos três anos mais quatro médicos estarão na mesma situação;

Considerando que, face ao exposto, é fácil prever graves constrangimentos, quer no funcionamento do SAP, quer na regularidade e rapidez de resposta às consultas programadas do Centro de Saúde da Horta;



Considerando que, neste contexto, carece de absoluta compreensão que o Governo Regional tenha reduzido o número de vagas do quadro de médicos do Centro de Saúde da Horta deixando esta instituição em situação de pré-ruptura;

Considerando ainda que no contexto atrás descrito é também inaceitável a decisão do Governo Regional em deixar o Centro de Saúde da Horta de fora dos incentivos à fixação para médicos de Medicina Geral e Familiar aprovados para outros Centros de Saúde de outras ilhas dos Açores;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as razões que determinaram que o Centro de Saúde da Horta não fosse incluído na lista de Centros de Saúde que beneficiam de incentivos à fixação de médicos de Medicina Geral e Familiar?
2. Não entende o Governo Regional que face ao quadro existente e à evolução prevista a curto prazo para o Centro de Saúde da Horta, se justificaria plenamente a sua inclusão nos incentivos previstos?
3. Quais as razões que determinaram a redução de três vagas do pessoal médico do Centro de Saúde da Horta no novo Quadro de Ilha?
4. Tem o Governo Regional consciência das implicações negativas que tal medida pode implicar a curto prazo no desempenho eficaz das atribuições que estão cometidas aquele Centro de Saúde?
5. Está o Governo Regional disposto a rever a sua decisão e a alterar o Quadro de Ilha naquele particular, contemplando assim as reais necessidades do Centro de Saúde da Horta?
6. Está o Governo Regional disposto a rever a sua decisão e incluir o Centro de Saúde da Horta na lista das unidades com direito aos incentivos aos médicos de Medicina Geral e Familiar?

Horta, 19 de Junho de 2008

**O Deputado, Jorge Costa Pereira**

---

## REQUERIMENTO

**Assunto: Ruptura de combustível (gasóleo) na Ilha de São Jorge.**

A energia desempenha um papel essencial no processo de desenvolvimento económico e social e, conseqüentemente, na melhoria e bem estar dos açorianos em geral, e neste caso dos Jorgenses.

Considerando que é preciso ter sempre presente de que ninguém controla as condições meteorológicas e de que vivemos em Ilhas que durante o Inverno ficam por vezes mais isoladas.

Considerando que a falta de combustível (gasóleo), que se tem verificado nos últimos dias na Ilha, tem causado imensos prejuízos e incómodos às populações.

Considerando que nesta data os Postos de abastecimento de combustíveis, não tem gasóleo para fornecer.

Considerando que é “ **inadmissível**” que em pleno **século XXI**, não haja um “ **Stock de Segurança**” de combustíveis nesta Ilha.

Considerando que esta situação vem demonstrar que, basta o navio dos combustíveis se atrasar 4 ou 5 dias e ficamos sem combustíveis na Ilha. O que prova a falta da existência de um “ **Stock de Segurança.**”

**Considerando que esta situação já aconteceu em anos anteriores, é a prova do “Desleixo”, por parte da Secretaria Regional da Economia, sobre esta matéria.**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex.<sup>a</sup> que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Economia, sobre o seguinte:

Para quando se prevê a regularização desta situação?

Pretende ou não o Governo Regional tomar medidas no sentido de se criar um STOCK DE SEGURANÇA, para que no futuro, não volte a acontecer mais uma situação de ruptura de combustíveis na Ilha?

Velas de São Jorge, 04 de Dezembro de 2007.

**O Deputado Regional, Mark Marques**

---

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 363/VIII – “HORÁRIOS DE VERÃO DA TRANSMaçOR”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 363/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira, Lisa Garcia, Cláudio Lopes e Jaime Jorge do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Em conformidade com a cláusula 3ª do contrato de concessão de exploração das embarcações “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas”, celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Transmaçor, os horários a praticar por estas embarcações devem ser submetidos à aprovação do Senhor Secretário Regional da Economia.

Assim, e à semelhança dos anos anteriores, os horários de Verão 2008 foram aprovados pelo Senhor Secretário da Economia, no dia 14 de Janeiro de 2008.

**Os horários de Verão 2008 aprovados entraram em vigor a partir do dia 1 de Junho de 2008, tal como aconteceu no Verão do ano passado. No entanto, contrariamente ao ano passado, este horário prolongar-se-á até ao final do mês de Setembro, verificando-se, portanto, um reforço das ligações entre as ilhas do triângulo.**

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N.º 339/VIII - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIAS DO PRÉMIO DAS VACAS ALEITANTES AOS AGRICULTORES DA ILHA DO CORVO**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n.º 339/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- O Programa de Desenvolvimento Rural, para o período 2007-2013 – PRORURAL -, foi aprovado por Decisão da Comissão, datada de 4 de Dezembro de 2007, sendo certo que, para a campanha de 2007/2008, iniciada a 02.04.2007 (antes da aprovação do PRORURAL), foi levantada a questão de se saber se a RAA poderia recolher candidaturas à Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000, no âmbito daquele Programa, tendo-se obtido parecer favorável, desde que fossem publicados os Regulamentos Específicos e Condicionado o pagamento à aprovação do referido Programa.

2- Assim, foram publicadas as Portarias n.ºs 23/2007 e 24/2007, de 26/04/2008, de forma a dar cobertura legal àquelas candidaturas e após a aprovação do PRORURAL, foram publicados os Regulamentos Específicos para aquelas medidas (Portarias n.ºs 25/2008, 26/2008, de 17 e 18 de Março).

3- A recolha de candidaturas na campanha 2007/2008, decorreu após a publicação do Despacho Normativo n.º 18/2007 de 27 de Março, do Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, que fazia referência à abertura das candidaturas para às Regiões Autónomas, despacho que sofreu três alterações, concretamente através dos Despacho Normativo n.º 21/2007 de 27 de Abril, Despacho Normativo n.º 35-A/2007 de 25 de Setembro e Despacho Normativo n.º 15/2008 de 22 de Fevereiro.

4- De salientar que a recolha de candidaturas, na campanha 2007/2008, às já referidas medidas do PRORURAL, foi efectuada na aplicação informática do IFAP, I.P., tal como vinha acontecendo desde há alguns anos, sendo da sua responsabilidade o anuncio e respectivo pagamento.

5- De igual modo, aquele Instituto seleccionou a amostra para controlo *in loco*, bem como para controlo da Condicionalidade (Requisitos Legais de Gestão e Boas Condições Agrícolas e Ambientais). Os controlos abrangeram beneficiários de todas às ilhas da Região e foram realizados pelos departamentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e os resultados comunicados ao Organismo Pagador.

6- Foi realizado em 17-04-2008 o pagamento da Manutenção da Actividade Agrícola aos produtores da RAA e que totalizou um valor de 8 876 000,00 €. Ficaram por receber os produtores que tinham sido seleccionados para controlo e aqueles com problemas na Identificação do Beneficiário. Um 2º. pagamento foi efectuado no início do mês de Junho corrente.

7- No que se refere à medida Pagamentos Agro-Ambientais, na campanha 2007/2008, a Região recolheu candidaturas às seguintes intervenções:

- Extensificação da produção Pecuária;
- Protecção da Raça Autóctone Ramo grande;
- Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha.

8- Em 30/04/2008 foi realizado o pagamento relativo a esta medida, no âmbito do PRORURAL, totalizando 992 000 € e ficando por pagar a 35 agricultores seleccionados para controlo.

9- Em Outubro, Novembro e Dezembro de 2007, foram realizados pagamentos às Medidas Agro-ambientais aos produtores da Região, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2000-2006, no valor de 5 979 953,13 €. Ficaram por receber os agricultores seleccionados para controlo.

10- Relativamente ao POSEI, Prémio à Vaca Aleitante e para a campanha 2007/2008 foram realizados os seguintes pagamentos:

- 10-01-2008 – 2 156 000,00 €,
- 13-02-2008 – 13 000,00 €,
- 06-03-2008 – 23 000,00 €,
- 03-04-2008 – 2 064 000,00 €,

11 - Durante o mês de Junho decorrerá o último pagamento referente ao prémio à vaca Aleitante.

12- Por último é importante referir, que até a presente data e relativamente aos prémios acima mencionados, foram pagos aos produtores da Região **20 113 821,13 €**, nos quais se incluem os produtores da ilha do Corvo.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 344/VIII –  
EMPARCELAMENTO AGRÍCOLA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 344/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira, Alberto Pereira e António Ventura, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O emparcelamento rural e o redimensionamento das explorações são um desígnio constante e permanente, que tem verificado uma evolução positiva em resultado da vontade dos produtores, das estratégias de desenvolvimento rural com efeitos a médio e a longo prazo, bem como das políticas de ordenamento, da legislação aplicável e da dinâmica das comunidades locais.

Tenha-se, porém, em conta, que o ordenamento e o emparcelamento surgem em situações de deficiente estrutura fundiária (organização das parcelas, caminhos, benfeitorias, construções, plantações e linhas de água) enquanto o nosso sistema de produção agropecuário segue, muitas vezes, um gradiente em altitude.

Em 2006/2007, o Governo Regional, pelo IROA, S.A, promoveu o estudo de caracterização P.O.A. Feteira / Castelo Branco, na Ilha do Faial, visando apurar a situação real da sua estrutura fundiária e o tipo e forma de exploração agrícola, por forma a enformar as medidas para a correcção da dispersão e fragmentação e para o reforço da viabilidade técnica e económica das explorações, sem prejuízo para a paisagem rural, o meio ambiente e para o uso racional do solo.

As acções de emparcelamento consideradas representam três níveis no espaço agrário (emparcelamento integral – envolvendo um conjunto de proprietários e parcelas de explorações agrícolas; emparcelamento simples – pelo menos dois proprietários; emparcelamento de exploração - visando a correcção fundiária das parcelas sob exploração do mesmo empresário agrícola), sendo que o estudo compreendeu duas fases, a primeira *in loco*, com o tratamento e análise do sistema de identificação parcelar do P.O.A em ambiente digital no sistema de informação geográfica, e a segunda, *in situ*, com recurso a entrevista

aos agricultores, tendo como objecto de referência a parcela onde se procedeu ao levantamento e actualização da informação associada aos empresários agrícolas. No inquérito interrogou-se a disposição de emparcelar e, de acordo com os valores das intenções dos inquiridos, 41% responderam afirmativamente, representando 66% da área estudada e predominantemente ocupada com explorações de leite e mistas.

Considerando a necessidade de informar e sensibilizar os interessados para o processo, foram promovidas várias acções de divulgação pública do estudo, nomeadamente com os dirigentes das organizações de produtores da Ilha do Faial, autarcas, agricultores e demais pessoas interessadas.

Tendo em conta a natureza técnica das operações particulares a empreender bem como a dimensão jurídico / administrativa, notarial, de registo ou mesmo judicial que se perspectiva, decorrem os trabalhos para abertura de um procedimento de consulta de mercado.

Considerando que o processo de emparcelamento também passa pela consolidação do ordenamento agrário, desenvolve-se a execução da terceira fase do Sistema Integrado de Abastecimento de Água ao P.O.A., comportando duas lagoas artificiais (capacidade para armazenar 100 milhões de litros de água), uma estação de tratamento de águas com alta tecnologia de controlo, dois reservatórios com capacidade para temporizar pressões e armazenar 500m<sup>3</sup> de água e 26 km de rede de condutas, 4 postos de distribuição públicos e 200 ramais de água à exploração. Na continuação destes investimentos vão ser lançadas a concurso várias empreitadas de construção e beneficiação de caminhos a agrícolas, bem como de electrificação agrícola, na segurança de que estes investimentos são impulsionadores dos processos de emparcelamento e redimensionamento das explorações.

Como medidas contributivas, encontram-se ainda os processos de resgates leiteiros ou os relativos às Reformas Antecipadas, que sempre ajudam a promover a reestruturação fundiária das explorações dos cessionários, estimulando-se assim o aumento da superfície agrícola contígua às unidades de produção.

Por último, o regime jurídico de apoio à compra de terras por parte dos rendeiros, comproprietários e confinantes, bem como os regimes jurídicos do ordenamento agrário, do desenvolvimento rural, da reserva agrícola e outros, encontram-se em processo de revisão.

Os indicadores relativos à estrutura fundiária, que são públicos, revelam uma melhoria significativa e constante, verificando-se um crescimento da área média das explorações superior a 40% no último decénio e, em igual período, a redução do número de blocos por exploração em mais de 41,5% a par da redução do número de explorações (32%) e do crescimento das produções e do índice de mecanização.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 355/VIII – “PARQUE FLORESTAL DA REGIÃO”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 355/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Maques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luis Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- Com a execução das orientações definidas para o Sector Florestal, nos últimos 10 anos a área florestal cresceu, invertendo-se os indicadores anteriores que revelam não só, o abandono do sector, como também a delapidação progressiva das suas múltiplas potencialidades.

O inventário Florestal, permitindo uma informação gráfica e numérica sobre a ocupação do solo, bem como a avaliação das existências de material lenhoso, representa numa importante ferramenta para reforçar as políticas de gestão e

exploração florestal sustentável, nomeadamente com as vantagens adicionais de síntese, análise e cruzamento de informação diversa que a sua incorporação em SIG proporciona.

Em Junho de 2007 foram concluídos os trabalhos referentes à elaboração do Inventário Florestal, altura em que se produziu a “carta de ocupação do solo” e a “carta florestal da Região Autónoma dos Açores”.



2- O Plano de Melhoramento Florestal da Região desenvolve-se em três acções, distintas mas complementares, com o objectivo de se melhorar a qualidade das espécies florestais produzidas e aumentar e diversificar o sector.

A primeira acção orienta-se para o melhoramento genético da *Cryptomeria Japonica*, para o aumento da sua resistência à *Armillaria mellea* e para a disponibilização de informação sobre modelos silvícolas ajustados à espécie.

Para testar a superioridade genética das “árvores plus” seleccionadas, foram instalados 19 ensaios de descendência, bem como mini-pomares produtores de semente e quatro ensaios de proveniências, tendo-se dado início ao processo de avaliação de resistência das árvores de cerne negro à *Armillaria mellea*.

A segunda acção visa o estudo sobre espécies florestais exóticas a fim de conhecer a sua adaptabilidade e desenvolvimento, como espécies alternativas.

Foram instalados ensaios de espécies, testando várias e distintas proveniências, nomeadamente a *chamaecyparis obtusa*, *Fagus sylvatica*, *Quercus robur* e *Pinus radiata*.

A terceira acção destina-se á recuperação ou revitalização dos ecossistemas florestais autóctones, com o objectivo de ajustar os modelos de silvicultura que melhor expressem o potencial de algumas espécies da nova floresta autóctone.

Optimiza-se o processo de quebra de dormência das sementes e instalaram-se dez ensaios de campo de Cedros do Mato; instalaram-se ensaios de campo de Pau Branco e em 2009 já serão instalados campos experimentais; procedeu-se à sementeira de vinháticos com sementes provenientes das nossas ilhas e igualmente da madeira e das Canárias para comparação de desenvolvimentos.

Em todas as espécies autóctones estuda-se e caracteriza-se as respectivas sementes, estando previsto iniciar, ainda este ano, a caracterização de respectivo material lenhoso.

3 - O número de efectivo do Corpo de Política Florestal da Região é neste momento de 59. Em 2005 era de 71. A discriminação deve-se maioritariamente aos processos de passagem à situação de aposentados e de substituição dos mesmos que não são coincidentes temporalmente.

4 - As acções de formação para produtores florestais são múltiplas e muitas das quais são desenvolvidas no terreno com os técnicos dos serviços operativos a prestarem apoio e aconselhamento técnica quanto aos modelos silvícolas mais aconselhados.

Paralelamente realizam-se acções, como o “Seminário sobre a Certificação Florestal” para as quais são convocados os produtores florestais. Ainda este ano, na Ilha Terceira, decorrerá uma acção de formação com a colaboração do “Centro de Operações e Técnicas Florestais” da Lousã, dirigida às técnicas de corte e regra de segurança.

Por outro lado, são realizados encontros e divulgada a informação dos trabalhos em curso e dos resultados obtidos, bem como do papel do melhoramento florestal na floresta açoriana.

5 - Durante a época de plantação 2006/2007, nos viveiros florestais do Serviço Florestal do Nordeste foram produzidas as plantas endémicas necessárias para a arborização de uma área de 10 ha, na Serra da Tronqueira, no âmbito do Projecto Life Priôlo, cujos trabalhos de plantação no local definitivo foram executados pela SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves.

Em 2006, com espécies autóctones e no âmbito de ensaios integrados no Plano de Melhoramento Florestal, no Pico e em São Miguel, foi plantada uma área de cerca de 1,90 ha.

Em 2007, igualmente com espécies autóctones, no âmbito de ensaios integrados no Plano de Melhoramento Florestal, no Pico e do programa da SPRA para a arborização da bacia hidrográfica da Lagoa das Furnas, em São Miguel, foi plantada uma área aproximada de 1,60 ha.

6 - Ver descrição da Acção 2 ponto da situação actual da questão 2.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N.º 357/VIII - MEDIDAS PREVISTAS PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DO POMBO TORCAZ NA CULTURA DO MILHO, NA HORTICULTURA E DA VINHA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 357/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio

Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- O pombo – torcaz não integra a lista das espécies cinegéticas da Região Autónoma dos Açores, mas sim o Anexo A-I, do Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril, adaptado à R.A.A. pelo DLR nº. 18/2002/A, de 16 de Maio alterado pelo DL nº. 49/2005, de 24 de Fevereiro. Na listagem referida constam as espécies de aves de interesse comunitário, cuja conservação requer a designação de zonas de protecção especial.

2- Assim sendo, não é aplicável ao pombo – torcaz o art.º 20º, do DLR nº. 11/92/A, de 15 de Abril, alterado pelo DLR nº. 26/92/A, de 27 de Outubro, por força do qual, e mediante autorização do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, poderão ser tomadas medidas de defesa contra animais que se tornem prejudiciais.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N.º 360/VIII - PERÍMETRO DE ORDENAMENTO AGRÁRIO - SERRA DO CUME/AGUALVA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 360/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- Tendo em consideração o potencial agro-pecuário e o grau de condicionalismos de ordenamento do território, nomeadamente a expansão urbana vinculada pelo PDMPV, o POA da Serra do Cume/Agualva foi alargado em 734 ha, conforme expresso na Portaria n.º 59/2006, de 29 de Junho, totalizando já 4009 ha.

2- No estudo de caracterização da estrutura fundiária de tal POA, foi identificado um núcleo de 180 empresários agrícolas, bem como a existência de água na zona norte do Pico dos Louros, onde se concentra um conjunto de nascentes de água, para além de uma rede viária

de 28 Km. Com base nesse estudo foi elaborado um plano de ordenamento que contempla caminhos agrícolas e abastecimento de água, estando já a decorrer o concurso para adjudicação do projecto do Sistema Integrado de Abastecimento de Água àquela zona.

3- De referir que, para além de intervenções estruturais integradas em planos dentro dos POA's, o Governo tem promovido outras acções locais, fora dos Perímetros, fornecendo bagacinas às explorações agrícolas, para melhoria dos acessos, instalando energia eléctrica e prolongando as redes de abastecimento de água à agro-pecuária, estando já a decorrer a elaboração do projecto de abastecimento de água para a Canada Negra, cuja execução está prevista para 2009.

4- O alargamento dos POA's, decorre da análise do investimento estruturante que lhes é dirigido e das dinâmicas de crescimento das respectivas potencialidades.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 364/VIII – “FALTA PÃO NAS FLORES”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 364/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Maria Gonçalves, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Na sequência de diversas acções de natureza inspectiva levadas a cabo pela IRAE na Ilha das Flores, durante a semana de 5 a 9 de Maio, constataram-se 25 irregularidades nas instalações e equipamentos da referida indústria, de natureza higio-sanitária e técnico-estrutural, nomeadamente:

- Instalações sanitárias com abertura directa para a zona de fabrico;

- Revestimento do tecto em placas de esferovite e madeira, algumas arrancadas ou destruídas por cima da zona de laboração, permitindo a contaminação dos géneros alimentícios;
- Portas e janelas em mau estágio de conservação com redes mosquiteira sujas e perfuradas, permitindo a entrada de parasitas e contaminação de produtos;
- Instalação eléctrica degradada e lâmpadas de tecto sem protecção contra o rebentamento;
- Paredes e pavimentos com azulejos partidos e arrancados e o pilar interior apresentando arestas cortantes;
- Armazenamento inadequado de farinhas e lenha;
- Escada de serviço exterior sem protecção contra quedas;
- Degradação e falta de limpeza nos tectos, com manchas de humidade e presença de fungos;
- Acumulação de diversos materiais e utensílios estranhos no interior de zona de laboração, incluindo artigos de limpeza e loiças sanitárias;
- Equipamentos com sujidade e sem protecção contra o risco de acidentes, designadamente nas correias de transmissão;
- Falta de equipamento de exaustão de gases e fumos;
- Tubagem de extracção de ar de instalações de pintura anexas, com passagem pelo interior da indústria, apresentando fissuras de grande dimensão com contaminação para as zonas de fabrico alimentar.

Foi ainda constatada uma falta de asseio e higiene por infestação de baratas na zona de laboração, designadamente nos pavimentos, paredes, tabuleiros de acondicionamento de produtos acabados e, ainda, nos produtos já confeccionados e prontos para distribuição e comercialização, encontrando-se nesta situação 684 unidades de diversos produtos.

2. Considerando o risco para a saúde pública foi solicitada a comparência da Autoridade de Saúde Concelhia, que declarou os produtos como anormais, impróprios para consumo, por falta de requisitos, determinando a sua inutilização bem como a suspensão da actividade da indústria até que se mostrem cumpridas as regras de higiene e regularizadas as incorrecções verificadas.

Verificou-se ainda a falta de licenciamento da indústria de panificação. Ou seja, segundo informação recolhida, não obstante requerimentos já apresentados pelo proprietário quer na Câmara Municipal quer na Direcção Regional do Comércio e Indústria, com vista ao licenciamento daquela actividade, os processos encontram-se suspensos por falta de apresentação de documentação necessária e incumprimento de imposições legais.

3. Face ao exposto, bem se compreende que já não havia, neste caso, lugar às “medidas de incentivo e pedagógicas.....em vez do imediato encerramento.....”, a que alude o Sr.

Deputado no ponto 3 do seu requerimento.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N.º 367/VIII – “POSTOS DE TURISMO NÃO ESTÃO, NEM NUNCA ESTIVERAM LIGADOS À INTERNET”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 367/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Mark Marques, Jorge Costa Pereira e Sérgio Ferreira, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O Governo dos Açores tem vindo a desenvolver uma série de medidas conducentes a um melhor funcionamento dos serviços da Administração Pública Regional, nomeadamente pela implementação de uma rede integrada de comunicação, escritório electrónico e telefonia IP.

**A implementação de todas estas medidas, onde se incluía a ligação dos postos de turismo à internet, já está efectuada.**

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**A redactora:** Maria da Conceição Fraga Branco